PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 200 I Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025

Aplicativo de táxis ganha versão mais dinâmica

Entre outras melhorias, motoristas e passageiros agora podem trocar mensagens no Taxi.Rio



Foto: Rafael Catarcione

A nova versão do aplicativo Taxi.Rio Cidades permite que passageiros e motoristas troquem mensagens e mantenham o histórico da conversa. A atualização atende a um pedido da categoria e já vem sendo adotada com sucesso pelos usuários do serviço.

Desenvolvida pela IplanRio, Empresa Municipal de Informática da Prefeitura do Rio, a nova versão do app, mais rápida e simples, está com design e interface que facilitam o acesso às principais funções: estimativa de tempo de chegada, custo da corrida e avaliações dos motoristas.

O app oferece ainda uma versão atualizada e mais intuitiva para as corridas solicitadas com pagamento por cartão de crédito, implementação lançada em setembro.

Em 2024, o “amarelinho” dos cariocas realizou 8 milhões de corridas, gerando R$ 187 milhões para os taxistas, valor 13% maior que em 2023. E o número de corridas aumentou 7,5%.

O novo app já está disponível para usuários Android na loja Google Play e, em breve, será disponibilizado para iPhone. Usuários constantes do aplicativo devem ter a versão atualizada automaticamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50
Código de Autenticação: 8c03656f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Marcelo de Aguiar Sepúlvida

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araujo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 9
Gabinete do Prefeito 9
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 9
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 16
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 17
Secretaria Municipal de Infraestrutura 17
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 21
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 28
Secretaria Municipal de Saúde 28
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 32
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 33
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 33
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 33
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 33
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 34
Secretaria Especial da Juventude Carioca 34
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 35
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 35
Tribunal de Contas do Município 35
Avisos, Editais e Termos de Contratos 37
Publicações a Pedido 146

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55640 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Rio nº 55618, de 1º de janeiro de 2025, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº LHE-PRO-2025/00003,

DECRETA:
Art.1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, código 4700, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do caput serão publicadas no prazo de trinta dias

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos		Incluídos	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
99900	51089	104115	51089
101771	51089	104108	51927
81350	51089	104116	52489
85869	51089	104109	53178
99897	51089	104110	53178
99898	51089	104111	53178
101768	51090	104112	53178
101769	51090	104113	53179
100206	51324	104114	53180
81342	51324	104118	1
81347	51326	104119	1
85875	51326	104120	1
100205	51326	104121	1
81349	51326	104122	1
85876	51925	104123	1
86208	51926	104124	1
100207	51926	104125	1
99896	51927	104126	1
99237	52489	104127	1
		104117	1

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 51926, 51925, 51326 e 51324.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

004700 SPM-RIO Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados

080162	Secretário Especial	S/E
099222	Coordenador de Projeto	DAS09
097385	Assistente I	DAS06
097535	Assistente I	DAS06

048029 M/CODIM-RIO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

085882	Secretário Executivo V	DAS06

051927 M/GAB Chefia de Gabinete

102780	Chefe de Gabinete	DAS10.B
104108	Coordenador de Projeto	DAS09

052489 M/APPE Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais

104116	Assessor Chefe Técnico	DAS09

051089 M/SUBPM Subsecretaria de Políticas para Mulheres

101447	Subsecretário	DAS10.A
102949	Gerente de Processo II	DAS07
104115	Gerente de Processo II	DAS07

051090 M/SUBPM/CTPM Coordenadoria Técnica de Promoção da Mulher

102781	Coordenador Técnico	DAS10
101770	Assistente I	DAS06

052199 M/SUBPM/CTPM/SMC-CA Sala da Mulher Cidadã - Campinho

052198 M/SUBPM/CTPM/SMC-FM Sala da Mulher Cidadã - Furquim Mendes

052197 M/SUBPM/CTPM/SMC-CE Sala da Mulher Cidadã - Centro

052488 M/SUBPM/CTPM/SMC-SE Sala da Mulher Cidadã - Sepetiba

052482 M/SUBPM/CTPM/SMC-PA Sala da Mulher Cidadã - Paciência

052487 M/SUBPM/CTPM/SMC-SC Sala da Mulher Cidadã - Santa Cruz

052486 M/SUBPM/CTPM/SMC-CO Sala da Mulher Cidadã - Cosmos

052485 M/SUBPM/CTPM/SMC-GO Sala da Mulher Cidadã - Gouveia

052484 M/SUBPM/CTPM/SMC-CH Sala da Mulher Cidadã - Chatuba

053180 M/SUBPM/CCMC Coordenadoria de Gestão das Casas da Mulher Carioca

104114	Coordenador I	DAS09

048167 M/SUBPM/CCMC/CMC-DC Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho

048166 M/SUBPM/CCMC/CMC-TD Casa da Mulher Carioca Tia Doca

052334 M/SUBPM/CCMC/CMC-ES Casa da Mulher Carioca Elza Soares

053179 M/SUBPM/CEE Coordenadoria de Equipamentos Especializados

104113	Coordenador I	DAS09

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Virgínio Vieira Oliveira

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

048047 M/SUBPM/CEE/CEAM-CG Centro Especializado de Atendimento a Mulher Chiquinha Gonzaga

052332 M/SUBPM/CEE/CEAM-TG Centro Especializado de Atendimento a Mulher Tia Gaúcha

052187 M/SUBPM/CEE/NEAM-TD Núcleo Especializado de Atendimento a Mulher Tia Doca

052186 M/SUBPM/CEE/NEAM-DC Núcleo Especializado de Atendimento a Mulher Dinah Coutinho

052333 M/SUBPM/CEE/NEAM-ES Núcleo Especializado de Atendimento a Mulher Elza Soares

052336 M/SUBPM/CEE/NEAP-CG Núcleo Especializado de Atendimento Psicoterapêutico Chiquinha Gonzaga

052335 M/SUBPM/CEE/NEAP-TG Núcleo Especializado de Atendimento Psicoterapêutico Tia Gaúcha

048048 M/SUBPM/CVM-CC Casa Viva Mulher Cora Coralina

077354	Diretor III	DAS07

053178 M/CC Coordenadoria de Cuidados

104112	Coordenador I	DAS09
104109	Assistente I	DAS06
104110	Assistente I	DAS06
104111	Assistente I	DAS06

051323 M/CD Coordenadoria de Dados

081340	Coordenador I	DAS09

051088 M/ADS Administração Setorial

080197	Diretor I	DAS09
085870	Gerente de Processo III	DAS06
085871	Gerente de Processo III	DAS06
095144	Assistente I	DAS06

DECRETO RIO Nº 55641 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Rio nº 55618, de 1º de janeiro de 2025, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº MTR-PRO-2025/00067,

DECRETA:

Art.1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, código 2900, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do caput serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos		Incluídos	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100326	10127	104149	2900
77789	10127	104150	2900
82029	10127	104139	10127
81967	39149	104140	10127
77756	39163	104148	50491
77757	39164	104147	51126
77747	39169	104146	51126
82042	39173	104135	51375
81969	39175	104141	51380
100170	42914	104137	51391
42770	45692	104138	51391
42771	45692	104145	51392
100168	50017	104128	52546
85484	50491	104133	52548
98208	50491	104134	52549
98209	50491	104132	52551
100328	50491	104131	52580
100329	51057	104129	53181
98224	51057	104130	53181
82040	51126	104136	53182
100327	51126	104142	53183
99736	51381	104143	53183
82000	51383	104144	53183
82003	51383	104153	1
85653	51385	104154	1
98220	51388	104155	1
98204	51391	104156	1
82037	51392	104157	1
98206	52546	104158	1
98219	52550	104159	1
98229	52550	104160	1
98230	52550	104161	1
98232	52550	104162	1
98231	52550	104163	1
100322	52551	104164	1
98216	52551	104165	1
98212	52551	104166	1
98205	52551	104167	1
99735	52685	104168	1
100331	52685	104169	1
101399	52914	104170	1
		104171	1
		104172	1
		104173	1
		104174	1
		104152	1
		104151	1

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 52685, 51383 e 52550.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

002900 SMTR Secretaria Municipal de Transportes

002884	Secretário Municipal	S/E
104150	Coordenador de Processo I	DAS09
100333	Assessor II	DAS08
104149	Assessor II	DAS08
100332	Assistente I	DAS06

045376 TR/CMTR Conselho Municipal de Transportes

051825 TR/CFMUS Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável

002902 TR/FMUS Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável

039174 TR/CMADA Comissão Municipal de Análise da Defesa de Autuação

039263 TR/1ª CORIN 1ª Comissão Municipal de Recursos de Infrações

039262 TR/2ª CORIN 2ª Comissão Municipal de Recursos de Infrações

039177 TR/1ª JARI 1ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

039268 TR/2ª JARI 2ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

039267 TR/3ª JARI 3ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

039266 TR/4ª JARI 4ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

039265 TR/5ª JARI 5ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

039264 TR/6ª JARI 6ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

042530 TR/7ª JARI 7ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

042529 TR/8ª JARI 8ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

042922 TR/9ª JARI 9ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

042921 TR/10ª JARI 10ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

042920 TR/11ª JARI 11ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

042919 TR/12ª JARI 12ª Junta Especial Administrativa de Recursos de Infrações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

051057 TR/GAB Chefia de Gabinete

102784	Chefe de Gabinete	DAS10.B
100330	Assistente I	DAS06
082045	Assistente I	DAS06
099740	Assistente II	DAI06

050491 TR/SEFMUS Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável

104148	Secretário Executivo III	DAS08

039175 TR/SEJARI Secretaria Executiva das Juntas Especiais de Recursos de Infrações

051165	Secretário Executivo III	DAS08
076031	Assistente I	DAS06

039173 TR/ACS Assessoria de Comunicação Social

080145	Assessor Chefe	DAS08

039176 TR/OUVE Ouvidoria Especializada

033030	Ouvidor	DAS08
070842	Assistente de Ouvidoria I	DAS06
070843	Assistente de Ouvidoria I	DAS06
070802	Assistente de Ouvidoria II	DAI06

051126 TR/SUBTOP Subsecretaria de Transportes e Operação

080232	Subsecretário	DAS10.A
104147	Assessor II	DAS08
098223	Assistente I	DAS06
104146	Assistente II	DAI06

051392 TR/SUBTOP/CTR Coordenadoria Técnica das Regionais

102785	Coordenador Técnico	DAS10
104145	Assistente I	DAS06

039169 TR/SUBTOP/CTR/CRT-APs-1e2 Coordenadoria Regional de Transportes das APs-1 e 2

022290	Coordenador I	DAS09
085660	Assistente I	DAS06

039168 TR/SUBTOP/CTR/CRT-AP-3 Coordenadoria Regional de Transportes da AP-3

022288	Coordenador I	DAS09
085659	Assistente I	DAS06

039164 TR/SUBTOP/CTR/CRT-AP-4 Coordenadoria Regional de Transportes da AP-4

022280	Coordenador I	DAS09
085658	Assistente I	DAS06

039163 TR/SUBTOP/CTR/CRT-AP-5 Coordenadoria Regional de Transportes da AP-5

022278	Coordenador I	DAS09
085657	Assistente I	DAS06

052546 TR/SUBTOP/CTR/GMU Gerência de Integração da Mobilidade Urbana

098213	Gerente II	DAS07
104128	Assistente II	DAI06

051388 TR/SUBTOP/CLVF Coordenadoria de Licenciamento, Vistoria e Fiscalização

082015	Coordenador I	DAS09
085656	Assistente I	DAS06

052549 TR/SUBTOP/CLVF/GF Gerência de Fiscalização

098217	Gerente III	DAS06
104134	Assistente II	DAI06

052548 TR/SUBTOP/CLVF/GV Gerência de Vistoria

098218	Gerente III	DAS06
104133	Assistente II	DAI06

052914 TR/SUBTOP/CLVF/GO Gerência de Ônibus

101400	Gerente III	DAS06
101398	Assistente II	DAI06

051385 TR/SUBTOP/CLVF/GTELF Gerência de Transportes Escolar, Local e Fretamento

082007	Gerente III	DAS06
085654	Assistente II	DAI06

051391 TR/SUBTOP/CGR Coordenadoria de Gestão de Rede

082028	Coordenador I	DAS09
098222	Assistente I	DAS06
104137	Assistente II	DAI06
104138	Assistente II	DAI06

052551 TR/SUBTT Subsecretaria de Tecnologia em Transportes

098234	Subsecretário	DAS10.A
100321	Assessor II	DAS08
104132	Assessor III	DAS07
098215	Assistente II	DAI06

051378 TR/SUBTT/CMO Coordenadoria de Monitoramento

081980	Coordenador I	DAS09

052547 TR/SUBTT/CMO/GAI Gerência de Apuração de Indicadores

098214	Gerente II	DAS07
098207	Assistente II	DAI06

053181 TR/SUBTT/CCT Coordenadoria de Câmara Tarifária

104130	Coordenador I	DAS09
104129	Assessor II	DAS08

052580 TR/SUBTT/GAD Gerência de Atendimento Digital

098827	Gerente II	DAS07
104131	Assistente II	DAI06

051382 TR/SUBG Subsecretaria de Gestão

081999	Subsecretário	DAS10.A
100325	Assessor II	DAS08
081997	Assistente I	DAS06
100324	Assistente I	DAS06

050017 TR/SUBG/ADI Assessoria de Demandas Institucionais

076027	Assessor Chefe	DAS08
076025	Assistente I	DAS06

042914 TR/SUBG/ADS Administração Setorial

042872	Diretor I	DAS09
081996	Assistente I	DAS06
100323	Assistente I	DAS06

045692 TR/SUBG/ADS/GCA Gerência de Comunicações Administrativas

077799	Gerente II	DAS07
088319	Assistente I	DAS06

052466 TR/SUBG/ADS/GCA/SCA - AP 1 e 2 Subgerência de Comunicações Administrativas - Protocolo AP 1 e 2

097412	Subgerente IV	DAI05

052465 TR/SUBG/ADS/GCA/SCA - AP3.1 Subgerência de Comunicações Administrativas - Protocolo AP 3.1

098221	Subgerente IV	DAI05

052464 TR/SUBG/ADS/GCA/SCA - AP3.2 Subgerência de Comunicações Administrativas - Protocolo AP 3.2

097410	Subgerente IV	DAI05

052463 TR/SUBG/ADS/GCA/SCA - AP3.3 Subgerência de Comunicações Administrativas - Protocolo AP 3.3

097409	Subgerente IV	DAI05

052462 TR/SUBG/ADS/GCA/SCA - AP4 Subgerência de Comunicações Administrativas - Protocolo AP 4

097408	Subgerente IV	DAI05

052461 TR/SUBG/ADS/GCA/SCA - AP5 Subgerência de Comunicações Administrativas - Protocolo AP 5

097407	Subgerente IV	DAI05

053182 TR/SUBG/ADS/GCA/SCA - SEDE Subgerência de Comunicações Administrativas - Protocolo - SEDE

104136	Subgerente IV	DAI05

039151 TR/SUBG/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística

077798	Gerente II	DAS07
042765	Assistente I	DAS06
077797	Assistente II	DAI06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

039150 TR/SUBG/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos

077796	Gerente II	DAS07
042761	Assistente I	DAS06
077795	Assistente II	DAI06

046443 TR/SUBG/ADS/GAC Gerência de Administração de Contratos

081991	Gerente II	DAS07
077794	Assistente II	DAI06

046442 TR/SUBG/ADS/GA Gerência de Arquivo

081993	Gerente II	DAS07
077793	Assistente II	DAI06

052686 TR/SUBG/ADS/GLCP Gerência de Licitação e Compras Públicas

099742	Gerente II	DAS07
099737	Assistente I	DAS06

039149 TR/SUBG/ADS/CA Centro Arquivístico

022254	Diretor IV	DAS06

051375 TR/SUBG/CRV Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias

081974	Coordenador I	DAS09
081973	Assistente I	DAS06
104135	Assistente II	DAI06

039158 TR/SUBG/CRV/GRC Gerência de Regulamentação e Cadastro

095307	Gerente II	DAS07
077772	Assistente II	DAI06

051374 TR/SUBG/CRV/GAAM Gerência de Acompanhamento de Arrecadação de Multas

095306	Gerente II	DAS07
081971	Assistente II	DAI06

039157 TR/SUBG/CRV/GIT Gerência de Infrações de Trânsito

095305	Gerente II	DAS07
077770	Assistente II	DAI06

053183 TR/CGCP Coordenadoria Geral de Concessões e Projetos

104144	Coordenador Geral	DAS10.B
104142	Assessor III	DAS07
104143	Assistente I	DAS06

051381 TR/CGCP/CCCO Coordenadoria de Contratos de Concessão

081989	Coordenador I	DAS09
099744	Assistente I	DAS06

051380 TR/CGCP/CCCO/GF Gerência Financeira

095309	Gerente II	DAS07
104141	Assistente II	DAI06

051379 TR/CGCP/CCCO/GCD Gerência de Contratos e Documentos

095308	Gerente II	DAS07
081983	Assistente II	DAI06

010127 TR/CGCP/CP Coordenadoria de Planejamento

077791	Coordenador I	DAS09
104139	Assistente I	DAS06
104140	Assistente I	DAS06

051390 TR/CGCP/CPR Coordenadoria de Projetos

082025	Coordenador I	DAS09
082024	Assistente I	DAS06
082022	Assistente II	DAI06
082023	Assistente II	DAI06

DECRETO RIO Nº 55642 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CVL-PRO-2025/00094,

DECRETA:

Art.1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, código 1200, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
47064	47359	104218	1200
97306	47359	104219	1200
101479	47359	104220	1200
98860	14319	104214	14318
98861	14319	104183	49150
13064	14319	104185	50551
98858	14319	104184	50551
98859	14319	104217	51360
34612	18861	104186	52583
103885	49150	104180	53185
81454	49504	104181	53185
73783	49504	104182	53185
98862	49504	104188	53186
100464	49513	104189	53186
103889	50551	104187	53186
103888	50551	104190	53187
98844	51353	104191	53187
81455	51355	104192	53187
81461	51355	104193	53188
98863	51355	104194	53188
98864	51355	104195	53188
102736	51356	104196	53189
81494	51360	104197	53189
98853	52582	104200	53190
98854	52582	104198	53190
98857	52582	104199	53190
98855	52582	104203	53191
98856	52582	104201	53191
98871	52583	104202	53191
104087	1	104204	53192
104088	1	104205	53192
104089	1	104206	53193
104090	1	104209	53193
104091	1	104207	53193
104092	1	104208	53193
104093	1	104210	53194
104094	1	104213	53194
104095	1	104211	53194
104096	1	104212	53194
104097	1	104216	53195
104098	1	104215	53195
104099	1	104179	53195
104100	1	104221	1
104101	1		
104102	1		
104103	1		
104104	1		
104105	1		
103056	1		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 47359, 14319, 52582, 51355, 49504, 51356 e 48072.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

001200 CGM-Rio Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

013039	Controlador Geral	S/E
104219	Coordenador de Processo I	DAS09
104220	Coordenador de Processo I	DAS09
081497	Gerente de Processo I	DAS08
104218	Assistente I	DAS06
051934	Assistente I	DAS06
081496	Assistente I	DAS06
073830	Assistente II	DAI06

014316 CG/CONINT Comissão de Controle Interno

051828 CG/COQUALI Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

047349 CG/CODESP Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal

047348 CG/CODESP/SEC Secretaria Executiva da Comissão de Programação e Controle de Despesa de Pessoal

103892	Secretário Executivo III	DAS08
103891	Gerente de Processo II	DAS07
103890	Gerente de Processo III	DAS06

050551 CG/CODESP/NMPC Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas

104185	Coordenador I	DAS09
104184	Gerente de Processo III	DAS06
103886	Assistente I	DAS06
103887	Assistente I	DAS06

049150 CG/CODESP/NMPC/CCP Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

104183	Coordenador II	DAS08
103884	Gerente de Processo II	DAS07
103878	Assistente I	DAS06
103879	Assistente I	DAS06
103880	Assistente I	DAS06
103881	Assistente I	DAS06
103882	Assistente I	DAS06
103883	Assistente I	DAS06

050550 CG/CODESP/NMPC/CMP Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas

103877	Coordenador II	DAS08
103876	Gerente de Processo II	DAS07
103875	Assessor III	DAS07
103874	Assistente I	DAS06

051360 CG/ATG Assessoria Técnica do Gabinete

104217	Assessor Chefe Técnico	DAS09
081491	Assistente I	DAS06
100465	Assistente I	DAS06
100466	Assistente I	DAS06

014332 CG/ACS Assessoria de Comunicação Social

013050	Assessor Chefe	DAS08
098899	Assistente II	DAI06

053195 CG/AIT Assessoria de Inovação e Tecnologia

104216	Assessor Chefe	DAS08
104215	Assistente I	DAS06
104179	Assistente III	DAI05

049513 CG/SUBAC Subcontroladoria de Auditoria e Controle

073818	Subcontrolador	DAS10.A

014324 CG/SUBAC/ADG Auditoria Geral

013078	Auditor Geral	DAS10.B
051940	Assistente I	DAS06

052594 CG/SUBAC/ADG/CGAUD Comitê de Governança da Auditoria Geral

052587 CG/SUBAC/ADG/ATAG Assessoria Técnica da Auditoria Geral

098891	Assessor Chefe	DAS08
098889	Gerente de Processo IV	DAI06

052586 CG/SUBAC/ADG/1ª CAD 1ª Coordenadoria de Auditoria

098888	Coordenador I	DAS09
098885	Gerente de Processo I	DAS08
098886	Gerente de Processo I	DAS08
098887	Gerente de Processo I	DAS08
098884	Assistente I	DAS06

052585 CG/SUBAC/ADG/2ª CAD 2ª Coordenadoria de Auditoria

098883	Coordenador I	DAS09
098881	Gerente de Processo I	DAS08
098882	Gerente de Processo I	DAS08
098880	Assistente I	DAS06

052584 CG/SUBAC/ADG/3ª CAD 3ª Coordenadoria de Auditoria

098879	Coordenador I	DAS09
098876	Gerente de Processo I	DAS08
098877	Gerente de Processo I	DAS08
098878	Gerente de Processo I	DAS08
098875	Assistente I	DAS06

045654 CG/SUBAC/ADG/CPLA Coordenação de Planejamento e Controle das Auditorias

098948	Coordenador II	DAS08
040707	Assistente I	DAS06

051357 CG/SUBAC/ADG/GEM Gerência de Monitoramento

081467	Gerente III	DAS06

018872 CG/SUBAC/ADG/NSUP Núcleo de Suporte

031938	Gerente III	DAS06

051358 CG/SUBAC/CEL Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações

102738	Coordenador Técnico	DAS10
098866	Gerente de Processo I	DAS08
098867	Gerente de Processo I	DAS08
098868	Gerente de Processo I	DAS08
098869	Assistente I	DAS06
098870	Assistente I	DAS06
081471	Assistente I	DAS06
081472	Assistente I	DAS06
081473	Assistente I	DAS06
081474	Assistente I	DAS06

051359 CG/SUBAC/CCN Coordenadoria Técnica de Controles e Normas

102737	Coordenador Técnico	DAS10
098872	Gerente de Processo I	DAS08
098873	Gerente de Processo I	DAS08
081480	Assistente I	DAS06
081482	Assistente I	DAS06

049505 CG/SUBCON Subcontroladoria de Contabilidade

073785	Subcontrolador	DAS10.A
073784	Assistente I	DAS06
098865	Assistente II	DAI06

014318 CG/SUBCON/CTG Contadoria Geral

013061	Contador Geral	DAS10.B
104214	Assistente I	DAS06
081465	Assistente II	DAI06

053194 CG/SUBCON/CTG/1ª CCT 1ª Coordenadoria de Contabilidade

104213	Coordenador I	DAS09
104211	Gerente de Processo I	DAS08
104212	Gerente de Processo I	DAS08
104210	Assistente I	DAS06

018861 CG/SUBCON/CTG/CIC Coordenadoria de Informações Contábeis

018579	Coordenador I	DAS09
098851	Gerente de Processo I	DAS08
098852	Gerente de Processo I	DAS08
018653	Assistente I	DAS06

053193 CG/SUBCON/CTG/2ª CCT 2ª Coordenadoria de Contabilidade

104209	Coordenador I	DAS09
104207	Gerente de Processo I	DAS08
104208	Gerente de Processo I	DAS08
104206	Assistente I	DAS06

053192 CG/SUBCON/CTDC Coordenadoria Técnica de Diretrizes Contábeis

104205	Coordenador Técnico	DAS10.A
104204	Assistente I	DAS06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

053191 CG/SUBCON/CTDC/CITC Coordenadoria de Integrações de Sistemas e Transparência Contábil

104203	Coordenador I	DAS09
104201	Gerente de Processo I	DAS08
104202	Gerente de Processo I	DAS08

053190 CG/SUBCON/CTDC/CNPC Coordenadoria de Normas e Procedimentos Contábeis

104200	Coordenador I	DAS09
104198	Gerente de Processo I	DAS08
104199	Gerente de Processo I	DAS08

053189 CG/SUBCON/CMRF Coordenadoria de Monitoramento e Controle da Regularidade Fiscal

104197	Coordenador I	DAS09
104196	Assistente I	DAS06

053185 CG/SUBCON/CMRF/GMRF Gerência de Monitoramento da Regularidade Fiscal e Tributária

104182	Gerente I	DAS08
104180	Assistente I	DAS06
104181	Assistente I	DAS06

053188 CG/SUBCON/CMRF/GSOD Gerência de Suporte e Orientação - Direta

104195	Gerente I	DAS08
104193	Assistente I	DAS06
104194	Assistente I	DAS06

053187 CG/SUBCON/CMRF/GSOI Gerência de Suporte e Orientação - Indireta

104192	Gerente I	DAS08
104190	Assistente I	DAS06
104191	Assistente I	DAS06

051354 CG/SUBCOR Subcontroladoria de Corregedoria

081453	Subcontrolador	DAS10.A
099046	Assistente I	DAS06
100463	Assistente I	DAS06

051353 CG/SUBCOR/CTRA Coordenadoria Técnica de Responsabilização Administrativa

102735	Coordenador Técnico	DAS10
098845	Gerente de Processo I	DAS08
098846	Gerente de Processo I	DAS08
098847	Gerente de Processo I	DAS08
098848	Assistente I	DAS06
098849	Assistente I	DAS06

051350 CG/SUBCOR/CTCIA Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo

102734	Coordenador Técnico	DAS10
098843	Assistente I	DAS06

051349 CG/SUBCOR/CTCIA/ATE Assessoria Técnica

081442	Assessor Chefe Técnico	DAS09
098842	Assistente I	DAS06

051348 CG/SUBCOR/CTCIA/GSA Gerência de Suporte Administrativo

098841	Gerente IV	DAI06
100054	Secretário I	DAI05

051347 CG/SUBCOR/CTCIA/DO Defensoria de Ofício

102733	Gerente IV	DAI06

051346 CG/SUBCOR/CTCIA/1ªCPI 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

081436	Secretário I	DAI05

051345 CG/SUBCOR/CTCIA/2ªCPI 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

081435	Secretário I	DAI05

051344 CG/SUBCOR/CTCIA/3ªCPI 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

081434	Secretário I	DAI05

051343 CG/SUBCOR/CTCIA/4ªCPI 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

081433	Secretário I	DAI05

051342 CG/SUBCOR/CTCIA/5ªCPI 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

081432	Secretário I	DAI05

048074 CG/ADS Administração Setorial

051906	Diretor I	DAS09

018865 CG/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos

098895	Gerente I	DAS08
098894	Gerente de Processo IV	DAI06
018565	Assistente I	DAS06

052583 CG/ADS/GRH/CEC Centro de Estudos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

104186	Diretor III	DAS07

018866 CG/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística

098898	Gerente I	DAS08
100462	Assistente I	DAS06
018570	Assistente I	DAS06
098897	Assistente II	DAI06

053186 CG/ADS/GIC Gerência de Inovação e Controle

104189	Gerente I	DAS08
104188	Assistente I	DAS06
104187	Secretário I	DAI05

DECRETO RIO Nº 55643 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Subsecretaria de Tecnologias Sociais - CT/SUBTS, código 53196, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do caput serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
104082	1	104223	53196
104083	1	104222	1
104084	1		
104085	1		
104086	1		
104057	1		
104058	1		
104107	1		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053196 CT/SUBTS Subsecretaria de Tecnologias Sociais

104223	Subsecretário	DAS10.A

DECRETO RIO "P" Nº 112 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Renan Ferreirinha Carneiro, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 113 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 94, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 195 de 1º de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

GAB-PRO-2025/00005
GAB-PRO-2025/00002
GAB-PRO-2025/00006
GAB-PRO-2025/00021
GAB-PRO-2025/00027

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.004/2025
04/134.316/2024
04/134.223/2024

PROCESSSOS INDEFERIDOS
04/130.003/2025

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 06/01/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.292/2025
04/130.008/2025
04/134.373/2025
04/134.121/2024
04/134.019/2024
04/134.286/2024
04/134.253/2024
04/130.009/2025
04/134.390/2024

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 210, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 03/01/2025.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 295, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 295, de 27 de dezembro de 2024, **a contar de 05/01/2025.**

CORREGEDORIA

Onde se lê:
Membros:
GM Silvia Batista Mendonça, matrícula 853.212-9; e [...]

As seguintes portarias:
PORTARIA "P" IG/COR Nº 310, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 314, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 315, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 316, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Leia-se:
Membros:
GM Silvia Batista Mendonça de Oliveira, matrícula 853.212-9; e [...]

As seguintes portarias:
PORTARIA "P" IG/COR Nº 310, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 314, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 315, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" IG/COR Nº 316, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DESPACHO DO INSPETOR CORREGEDOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2025
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE
SUBSTITUIR a Comissão Sindicante, **a contar desta publicação**, submetendo à competência da Comissão Permanente de Sindicância (CPS), conforme a seguir, a seguinte Portaria:

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS)
PORTARIA "P" IG/COR Nº 242, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 228 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA NORONHA MARINATTI**, matrícula 11/281.097-6, Enfermeiro, com validade a partir de 6 de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 085354, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 229 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, símbolo DAS-10.B, código 042135, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 230 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial II, código 101248, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 231 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 072669, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 232 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DIEGO CARVALHO ROSÁRIO**, registro nº 658586, com validade a partir de 31 de dezembro de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Geral, categoria EC-00, código 102494, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 233 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO AUGUSTO DE JESUS CARLOS**, registro nº 658781, com validade a partir de 31 de dezembro de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Geral, categoria EC-00, código 102493, da Coordenadoria de Processo Licitatório - PCL, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 234 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCO AURELIO OLIVEIRA**, matrícula 11/247.964-0, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 072957, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

RESOLUÇÃO "P" Nº 235 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAIANE CATTANI DE OLIVEIRA**, registro nº 658150, com validade a partir de 31 de dezembro de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 96804, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 236 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HUGO LEGIS FERNANDES ELSENBUSCH**, registro nº 658471, com validade a partir de 31 de dezembro de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 96810, do Escritório de Gerenciamento de Projetos -PEP, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 237 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO RIBEIRO DE FREITAS**, matrícula 11/207.650-3, Administrador, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, símbolo DAS-10.B, código 103889, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 238 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELIAS CORREA DE ANDRADE**, matrícula 11/157.470-6, Ascensorista, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103937, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 239 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 087832, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 240 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDA TAVARES RODRIGUES VARGAS**, matrícula 11/242.340-8, Professor II, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086918, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 241 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DOUGLAS RODRIGUES TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035921, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 242 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035916, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 243 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MODESTO RODRIGUES FERNANDES FILHO**, matrícula 13/157.081-1, Engenheiro Civil, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 003019, da Diretoria Técnica, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 244 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

As Resoluções "P" N.os 225, 226 e 227, de 6 de janeiro de 2025, publicadas no D.O. RIO Nº 199, de 7 de janeiro de 2025, passam a ter a validade de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" Nº 245 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito as Resoluções "P" N.os 184 e 185, de 6 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 7 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO "P" Nº 246 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JESSICK ISABELLE TRAIRI**, matrícula 11/242.524-7, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 104031, da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" N.º 341, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CVL nº 010073/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sudeste, constante no processo.rio Nº CVL-PRO-2024/04369, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto nº 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:

Luiz Carlos da Silva Barreto Júnior, Mat.:11/170.720-7

Comissão de Fiscalização:

Maria Aparecida da Sila, Mat.: 10/171.193-6;
Ronaldi Fernandes de Melo, Mat.: 12/197.556-4;
Luciene do Espirito Santo Oliveira, Mat.: 11/238.055-8;
Ivani de Jesus Correa, Mat.: 12/192.647-6

PORTARIA "P" Nº 342 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores que atuarão como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 3º do Decreto Rio 51.629, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - Bruno Azevedo Bem Valdozende, matrícula 11/300.021-3;

II - Tatiane Priscila de Souza Teixeira, matrícula 11/295.233-1;

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação acima nominados nos incisos para atuarem como Pregoeiro(a), na forma do art. 8º, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º. Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, matrícula 12/295.233-1.

Art. 4º. Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, de acordo com objeto a ser contratado:

I - Ana Lúcia Ferreira Cardoso, matrícula 12/232.108-1;

II - Isabel Christina Jordão Mendes Franco, matrícula 12/176.927-2;

III - Rosemary de Fátima Turque Impronta, matrícula 12/162.743-9;

Art. 5º. O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação dos Agentes de Contratação/ Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos arts. 1º e 4º desta Portaria.

Art.6º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 343 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA DA COSTA E SILVA AMARO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102228, da Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PORTARIA "P" Nº 344 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BEATRIZ MONTEIRO LEMOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102227, da Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 345 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LETÍCIA CRISTINE DO ROSÁRIO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 026076, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 346 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MILENO CHEBLE LAGROTTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 034771, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 347 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO GLEIDSON DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 035315, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 348 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE LUIZ DOS REIS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082045, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 349 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR JORGE DOS SANTOS BISPO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095570, da Gerência de Monitoramento e Análise do Painel de Gestão, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 350 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA PAULA DA PAIXÃO BASTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Institucional, código 042134, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 351 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEANDRO NUNES BAPTISTA PEREIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 038372, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 352 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **AMANDA ROBERTA DE MELO COSTA LIMA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 082987, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 353 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANNA BEATRIZ PINTO DA CUNHA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 042139, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 354 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WALDNEY DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 082986, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 355 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDUARDO ESDRA RANGEL DANTAS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe Técnico, código 088316, da Assessoria Técnica de Projetos e Operações, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 356 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KAMILLA GONÇALVES TELLES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050350, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 357 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAÍS DA SILVA SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050584, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 358 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIANA VIEIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 050349, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 359 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DAVI COUTO DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 050345, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 360 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WAGNER ROSA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 050342, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 361 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ADRIANA NASCIMENTO FERREIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 050343, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 362 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BEATRIZ CANECO BORBA**, registro n° 657806, com validade a partir de 31 de dezembro de 2024, do Emprego de Confiança de Emprego de Confiança de Coordenador Operacional, categoria EC-01A, código 71577, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PORTARIA "P" Nº 363 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME SINES PIRES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102225, da Coordenadoria Técnica de Monitoramento e Operações, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 364 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NICOLAS DA SILVA EVILASIO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102229, da Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 365 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BARBARA QUEIROZ PINHEIRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095559, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 366 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAROLINE FELISMINO CARNEIRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087191, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 367 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 097418, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 368 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDUARDO AGUIAR COSTA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075213, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 369 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO WINOGRAD**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 044881, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 370 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LORENZO DELLANO ROCHA DE ANDRADE LIMA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039445, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 371 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO GONÇALVES MOURA VALLE**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 032507, do Núcleo de Cultura, Ciência e Saúde, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 372 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VANESSA DA COSTA PIMENTEL**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082257, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 373 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO QUEIROZ TRINTA**, matrícula 51/356.075-2, com validade a partir de 2 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 087548, da Coordenadoria de Operações, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 374 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELLY BRICIO PEREIRA DE ABREU**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095557, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 375 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082228, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 376 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALBERTO LUIZ DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049551, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 377 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RACHEL RIBEIRO XAVIER**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083193, da Gerência de Contratos, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 378 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 088321, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA "P" Nº 379 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE DIAS BRAGA SILVA E SOUZA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088325, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA "P" Nº 380 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BERNARDO CORDEIRO PINTO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo DAS-09, código 082153, da Assessoria de Resgate Histórico, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA "P" Nº 381 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABRICIO DOS SANTOS E SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 027634, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PORTARIA "P" Nº 382 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA CRISTINA AZNAR DURAN**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 049546, da Gerência de Manutenção Mecânica, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 383 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ SULIM FRENK**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 095577, da Gerência Técnica, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 384 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WEBER BARROS DA FONSECA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095589, da Gerência de Obras e Manutenção Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 385 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 69/4.025.843-4, com validade a partir de 7 de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Superintendente de Enfermagem, código 095398, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 386 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRUNO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**, matrícula 69/4.059.048-9, com validade a partir de 7 de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 095292, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 387 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DEBORA REY DA SILVEIRA INFANTE DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095591, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 388 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS**, com validade a partir de 1º janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100547, da Coordenação de Demandas Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 389 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA LUIZA DE SOUZA ALIMANDRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 012064, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 390 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THERESA RAQUEL REIS TIMO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100599, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 391 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR GROSMAN BERRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100592, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 392 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **YURI DE OLIVEIRA ALVES BATISTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097949, do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 393 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO VICTOR DE SOUZA MACIEL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100594, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 394 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100591, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 395 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GLÁUCIO ILAN DA SILVA REIS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100548, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 396 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANNA CAROLINA FORTES CHAVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096093, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 397 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DIEGO NONATO BEZERRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100536, da Gerência de Licitações, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 398 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA FERNANDA ROMANO GERHARDT**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 097925, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 399 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARLY STUMBO DA LUZ**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 067108, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 400 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISAC DE MORAES CRUZ**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097921, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PORTARIA "P" Nº 401 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AUDREY FISCHER**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor II, símbolo DAS-08, código 102207, do Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 402 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ERNESTO BRAGA SALGADO DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 103922, da Coordenação de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA "P" Nº 403 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103921, da Coordenação de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA "P" Nº 404 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALDEMIR GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103920, da Coordenação de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA "P" Nº 405 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTO MENDES PEREIRA JUNIOR**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 104038, da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, da Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 406 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDSON DA SILVA PASCOAL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103938, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 407 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE MARAU PEDROSO**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075199, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 408 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIANA DE FREITAS BORGES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097881, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 409 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA CORDEIRO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103062, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 410 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GISELA SIMÕES CAMPOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099723, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 411 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAFAEL MENDONÇA CATARCIONE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097875, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 412 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HENRIQUE DA CRUZ TRAJANO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086906, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 413 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RALPH CAMPOS SCHUWARTEN BUSWELL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097866, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 414 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDA DA SILVA JUNQUEIRA CRUZ**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097868, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 415 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS CARLOS PETRATO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081155, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 416 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IZABEL CRISTINA BENICIO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086920, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 417 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA LIBANO SAÚDE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103049, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 418 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097876, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 419 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIO MOTTA LINS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097865, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 420 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO MATHEUS DE PAULA REIS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086901, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PORTARIA "P" Nº 421 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA CRUZ COSTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081136, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 422 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THAYNARA LEAL COUTINHO PONTES CARVALHO BAPTISTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103044, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 423 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO HENRIQUE SILVEIRA PINTO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081120, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 424 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUISA MARQUES FLEIUSS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097864, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 425 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUISA DIAS DE CASTRO RUAS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103053, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 426 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS FRANCISCO DE PAULA JUNIOR**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081115, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 427 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO MIRANDA ALVARENGA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081118, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 428 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RITA CAPELL CHAVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086924, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 429 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIANA DO ROSÁRIO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086932, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 430 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA MEIRELES RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103069, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 431 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ ANTÔNIO PORTELA DE MEDEIROS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103058, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 432 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO JOSÉ MÜLLER**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103057, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 433 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEILA MEDEIROS SERRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099019, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 434 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATHEUS LOPES JANNER**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103054, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 435 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCO ANTONIO LIMA SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075881, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 436 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON SILVA SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075884, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 437 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISABELLA DO Ó BARROSO DUARTE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077648, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 438 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CASSIA REGINA RAMPINI**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103550, da Gerência de Diálogos Setoriais, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 439 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FLÁVIO RENATO DA SILVA BENJAMIN**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103638, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVIII Jacarepaguá IV, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 440 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 340, de 6 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio N.º 199 de 7 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PORTARIA "P" Nº 441 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

As Portarias "P" N.os 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 339, de 6 de janeiro de 2025, publicadas no D.O. RIO Nº 199, de 7 de janeiro de 2025, passam a ter a validade de 1º de janeiro de 2025.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 199 DE 7 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA "P" N.º 299 DE 6 DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Nomear **WILLIAN DA CALL MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103710..."

LEIA-SE:

"Nomear **WILLIAM DA CAL MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103710..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 06/01/2025

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 01/000.102/2021 - AUTORIZO a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010001/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **CLARO S/A**, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2025 até 18/01/2026, no valor de R$ 96.180,60 (noventa e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3395 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da lista constante do artigo 1º do Decreto nº 280, de 27 de janeiro de 1976, na forma da competência delegada por meio do Decreto Rio nº 48.424, de 13 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a seguinte alínea da Resolução SMFP Nº 3205 de 19 de janeiro de 2021:

a);
b);
c);
d) Assistente I do Núcleo de Apoio Técnico, código 100692;
e);
f);
g);
h);
i)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 002 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, **JESSICK ISABELLE TRAIRI**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/242.524-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100692, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

GENILTON VIRGINIO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/857.987-2, processo nº GM-PRO-2023/01681.

VÂNIA LEMOS BATISTA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/292.385-2, processo nº SMS-PRO-2023/13192.

MARIA DE FÁTIMA AMARAL PINTO, Nutricionista, matrícula 10/176.994-2, processo nº SMS-PRO-2024/09602.

BRUNO DE LINO MENDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.312-1, processo nº SME-PRO-2023/22581.

MORGANA ALBUQUERQUE, Professor I, matrícula 10/266.047-0, processo nº SME-PRO-2024/86546.

ELAINE RIBEIRO DA CRUZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/346.045-8, processo nº SME-PRO-2023/44880.

ROSEMAR DE ALMEIDA MOLINA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.783-8, processo nº SME-PRO-2024/41425.

CARLA OLIVEIRA SANTOS, Assistente Social, matrícula 10/245.523-6, processo nº 07/000.627/2016.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
RETIFICAÇÃO - D.O. RIO DE 06/01/2025 - PÁG. 10, COL. 02

Onde se lê:
SMF-PRO-2022/04042 - ANA LUIZA DE ALMEIDA MORAES, **Agente de Gerenciamento de Projetos e Metas**, matrícula: 293.237-4.

Leia-se:
SMF-PRO-2022/04042 - ANA LUIZA DE ALMEIDA MORAES, **Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas**, matrícula: 293.237-4.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Pensão
PVR-PRO-2024/10141 - CARLOS AUGUSTO DO COUTTO NAZARETH
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/10233 - NEIDE VOLTES FARIA DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MOACIR FARIA DA COSTA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEIDE VOLTES FARIADA COSTA, matrícula 002.094-1.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/08915 - ISABEL DA SILVA BANGE
PVR-PRO-2024/09239 - NILSON DA MOTTA BASTOS
PVR-PRO-2024/07120 - MARIA FERNANDA DE CASTRO
PVR-PRO-2024/09869 - MARILENA MUZA DO AMARAL
PVR-PRO-2024/09929 - VALERIA ALVES DE CARVALHO PARRENHO SOBRINHO
PVR-PRO-2024/09933 - SANDRA MARIA BARBOZA GOMES
PVR-PRO-2024/10016 - ORESTILDE COELHO DONNI
PVR-PRO-2024/10032 - GLORIA CHAVES FERNANDES
PVR-PRO-2024/10089 - MARLI BAHIA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/10156 - WILMA DE MOURA PEREIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/10159 - ODIVA AGUIAR VILELA
PVR-PRO-2024/09201 - MURILO AGUIAR CORREA
PVR-PRO-2025/00054 - MANOEL ESTEVES DAMAS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/07103 - DILMA SANT'ANNA UMBELINO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Alexandre e **Indefiro** para Sérgio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/09816 - MIRIAM DE FREITAS BOLDRIM CASTRO
PVR-PRO-2024/10088 - GLORIA CHAVES FERNANDES
PVR-PRO-2024/10213 - AGAMENON SERGIO DE AZEVEDO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2024/08532 - JESSIKA FERNANDES TARDIMDE SOUZA
PVR-PRO-2024/08791 - ROSANGELA CLAUDIA SARTORI
Indefiro o pedido de fl 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

PVR-PRO-2022/03682 - APROVO a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do PREVI-RIO - TAXI-RIO, referente ao período de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2024, apresentada pelos gestores **LEONARDO SILVA PACKNESS**, matrícula 31/650.748-7, e **DIOGO NOGUEIRA CASTRO**, matrícula 31/650.864-2.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear **LEANDRO MENEZES SOBRINHO**, matrícula 11/295.162-2, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR I, símbolo DAS-09, código 096389, da Administração Setorial, da Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
23/440.009/2021 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Indeferido o que requer Considerando que a documentação está incompleta e as declarações apresentadas em discordância com os respectivos Decretos e/ou incorretas e ainda sem assinatura tradicional

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 052, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Dispensar, **ALINE ALVELLOS ABUD**, a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de Assessor Técnico II, código 095955, da Presidência, da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar.

ATOS DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 053, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Dispensar **PEDRO HENRIQUE TINOCO DIAS**, a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de Assistente, código 095969, da Diretoria de Estruturação de Projetos, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2025
Processo **EIS-PRO-2022/02487.02**: Prorrogação concedida
Processo **EIS-PRO-2022/05108.01**: Prorrogação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 134 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no disposto na alínea "a" do Inciso I do art.9 da Resolução CGM nº. 2014, De 13 De Dezembro De 2024"

RESOLVE:
Designar os servidores, **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula 13/300.337-3, **DANIELLA MATTOS PINTO**, Agente de Administração, Matrícula 13/291.977-7 e **MATTEUS GASPARRI**, Agente de Administração, Matrícula 13/300.210-02,para, sob a presidência do primeiro, promoverem a validação do inventário físico dos bens móveis instalados na Fundação RIO-ÁGUAS.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 190 de 20/12/2024.
(*)Republicado por incorreção

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 135 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no disposto na alínea "b" do Inciso I do art.9 da Resolução CGM nº. 2014, De 13 De Dezembro De 2024"

RESOLVE:
Designar os servidores, **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula 13/300.337-3, **DANIELLA MATTOS PINTO**, Agente de Administração, Matrícula 13/291.977-7 e **MATTEUS GASPARRI**, Agente de Administração, Matrícula 13/300.210-02,para, sob a presidência do primeiro, realizar a contagem física de caixa e meios de pagamento, a ser realizada no primeiro dia útil de 2025, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em 31 de dezembro de 2024,conforme determina o Art. 361 e 362 do RGCAF, aprovado pelo decreto n° 3.221, de 18.09.81.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 190 de 20/12/2024.
(*)Republicado por incorreção

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

MTR-PRO-2025/00384 - **Defiro** conforme as fls. 6-7.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.059
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS - 6ª TEMPORADA.".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008270,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas Rua México, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e a Rua Santa Luzia;

II - 5 (cinco) vagas na Rua João Neves da Fontoura, a 45º na baia existente, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e a Avenida Beira Mar.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2025, das 3h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.060
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS - 6ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008267,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Comendador Gervásio Seabra, em frente à edificação de nº 130, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025, das 6h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Comendador Gervásio Seabra, próximo à edificação de nº 130.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de janeiro de 2025, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.061
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS - 6ª TEMPORADA.".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008268,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro, no bordo junto a edificação da Bolsa de Valores, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de janeiro de 2025, de 1h à 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.062
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-PRO-2024/04228,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Atlântica, no trecho em frente a edificação nº 2.680, das 22h do dia 9 de janeiro de 2025 às 6h do dia 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em ambos lados da via, no trecho em frente ao nº 2.680, da 0h do dia 9 de janeiro de 2025 às 6h do dia 11 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.063
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE BANGU X PORTUGUESA E FLUMINENSE X SAMPAIO CORRÊA PELO CAMPEONATO ESTADUAL SÉRIA A DE PROFISSIONAIS 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Mateus Cordeiro, Bangu Atlético Clube, datado de 06 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

II - Rua Sidnei no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de janeiro de 2025, das 17h até 2h após o término do evento, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.064
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04457,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Niemeyer, de meia pista de rolamento, junto ao bordo da ciclovia, no sentido Leblon, em segmentos máximos de 50 metros de extensão, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Mendes de Morais e a Avenida Delfim Moreira.

Parágrafo único: Deverá ser feita operação de Pare e Siga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de janeiro, 2, 4, 6, 9, 11, 13, 18, 25 e 27 de fevereiro e 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20 e 23 de março de 2025, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.065
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO.
.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na LICENÇA 02997/2024 - PRORROGAÇÃO - Processo CSV-PRO-2024/05472,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Conde de Bonfim, da seguinte forma:

I - Em frente a edificação de nº 90, esquina com a Rua Alzira Brandão, nº 60;

II - Em frente a edificação de nº 36, esquina com a Rua Alfredo pinto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11 e 12 de janeiro de 2025, das 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.066
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas da sra. Daiana Martins, Analista de Operações / Centro-Sul da empresa Águas do Rio, de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, Rua do Matoso, lado oposto, entre as edificações nº 200 e o nº 210.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 10 até às 5h do dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.067
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/00151,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento na Rua General Urquiza, no trecho em frente à edificação de nº 255, no dia 9 de janeiro de 2025, das 7h às 12h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Urquiza, no trecho em frente à edificação de nº 255, em ambos os lados da via, das 18h do dia 8 de janeiro de 2025 às 12h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.068
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 07 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, e de forma alternada, da Rua Tronco do Ipê, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a edificação de nº 510 e a Rua Minas da Prata.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 8 de janeiro de 2025 às 17h30min do dia 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.069
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Engº Luciano Soares de Almeida - Zona Oeste Mais Saneamento, datado de 07 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, e de forma alternada, da Rua Bernardo de Vasconcelos, no trecho do entroncamento da Rua Goulart de Andrade.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 15 de janeiro de 2025, das 21h as 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.070
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº CSV-OFI-2025/00041 - Senhor Robson Medeiros da Silva, Assessor III SC/SUBEC/CGE/CTPI, de 07 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez da Estrada do Mato Alto, de forma alternada, a cada 100 metros, no trecho compreendido entre a Estrada Cabuçu de Baixo e a Estrada do Magarça.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada do Mato Alto, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Estrada Cabuçu de Baixo e a Estrada do Magarça.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 31 de janeiro de 2025, das 21h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.071
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/12387,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua Barão de Lucena, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Theodor Herzl e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 64, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.072
EM 7 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/13886,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Constante Ramos e a Rua Barão de Ipanema, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 2.936, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.338
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/19848,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Gordon, no trecho compreendido entre a Rua Conrad e as proximidades da Rua Luiz Carlos de Castro.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 13/11/2024, pág. 14.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/00299 **TIPO: "A"**
VIA: Rua João Torquato
BAIRRO: Bonsucesso

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **SABRINA PEREIRA FELICIANO**, Controladora de Frota, matrícula n. º 000807 e **DENISSON JANSEN MATTOS**, Moto Fretista, matrícula n. º 003417 para representarem a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio) junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RJ para fins de emplacamento, segunda via de placa, licenciamento anual, acerto de dados e real infrator, referente aos veículos do tipo ônibus adquiridos por esta Municipalidade para o sistema Bus Rapid Transit - BRT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 01/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE CORREIA AUTOMOTIVA NOVA E ORIGINAL**, **DA MARCA OPTIBELT**, **PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ARTICULADOS DE CHASSI MERCEDES BENZ O500 E MOTOR OM457 EURO 6 OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 01/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO
D.O.RIO Nº 199 DE 07/01/2025, PÁGINA 20, 2ª COLUNA.
PORTARIA "P" N. 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
"Portaria "P" nº. 005 de 03 de janeiro de 2024."

LEIA-SE:
"Portaria "P" nº. 005 de 03 de janeiro de 2025."

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

CTC-PRO-2024/01768 - RATIFICO o despacho de fls. 34 e **AUTORIZO** o prosseguimento do certame, na forma do despacho de fls. 32/33.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

CTC-PRO-2024/01771 - RATIFICO o despacho de fls. 66 e **AUTORIZO** o prosseguimento do certame, na forma do despacho de fls. 64/65.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

CTC-PRO-2024/01769 - RATIFICO o despacho de fls. 56 e **AUTORIZO** o prosseguimento do certame, na forma do despacho de fls. 54/55.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

CSV-PRO-2024/13206	1.120.406	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/13210	1.120.405	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/13207	1.120.401	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/13208	1.120.415	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/13204	1.120.404	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/13199	1.120.402	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/13211	1.120.403	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/11037	1.054.028	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/12942	1.084.069	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

CSV-PRO-2024/12468	1.026.692	RIO + SANEAMENTO BL3 S/A
	1.026.693	
	1.026.694	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO Nº CSV-PRO - 2024/13871 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por **CLEVERTON DA CRUZ SANTOS**, Auxiliar de Turma I, matrícula 10/278.270-4, no período de 04/02/1985 a 13/12/1985, prestado ao Ministério do Exército no total de **309** dias de exercícios, nos termos do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997.
Solicitação feita em 26/12/2024

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/11/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90859/2024 de 18/10/2024, para a aquisição de uniforme na cor laranja com faixa refletiva - camiseta dry fit e calça (itens: 01, 02, 03 e 04), em favor da empresa Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/07860**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 13/11/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90883/2024 de 05/11/2024, para a aquisição de luva para motosserrista (itens 01 e 02), em favor da empresa Prosafe Indústria e Comércio de Roupas Profissionais Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/06707**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 74 - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 2550, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 4 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 12 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/83490)

Nº 75 - Exonerar, a pedido, **ELISABETE SOARES GOULART**, PROFESSOR II, matrícula 11/100.336-7, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44411, setor 46722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00563)

Nº 76 - Dispensar, a pedido, **VIVIANE VITORIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.364-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44410, setor 46722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00558)

Nº 77 - Dispensar, a pedido, **ANA HELENA VIANNA LOURENÇO DE CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.366-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8810, setor 11771 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00522)

Nº 78 - Dispensar, a pedido, **CARLOS VIEIRA DE CASTRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.186-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87709, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00477)

Nº 79 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 11/234.375-4, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 5343, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00826)

Nº 80 - Dispensar **VALÉRIA CRISTINA PERES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/264.463-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5577, setor 10850 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00677)

Nº 81 - Dispensar, a pedido, **PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/254.889-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO, símbolo DAI-06, código 6649, setor 10923 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00673)

Nº 82 - Dispensar **JOSANE MACHADO MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286.137-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7704, setor 11032 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91372)

Nº 83 - Designar **JOSANE MACHADO MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.137-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7703, setor 11032 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91372)

Nº 84 - Designar **MARIA ROSANGELA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/230.043-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7013, setor 11386 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92096)

Nº 85 - Dispensar **JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/284.268-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28591, setor 17898 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00425)

Nº 86 - Nomear **JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/284.268-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28592, setor 17898 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00425)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 172/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO- 2024/89949, oriundo do Pregão Eletrônico para registro de preços SRP/SME nº 90995/2024 e Ata nº 898/2024, lote I, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Plural

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Indústria Gráfica Ltda, cujo objeto é prestação de serviço de diagramação e impressão de agenda escolar para creche. Com validade de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2024 até 29 de dezembro de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Marcelo Fernandes do Nascimento	11/207488-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Simone de Jesus Souza	10/157864-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Paula Coutinho Martins	11/221908-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Luciana Rocha da Cruz	11/222620-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 173/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO- 2024/ 89954, oriundo do Pregão Eletrônico para registro de preços SRP/SME nº 90995/2024 e Ata nº 899/2024, lote II, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa São Francisco Gráfica e Editora Ltda, cujo objeto é prestação de serviço de diagramação e impressão de agenda escolar para creche. Com validade de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2024 até 29 de dezembro de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Marcelo Fernandes do Nascimento	11/207488-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Simone de Jesus Souza	10/157864-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Paula Coutinho Martins	11/221908-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Luciana Rocha da Cruz	11/222620-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 07, de 06 de janeiro de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 199, de 07 de janeiro de 2025, página 23, coluna 1.

ONDE SE LÊ: "A SUBSTITUTA LEGAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,"

LEIA-SE: "A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,"

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024(*)

SME-PRO-2024/90516- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -SME Nº 90067/2024 - ATA Nº 574/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ Nº: 81.243.735/0019-77, no valor total de R$ 6.886.130,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e cento e trinta reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 158, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 1790 (mil setecentos e noventa) unidades do item 01, AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA USO PEDAGÓGICO NOS COLABORATÓRIOS DOS GINÁSIOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS - GETS, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92169- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -SME Nº 90067/2024 - ATA Nº 574/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ Nº: 81.243.735/0019-77, no valor total de R$ 3.462.300,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 133, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 900 (novecentas) unidades do item 01, AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA USO PEDAGÓGICO NOS COLABORATÓRIOS DOS GINÁSIOS EDUCACIONAIS TECNOLÓGICOS - GETS, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022
(*) Omitido do D.O. RIO de 27/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2024(*)

SME-PRO-2024/89021- (I) Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial Rio nº 188, de 18 de dezembro de 2024, página 51, primeira coluna; e

(II) AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90617/2024, ATA Nº 678/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA, CNPJ: 33.889.341/0001-19, cujo objeto é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO com os seguintes tamanhos/unidades: P/16.706 (dezesseis mil e setecentos e seis) unidades do item 1(um); M/13.676 (treze mil e seiscentos e setenta e seis) unidades do item 3 (três); G/10.130 (dez mil cento e trinta) unidades do item 5 e XG/10.130 (dez mil e cento e trinta) unidades, item 7 (sete), para garantir o asseio e oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, modalidade adulto e para demais Unidades desta Secretaria de Educação (SME), da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 53.174,10 (cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e dez centavos), com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
(*) Omitido no D.O. nº 193 de 27/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

SME-PRO-2024/68004- AUTORIZO a contratação direta da empresa MBM SEGURADORA S.A. - CNPJ Nº: 87.883.807/0001-06, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, cujo objeto é a prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretatira Municipal de Educação (SME), com valor total de R$ 5.126,52 (cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/00058 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.526.521/0001-96, situada na Rua João Lira, Nº 102, Apto 302 - Parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.430-21, em participar do Programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE ((02.06.010) Escola Municipal Capistrano de Abreu, situada na R. Pacheco Leão nº 984 - Jardim Botanico, Rio de Janeiro - RJ - 22460-036. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de Manifestação de Interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME Nº 37, de 22 junho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo nº SME-PRO- 2024/59127- Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90938/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO MAKER: MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL E BANQUETA COM ENCOSTO enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7115 e 7105, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R$ 2.815.656,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais.)**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 07.477.454/0001-05							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	01	71.15.95.045-96	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	4.320	R$ 389,97	R$ 1.684.670,40
E/CTO	02	71.15.95.045-96	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	480	R$ 389,97	R$ 187.185,60
EMPRESA: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 28.926.250/0001-76							
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO**
E/CTO	07	71.05.95.173-86	BANQUETA COM ENCOSTO	UN	2.970	R$ 286,00	R$ 849.420,00
E/CTO	08	71.05.95.173-86	BANQUETA COM ENCOSTO	UN	330	R$ 286,00	R$ 94.380,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo nº SME-PRO-2024/88732 - Adjudico e Homologo o resultado da Contratação Direta por Dispensa de Licitação por emergência SME nº 94587/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação da cidade do rio de janeiro, visando à obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra**, **saneantes domissanitários**, **materiais e equipamentos**, conforme condições descritas e especificadas no Termo de Referência, no valor global de R$ 3.243.162,24 (três milhões duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com aceitação e habilitação da empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: RAIOT RIO LTDA CNPJ: 26.453.434/0001-30								
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD (A)**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO DO POSTO HOMOLOGADO (B)**	**DURAÇÃO CONTRATUAL (MÊS) (C)**	**VALOR TOTAL HOMOLOGADO (D)=(A*B*C)**
E/SUBG/ CCPAR	01	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	108	POSTO/ MÊS	R$ 5.004,88	6	R$ 3.243.162,24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 007- Processo nº SME-PRO-2024/54017 - **REJANE ROGICK DE MEDEIROS SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/215943-2.
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 008 - Processo nº SME-PRO-2024/73958- **ELIANE PINHO SANTOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula: 10/170646-4
Nº 009 - Processo nº SME-PRO-2024/74417 - **ELIZABETE COSTA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/227553-7.
Nº 010 - Processo nº SME-PRO-2024/74753 - **FRANCISCO CARLOS CUSTODIO**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula: 10/193292-0.
Nº 011 - Processo nº 07/02/001743/2019- **JERUSA MONICA DE ABREU SOUZA**, Professor I- Educação Física, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/126.492-8.
Nº 012 - Processo nº SME-PRO-2024/73495 - **VALÉRIA DOS SANTOS**, Secretário Escolar, Classe Especial, matrícula: 10/155760-2.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 439 de 10 de novembro de 2023 - **MÔNICA BRAZ TAVARES** - matrícula 10/217953-9.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/30935, **fica retificado para Nível 6**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 334 de 13 de março de 2024 - **ELIELZA SILVA NASCIMENTO DE SOUSA** - matrícula 10/278967-5.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/56391, **fica retificado para Nível 4**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA APARECIDA DA SILVA CARNEIRO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194830-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1575 de 02/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66503.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ALICE AMÉLIA DA SILVA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199810-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1574 de 02/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/67085.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE COSTA HILLAS**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/201713-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1521 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/64481.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA DE JESUS TEIXEIRA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216788-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1549 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/62508.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIENE SILVA SOUZA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234433-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1596 de 05/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66719.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **TEREZA CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO SILVA PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/234648-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1610 de 11/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/86775.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA NEVES HOLANDA**, **PROFESSOR I - INGLÊS- CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235500-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1586 de 04/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/67228.**

Fixados com validade a partir de **29/12/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/061791-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 606** de **28/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/41952 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/01/2024.**

Fixados com validade a partir de **08/02/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLAUDIA ATANAZIO VALENTIM**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172752-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 154** de **07/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/50014 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 07/03/2024.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CÉLIA FERNANDES DE FRANÇA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/057331-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1590 de 04/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66445.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA MACHADO GOUVÊA PIRES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194858-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1587 de 04/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66276.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA MARIA PESTILO RIBEIRO NASCIMENTO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234430-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1529 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/65650.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS GASPAR GINEFRA MOREIRA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166647-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1594 de 05/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/65251.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LENIR RAQUEL BARAUNA BAPTISTA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207349-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1537 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/64603.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LILIAM MOZART CARLOS CONDINO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/238299-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1511 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/64135.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SANTUZA MAXIMO TEIXEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232281-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1519 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/63685.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE DOS SANTOS FACCHINETTI CARDIA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234990-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1531 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/63281.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANDREA ALBUQUERQUE DE MORAES**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222373-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1526 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61470.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **RENATA NEVES DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200449-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1517 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61599.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MONICA PEREIRA MACHADO VAZ**, **PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202763-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1515 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61475.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN QUINTANILHA DE CARVALHO NEVES**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL- CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/233649-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1528 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61585.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **RENATO PEREIRA BAQUE**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166371-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1579 de 03/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61912.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CACILDA ELIANA MARQUES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232483-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1527 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61800.**

Fixados com validade a partir de **07/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA VALENTIM DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154117-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1544 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61911.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/68138, BIANCA DA SILVA RIBEIRO, 10/362038-2, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 16/12/2011 a 08/09/2024, como Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276694-7, no total de 4.651 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um) dias, observando-se 20 (vinte) dias de Licença Art. 88 da Lei 94/79 e 583 dias da L.C. 173/20.(Solicitação feita em: 17/09/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/70247, ALEXANDRE FERNANDES, 10/327788-6, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período de 31/03/2014 a 14/09/2021, como Professor Docente I, C - Ciências Físicas e Biológicas, matrícula 30596076, no total de 2.711 (dois mil setecentos e onze) dias, já descontados 14 (quatorze) dias de falta.(Solicitação feita em: 27/07/2024)

SME-PRO-2024/70400, ANA MARIA SANY RIBEIRO DE LIMA, 10/212466-7, Professor I - Geografia, no período de 09/02/1998 a 08/04/2001, como Professor Docente I, C - Geografia, matrícula 830.170-7, no total de 1155 (mil cento e cinquenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 30/09/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/70523, MARCIA REGINA DOS SANTOS, 10/301374-5, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 01/01/2010 a 14/09/2016, como Professor Docente I, D - Ensino Religioso, matrícula 904179-9, no total de 2.449 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove) dias, desprezando-se o período de 22/04/2004 a 28/12/2009 por já constar averbado na matrícula em questão e 29/12/2009 a 31/12/2009 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 30/09/2024)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

SME-PRO-2024/71030, MARTA DE CARVALHO SILVEIRA, 10/252945-1, Professor I - História, no período de 09/02/1998 a 19/08/2008, como Professor Docente I, C - Geografia, matrícula 830384-4, no total de 3.845 (três mil oitocentos e quarenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 02/10/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/69531, ANNA CAROLINA LEVINO ALVES DA SILVA RODRIGUES, 10/306607-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/04/2009 a 18/10/2012, 02/05/2013 a 08/10/2014 e 09/10/2014 a 19/06/2018, no total de 3.166 (três mil cento sessenta e seis) dias, desprezando-se o período de 01/08/2005 a 31/01/2008 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 25/09/2024)

SME-PRO-2024/69482, CAROLINE DE SOUZA BARBOSA, 10/293705-0, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/02/2007 a 09/02/2014, no total de 2.563 (dois mil quinhentos e sessenta e três) dias, desprezando-se o período de 10/02/2014 a 12/06/2015 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 25/09/2024)

SME-PRO-2024/50457, CELIA MARIA DE ARAUJO ALVES, 10/202569-0, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no(s) período(s) de 02/03/1987 a 01/03/1995, no total de 2.919 (dois mil novecentos e dezenove) dias, desprezando-se os períodos de 12/07/1977 a 07/10/1977 e 02/03/1995 a 10/08/1999 conforme o requerido. (Solicitação feita em: 26/09/2024)

SME-PRO-2024/70204, CLAUDIO CALAZANS DOS SANTOS, 10/168433-1, Servente, no(s) período(s) de 15/06/1988 a 25/03/1989, 01/09/1990 a 10/01/1991, 11/05/1992 a 13/08/1992 e 04/09/1992 a 05/12/1992, no total de 601 (seiscentos e um) dias.(Solicitação feita em: 27/09/2024)

SME-PRO-2024/17405, ILZA SILVA COSTA, 10/334186-4, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/1978 a 30/06/1979, 10/07/1979 a 30/04/1983, 01/06/1983 a 03/09/1990, 17/06/1991 a 23/03/1993, 01/01/1999 a 31/08/1999, 01/10/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/01/2001 e 01/05/2011 a 30/06/2011, no total de 5.776 (cinco mil setecentos e setenta e seis) dias.(Solicitação feita em: 24/09/2024)

SME-PRO-2024/69416, JOSILENE MARIA DE LIMA SANTOS, 10/253046-7, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/11/1989 a 14/12/1989, 23/08/1990 a 15/06/1998, 04/05/1999 a 30/06/1999, 01/11/1999 a 12/01/2000 e 01/11/2001 a 12/10/2008, no total de 5.563 (cinco mil quinhentos e sessenta e três) dias, desprezando-se o período de 01/07/1999 a 30/07/1999 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 25/09/2024)

SME-PRO-2024/69734, MARCIA MARIA DA SILVA JORGE, 10/275547-8, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 22/07/1997 a 01/10/1997, 01/08/2002 a 02/01/2005 e 03/01/2005 a 30/06/2008, no total de 2.230 (dois mil duzentos e trinta) dias.(Solicitação feita em: 26/09/2024)

SME-PRO-2024/06632, MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10/234292-1, Professor I - Educação Física, no(s) período(s) 02/09/1994 a 31/12/1996 e 01/01/1997 a 16/03/2003, no total de averbação de 3.115 (três mil cento e quinze) dias, desprezando-se os períodos 04/05/1988 a 07/06/1990 e 01/08/1991 a 01/09/1994 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 01/08/2024)

SME-PRO-2024/70206, SUELY ROSA DA CRUZ COSTA, 10/229855-2, Merendeira, no(s) período(s) de 31/01/1979 a 01/02/1983, 01/10/1990 a 31/10/1990, 01/01/1991 a 31/01/1991 e 01/10/1992 a 30/04/1994, no total de 2.096 (dois mil e noventa e seis) dias.(Solicitação feita em: 27/09/2024)

SME-PRO-2024/69345, TATIANA TEIXEIRA BOULLOSA GUERRA, 10/254421-1, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 05/02/1998 a 02/03/1998 e 05/05/2000 a 20/11/2003, no total de 1.319 (mil trezentos e dezenove) dias.(Solicitação feita em: 24/09/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 199 DE 07/01/2025, PÁGINA 24 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/59730
Onde se lê:
...ERICH DE NORONHA ALVES DEBOSSAN...
Leia-se:
...ERICK DE NORONHA ALVES DEBOSSAN...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE09/10/2024

Onde se lê:
PROCESSO SME-PRO-2024/72202
Cancelo o contrato de trabalho de **DANIELLE MARTINS DOS SANTOS**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40H, matrícula **29/362.702-2**, tendo em vista que não entrou em exercício.

Leia-se:
PROCESSO SME-PRO-2024/72202
Cancelo o contrato de trabalho de **DANIELLE MARTINS DOS SANTOS**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40H, matrícula **29/363.702-2**, tendo em vista que não entrou em exercício.
D.O. Rio nº 144 de 10/10/2024, coluna 2, pág. 26

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo n° SME-PRO-2024/00097
1-Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gás encanado
2-Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG (NATURGY SOLUÇÕES)
3-Fundamento: art.136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações
4-Razão: Prestar às Unidades Escolares E/1ª CRE de serviço de fornecimento de gás encanado
5-Valor: R$ 558.499,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos)
6- Autorização: MONICA DOS SANTOS MELO
(*) Omitido no D.O Rio de 03/01/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 122 DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/02672 autuado em 16/01/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades da Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola em horário integral e parcial.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Fátima Verol Rocha mat.11/223.287-4

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 7 de janeiro de 2024, até a finalização do processo, junto à Creche Escola Studio da Criança, situada à Rua Marechal Jofre, nº 109 e Avenida Júlio Furtado, nº 205 e 207 - Bairro Grajaú, CEP: 20561-010 e CEP: 20561-014 respectivamente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 123 DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/91370 autuado em 23/12/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades da Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola em horário integral e parcial.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Fátima Verol Rocha mat.11/223.287-4

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 7 de janeiro de 2024, até a finalização do processo, junto à Passo a Passo 2, situada à Rua General Rabelo, nº 37 - Bairro Gávea, CEP: 22451-010.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 124 DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/70337 autuado em 30/09/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades da Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola em horário integral e parcial.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Fátima Verol Rocha mat.11/223.287-4

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 7 de janeiro de 2024, até a finalização do processo, junto à Colégio São Paulo, situada à Avenida Vieira Souto, nº 22 - Bairro Ipanema, CEP: 22420- 002.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 56, de 06 de fevereiro de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.033) E.M. Levy Neves	Letícia Coelho Barbosa	Diretor IV	11/289.282-6
		Carolina Rodrigues dos Santos Gomes	PEF Anos Iniciais	10/289.812-0

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 50, de 04 de agosto de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.803) EDI Maria Braz	Vanessa Carvalho Ferreira	Diretor IV	11/273.619-7
		Isabella Guedes Tabagiba	Diretor Adjunto	12/233.845-7

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

PUBLIQUE-SE:
Processo nº: SME-PRO-2024/00249
Autorizo o apostilamento, a favor da Empresa CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS - NATURGY - CNPJ Nº 033.938.119/0001-69, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/3ª CRE, haja vista o contido na Justificativa de fls.440 e demonstrado por meio da Memória de Cálculo acostada à fl.441, com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, o valor a ser apostilado para amparar as despesas para o ano de 2025, será de R$ 750.300,00,(setecentos e cinquenta mil e trezentos reais).

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/01/2025
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/47488 E/CRE (03.13.830) EDI Felix Pacheco
Vera Lucia Gonçalves Costa - 11/1082452
Maristela Pinto de Oliveira - 12/2181816

SME-PRO-2024/71370 E/CRE (03.12.806) EDI Professora Eliane Monte Chiari Dantas
Janice da Cunha Almeida Lima - 11/2222990
Ana Jaqueline de Souza Soares - 12/3015807

SME-PRO-2024/57458 E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônaco
Damiana Cristina Francisco da Silva - 11/2492676
Alexandra da Silva Trajano - 12/2578466

SME-PRO-2024/69897 E/CRE (03.12.017) E.M. Lauro Sodré
Vera Maria Savaget Barreiros - 11/1076371
Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida - 12/1667245

SME-PRO-2024/77555 E/CRE (03.13.809) EDI Escultora Lygia Clark
Vivian Lopes Paiva - 11/2918944
Priscila Melo do Nascimento Folly - 12/2747947

SME-PRO-2024/58963 E/CRE (03.12.005) E.M. D. João
Jonas Sales dos Santos - 11/2972198
Karine Lindesay - 12/2979318

SME-PRO-2024/85498 E/CRE (03.13.032) E.M. Bolívar
Vivian Nunes Gomes - 11/3272416
Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira - 12/2849255

SME-PRO-2024/74983 E/CRE (03.30.602) C.M. Nova Brasília
Solange Maggi Peixoto - 11/0168799
Suzane Almeida da Silva Balbina - 12/2234557

SME-PRO-2024/72425 E/CRE (03.12.023) E.M. Joaquim Ribeiro
Alessandra P. Ragno V. Souto Maior - 11/2096170
Marcia Ribeiro B. da Rocha M. Reis - 12/3414315

SME-PRO-2024/76241 E/CRE (03.13.038) E.M. Londres
Renata de Carvalho Cossetti Najan - 11/2420842
Claudia Pereira da Silva Lessa - 12/2156750

SME-PRO-2024/80194 E/CRE (03.13.040) E.M. Brigadeiro Faria Lima
Ana Lucia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique - 11/2919413
Bianca Pereira Schechner - 12/2333888

SME-PRO-2024/90791 E/CRE (03.13.024) E.M. Acre
Jurema Sarquis do Sacramento - 11/2247617
Caroline de Cassia Manoel - 12/2608388

SME-PRO-2024/81676 E/CRE (03.13.054) E.M. Engenheiro Roberto Magno
Teresa Cristina Cunha dos Santos - 12/2339745
Jaqueline Gonçalves Ramos Vieira - 12/3021532

SME-PRO-2024/87882 E/CRE (03.12.041) E.M. José Aparecido Sarti
Flávia Lúcio Ramos Pereira - 11/2181972
Iris Nogueira Ferreira de Aguiar - 12/2475986

SME-PRO-2024/79605 E/CRE (03.13.015) E.M. República do Peru
Aline Quadros Pereira Gemmal - 11/3287265
Patrícia Rossani dos Santos Aben Athar Medina - 10/2559748

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/90576, autuado em 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar o encerramento de atividades em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 19 de dezembro de 2024, até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Criando Arte, localizado na Rua Doutor Bulhões, nº 484, no bairro do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/10014
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prestação de serviços de conservação, sob regime de empreitada, para as Unidades Escolares vinculadas à E/4ª CRE a contar da data da assinatura, referente ao **Contrato nº 46/2021** com a empresa **L.M. ENGENHARIA LTDA.**, **CNPJ 00.440.605/0001-01** com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo n° SME-PRO-2024/10014
1) Objeto: prestação de serviços de conservação, sob o regime de empreitada, para as unidades escolares vinculadas à E/4ª CRE,
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a empresa L.M. ENGENHARIA LTDA.
3) Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.
4) Valor: R$ 2.265.950,91 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e Noventa um centavo),
5) Autoridade: Elizabeth Macedo Lopes Borges.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 54 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2024/75034 autuado em 22/10/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO de Instituição de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matrícula 10/254809-7
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental- Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e,
III- Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 07/01/2025 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CENTRO CULTURAL TIA NANE localizada Rua Gerson Ferreira, 44, Ramos - RJ, CEP: 21030-152

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/000170
1) Objeto: Fornecimento de gás encanado
2) Partes: PCRJ/E/5ª CRE e CEG - Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - Naturgy
3) Fundamento: Artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações
4) Razão: Garantir o fornecimento de gás encanado para as Unidades Escolares da E/5ª CRE
5) Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6) Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira
(*) Omitido do DO de 03/01/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/59318	E/CRE (06.25.031) E.M. Levy Miranda	Alexandre Alves de Souza Lino Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	11/285.663-1 12/291.224-4

(*) Omitido do D.O de 03/01/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Aprovo parcial a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/41549	E/CRE (06.25.820) EDI Beth Carvalho	Elaine Rodrigues Cordeiro Souza Susana da Silva Pereira do Brasil	11/3463502 12/2220788

(*) Omitido do D.O de 03/01/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Aprovo parcial a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/71401	E/CRE (06.22.809) EDI Noronha Santos	Daniela Julio Cordeiro Leilane Ferreira	11/232.409-3 12/280.545-5

(*) Omitido do D.O de 06/01/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/10713 SME-PRO-2024/47902	E/CRE (06.22.012) E.M. Professor Álvaro Espinheira	Andreia dos Santos Martins de Carvalho Hellen Sumahi Ferreira Felix	11/200.412-5 12/251.012-1
SME-PRO-2024/85053	E/CRE (06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Ceja - Acari	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno Luciana Massullo Ribeiro	12/3275039 12/2489441
SME-PRO-2024/88291	E/CRE(06.25.801) EDI Professora Rosenice Rocha Roque	Alessa Passos Francisco Marcia de Aaraujo FerreiraERREIRA	12/ 2685022 11/1042530

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Tornar sem efeito a publicação de aprovo do Processo SME-PRO-2024/63857 da E/CRE (06.22.007) E.M Alexandre Farah referente as despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 198 DE 06/01/2025, PÁG 36, 1ª COLUNA

SME-PRO-2024/000185
Onde se lê
Fundamento: Fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações com observância adicional ao Decreto Rio nº 50.797/2022.

Leia-se
Fundamento: Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 267, **DE 7 DE JANEIRO DE 2025**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.001/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Lucinda Lima de Faria, Professor I, matrícula 10/169.450-4;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 268, **DE 7 DE JANEIRO DE 2025**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.002/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I, matrícula 10/169.450-4;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 08/01/2025

07/07/000.072/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/787/2024/RBVP, de 11/12/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 77 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/00833, autuado em 02/01/2025,

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora para apurar irregularidades das atividades.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
II - Isabel Cristina Rocha Dos Santos Fardin, matrícula 10/250.438-9
III - Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Associação Creche Esperança, localizada na Rua Frederico Faulhaber, nº 688 - Realengo - Rio de Janeiro/RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 58 de 19 de junho de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima	Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco (Responsável)	Diretor Adjunto	12/284615-2
		Camila de Freitas (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/285498-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/87135
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 23/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).

PROCESSO: SME-PRO-2024/87145
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 24/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).

PROCESSO: SME-PRO-2024/87149
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 25/2023**, celebrado com o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87098
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 26/2023**, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87117
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 27/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: SME-PRO-2024/87117
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 68/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: SME-PRO-2024/87027
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 28/2023**, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRÉ ESCOLA CANTINHO DO SABER).

PROCESSO: SME-PRO-2024/86667
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 29/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86667
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 66/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/85960
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 30/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86805
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 31/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86901
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 32/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86463
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 33/2023**, celebrado com a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86957
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 34/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86957
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 70/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/85922
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 35/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

PROCESSO: SME-PRO-2024/85882
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 36/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).

PROCESSO: SME-PRO-2024/86337
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

PROCESSO: SME-PRO-2024/87173
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 38/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87173
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 69/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87127
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 39/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/85929
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 40/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87106
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 41/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87638
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 43/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87110
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 44/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87168
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 45/2023**, celebrado com o INSTITUTO FRUTIFICAR.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87056
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 46/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87056
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86974
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 48/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRECHE DO PAPAI.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86645
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 49/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87092
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 50/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (Creche Comunitária Soldadinho de Deus).

PROCESSO: SME-PRO-2024/87140
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 51/2023**, celebrado com o INSTITUTO FLÁVIA MINARINI.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86904
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 52/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87074
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 53/2023**, celebrado com o INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87139
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, **referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023**, celebrado com a CRECHE ESCOLA MACHADO (CEM) - UNIDADE II.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87113
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 55/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87032
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 56/2023**, celebrado com a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86662
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 57/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86910
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 58/2023**, celebrado com a CRECHE PEQUENA CANAÃ.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87143
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 59/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86786
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 60/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PROCESSO: SME-PRO-2024/86809
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 61/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86925
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 62/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/87121
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 63/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER & APRENDER - FILIAL.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86982
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 64/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/86959
Aprovo a prestação de contas do mês de **novembro/2024**, referente ao **Termo de Colaboração nº 65/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA AURINA.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/64522, autuado em 30/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0;
II- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8; e
III- MONIQUE BATISTA AGOSTINHO, matrícula 12/298.582-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao ITAUÁZINHO, localizada na Rua Maria Fraga, 0, lote 03 Qd B, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.040-710.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/00233.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem como atestadores da despesa, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de |Educação - E/10ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E 10.ª CRE "P" N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.		
RESPONSÁVEIS	**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	Prof. II / Elemento	10/171342-9
Analete Paes Lara	Prof. II / Elemento	10/207.252-1
Antonio Basílio da Silva Carvalho	Agente educador II/ Assistente II	12/296.331-2
Rosangela Monteiro do N. Costa	PEF 40H Anos Iniciais/Assistente II	12/283.230-1
Rosana de Oliveira Guimarães	Merendeira/ Assistente II	12/194.227-5
Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	PEF 40H Ed. Física/ Assistente II	12/282.729-3
Andrea Martins Lima	PEF 40H Anos Iniciais /Gerente II	11/254.581-2
Sheirly Rodrigues Silva	PEI 40H/Gerente II	11/294.004-7
Valéria Rodrigues da Silva Maia	PI 16H Professor de Ensino Religioso/ Assistente II	12/290.491-0
Tatiana Rocha Xavier Sena	PEF 40H Anos Iniciais/Assistente II	12/ 335.184-8
Ane Caroline Nercelhas de Bragança	Secretário Escolar/Assistente II	12/284.689-7
Flávia Vianna de Oliveira	PEF Anos Iniciais/Assistente II	12/328.715-8
Jayme Matheus da Silva Neto	PEF Anos Finais/Gerente II	11/255.185-1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/00157.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ane Caroline Nercelhas de Bragança	12/284.689-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Jayme Matheus da Silva Neto	12/328.715-8
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Rimes da Silva	10/351.293-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Cardoso da Silva	10/279.350-3

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 25/10/2024
Processo MUL-PRO-2023/00881 - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: SDP - Táxi Rio Corporativo
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 11.003,25 (onze mil, três reais e vinte e cinco centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 25/10/2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **CRISTIANE DA SILVA SANTANA**, matrícula 11/241.029-8, Assistente Social, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, do cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS9, código 098143, da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **VANIA BASTOS MENEZES**, matrícula 11/232.704-7, Professor II, com validade a partir de 01 de Janeiro de 2025, do cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS 08, código 082403, da Gerência de Planejamento e Avaliação, da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento, Monitoramento e Avaliação Estratégica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **VANIA BASTOS MENEZES**, matrícula 11/232.704-7, Professor II, com validade a partir de 01 de Janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS 06, código 102929, da Gerência de Desenvolvimento Local e Inovação Social, da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento, Monitoramento e Avaliação Estratégica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 10 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 02/01/2025, **ANA LUISA PERRONE POERNER,** Médico Veterinário, matrícula 10/319.475-0, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 079530, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

n° 11 - Nomear **JULIA RODRIGUES DE SOUZA,** Médico Veterinário, matrícula 11/319.471-9, para exercer, com validade a partir de 02/01/2025, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 079530, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 12 - Designar **ANA LUISA PERRONE POERNER,** Médico Veterinário, matrícula 12/319.475-0, para exercer, com validade a partir de 02/01/2025, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079862, da Gerência de Registro e Inspeção de Comércio com Autosserviço de Produtos de Origem Animal, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 13 - Exonerar, com validade a partir de 06/01/2025, **MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.677-7, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079893, da Gerência de Aquisição de Serviços, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 14 - Nomear **FELIPE JORDAO DA ROCHA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/274.903-4, para exercer, com validade a partir de 06/01/2025, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079893, da Gerência de Aquisição de Serviços, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 15 - Dispensar, com validade a partir de 06/01/2025, **MARCIO MACEDO SANTOS,** Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237.209-2, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079916, da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 16 - Exonerar, a pedido, **MARIA BIANCA DE FREITAS ACHTSCHIN,** Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/237.136-7, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 025732, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 17 - Designar **VALESCA PONTES DE FREITAS CRUZ,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.171-4, para exercer, com validade a partir de 01/01/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010213, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 18 - Designar **INGRID FERNANDES MONTEIRO MELLO,** Médico Pediatria, matrícula 12/238.540-9, para exercer, com validade a partir de 01/01/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026230, do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 19 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/02599.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSA CONCEIÇÃO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239.507-7
MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163.311-4
ELIANE BARRETO DOS SANTOS	11/156.187-7
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.468-9
ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA	12/214.849-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.780/2018 - 09/67/000.138/2019 - SMS-PRO-2024/02599.09, para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2329 de 20 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

SMS-PRO-2023/28274 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1754 / 1758, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **DEFIRO PARCIALMENTE** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**., conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 91020/2024, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para diversas unidades da SMS, objeto do processo SMS-PRO-2023/28274**.**

SMS-PRO-2023/28274 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1747 / 1750, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 91020/2024, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para diversas unidades da SMS, objeto do processo SMS-PRO-2023/28274.

SMS-PRO-2023/28274 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1751 / 1753, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **DEFIRO PARCIALMENTE** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 91020/2024, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para diversas unidades da SMS, objeto do processo SMS-PRO-2023/28274.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 13 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1), **GISELLE LOPES CROCCIA**, Enfermeiro, matrícula 10/229.152-4, do Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, para o Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/0479 de 06/01/2025.

n° 14 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1), **LUANA ISIDORO MARQUES**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.923-8, do Centro Municipal de Saúde Dr. Henrique Monat, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/0064 de 02/01/2025.

n° 15 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3), **MARLI DE FREITAS LIMA**, Enfermeiro, matrícula 10/234.354-9, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, para o Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/45222 de 16/12/2024.

n° 16 - Remover **VANESSA OLIVEIRA GOMES**, Médico Psiquiatria, matrícula 10/251.735-7, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1 - Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/44742 de 11/12/2024.

n° 17 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), **SHIRLEI DO CARMO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.843-6, do Centro Municipal de Saúde Newton Bethlem, para a Policlínica Newton Bethlem, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/45638 de 18/12/2024.

n° 18 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), **SHIRLEI DO CARMO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.560-3, do Centro Municipal de Saúde Newton Bethlem, para a Policlínica Newton Bethlem, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/45638 de 18/12/2024.

n° 19 - Remover **LUCINEA DA ROCHA CARNEIRO**, Psicólogo, matrícula 10/243.123-7, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4 - Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/45652 de 18/12/2024.

n° 20 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3), **MARTHA MARIA DA SILVA VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.765-5, do Centro Municipal de Saúde Dr. Nascimento Gurgel, para o Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/00231 de 03/01/2025.

n° 21 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **GIOVANNI AUGUSTO CASTANHEIRA POLIGNANO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.108-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1 (Policlínica Antônio Ribeiro Netto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1, a fim de ter exercício na Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/39312 de 25/10/2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

n° 22 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 08, 15, 22 e 29 de janeiro e 05 de fevereiro de 2025 a **ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/294.872-7, por estar participando do "MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62187.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

SMS-PRO-2024/77086: **APROVO** o plano de trabalho acostado às fls. 4 à 8 com vistas à celebração de Convênio de Cooperação entre a Fundação Oswaldo Cruz e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.01.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/02115 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R$ 424.721,54 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Novembro/2024	R$ 424.721,54

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo SMS-PRO-2025/02096 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R$ 50.374,67 (cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
NOVEMBRO/2024	R$ 50.374,67

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/24658 (09/003.586/2018) - BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/24658 - (09/003.586/2018), SMS-PRO 2023/24658.01 - 09/63/000.416/2020, SMS-PRO-2023/24658.02 - 09/62/000.533/2020, SMS-PRO-2023/24658.03 - 09/64/000044/2021, SMS-PRO 2023/24658.04 - 09/61/000.347/2020 09/78/000.076/2020 e SMS-PRO-2023/24658.05 - **RESCINDO UNILATERALMENTE** o contrato contratos: 15/2020 (HMBR), 19/2020 (HMSA), 22/2020 (HMLJ), 13/2020 (HMSF), 11/2020 (HMMC), celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, e a BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 47.411.780/0001-26, que tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento contínuo de esponjas, conectores e frascos reservatórios, além do comodato de equipamentos de pressão negativa para curativos, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/01/2025, na forma dos artigos 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL 1
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
PORTARIA "P" Nº 048/2024 DE 18/12/2024

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR SOUZA AGUIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 10 de dezembro de 2024, conforme indicação, o funcionário ADRIANA LAGE DA SILVA COSTA, Supervisor de Almoxarifado, CPF nº 074.438.457-58, para responder pela guarda dos materiais no **Almoxarifado de Material de Consumo do Hospital Municipal Souza Aguiar - SMART HOSPITAL-Código 52860**, em função da Concessão Administrativa nº 197/2023 e com base no disposto no Artigo 16, da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010.
***OMITIDO EM 19/12/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 28/03/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/10853 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/10853** referente à aquisição de Material médico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 28.310,00 (Vinte e oito mil e trezentos e dez reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	PLACA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA, UNIVERSAL, ADULTO PEDIATRICA, CONFECCIONADA EM ESPUMA, SEM CABO, ADESIVA, HIPOALERGENICA, ATOXICA, DESCARTAVEL, ADULTO/ PEDIATRICA DESCARTAVEL.	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20.920,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 34, 8,0MM. EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRODE 8,0MM OU NUMERO 34, COM BALONETE, ADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCAÇÃO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.990,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA SILICONIZADA, TRIFACETADA, 23 A 30G, ESTERIL, DESCARTAVEL.	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.400,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 28.310,00**	

* Omitido no D.O. de 29/03/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo SMS-PRO-2024/32169 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/66883 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/54498 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP.2-1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Hospital Municipal Miguel Couto formalizada através do processo nº SMS-PRO-2025/01359 no valor de R$ 28.256,40 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - TORNO SEM EFEITO: **RATIFICO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 10.501,50 (dez mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	Luva cirúrgica est desc nº 7,0 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	Luva cirúrgica est desc nº 7,5 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	Mascara de alta concentração 02 adulto com reservatório 6	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	Mascara cirúrgica desc.	F. DUTRA DA SILVA SLUÇOES DENEGOCIOS LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	Mascara de traqueostomia adulto	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.074,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 10.501,50**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

PROCESSO SMS-PRO-2024/23768 - TORNO SEM EFEITO: Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90431/2024, no valor global de R$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais) a favor da empresa MR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 31.123.982/0001-78, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23768 - TORNO SEM EFEITO: Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90431/2024, no valor global de R$ 1.935,50 (mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor da empresa CIMINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.528.371/0001-15, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23768 - TORNO SEM EFEITO: Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90431/2024, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a favor da empresa F.DUTRA DA SILVA SOLUÇOES DE NEGOCIOS, CNPJ nº 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - TORNO SEM EFEITO: **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 10.501,50 (dez mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	Luva cirúrgica est desc nº 7,0 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	Luva cirúrgica est desc nº 7,5 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	Mascara de alta concentração 02 adulto com reservatório 6	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	Mascara cirúrgica desc.	F. DUTRA DA SILVA SLUÇOES DENEGOCIOS LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	Mascara de traqueostomia adulto	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.074,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 10.501,50**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23768 TORNO SEM EFEITO:
1.N° DA AQUISIÇÃO: 24136898 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 78548
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23768 TORNO SEM EFEITO:
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2413701 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 78551
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 1.909,50 (mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23768 TORNO SEM EFEITO:
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2413705 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 78555
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E F. DUTRA A SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/44784	GMAP SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 1308 - CNPJ 05.546.194/0016-25 Rua Sargento Fernandes Fontes, 48 - Pavuna - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CUPIM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO -MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ
SMS-PRO-2024/71656	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1066 - CNPJ 39.346.861/0408-99 Estrada do Galeão, 1800 - Jardim Carioca - COPA DEFUMADA - LOMBO TIPO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - EMBUTIDO DE PEITO DE CHESTER COZIDO
SMS-PRO-2024/71661	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1066 - CNPJ 39.346.861/0408-99 Estrada do Galeão, 1800 - Jardim Carioca - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/71666	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1066 - CNPJ 39.346.861/0408-99 Estrada do Galeão, 1800 - Jardim Carioca - QUEIJO BRIE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO BOLA - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/71677	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1066 - CNPJ 39.346.861/0408-99 Estrada do Galeão, 1800 - Jardim Carioca - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/74158	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1065 - CNPJ 39.346.861/0382-15 Avenida das Américas, 16100 - Recreio dos Bandeirantes - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO -EMBUTIDO DE PEITO DE CHESTER COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME
SMS-PRO-2024/77266	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1052 - CNPJ 39.346.861/0387-20 Estrada de Jacarepaguá, 7153 - Freguesia - QUEIJO GRUYERE - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO
SMS-PRO-2024/77270	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1052 - CNPJ 39.346.861/0387-20 Estrada de Jacarepaguá, 7153 - Freguesia - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO BOLA - QUEIJO GOUDA
SMS-PRO-2024/80809	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1061 - CNPJ 39.346.861/0388-00 Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA
SMS-PRO-2024/80816	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1061 - CNPJ 39.346.861/0388-00 Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - LINGUIÇA FINA DEFUMADA - LINGUIÇA PAIO - LINGUIÇA TIPO PORTUGUESA DEFUMADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE	
09/97/193538/2024	TIJUCA COMERCIO DE RACAO LTDA CNPJ: 49.370.514/0001-28 RUA GAL ROCA, 615 LOJ A - TIJUCA Auto de Infração n.° 1097122
09/97/198311/2024	DOGAO PET EIRELI EPP CNPJ:27.302.856/0001-78 AVN GEREMARIO DANTAS, 41 A LOJA - TANQUE Auto de Infração n.° 1095458
09/97/198312/2024	VILA ISABEL PET SHOP DOGAO EIRELI CNPJ: 32.638.910/0001-90 RUA LUIS BARBOSA, 40 LOJ A - VILA ISABEL, Auto de Infração n.° 1097957
09/97/198977/2024	JACAREPAGUA COMERCIO PET LTDA CNPJ: 46.070.610/0001-62 AVN GEREMARIO DANTAS, 14 - TANQUE Auto de Infração n.° 1095506

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/77973	VC Leblon Créditos e Participações Ltda Rua Rainha Guilhermina, 76, and 2, parte, Leblon Auto de Infração n° 1099292

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/00102 (Ref. Processo SISVISA 09/97/200102/2024)	Renato R da Silva Chocolateria ME Rua Voluntários da Pátria, 330, loja A, Botafogo Auto de Infração n.° 1.125.629

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 45/4.029.696-2, com validade a partir de 06 de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor III, código 095298, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo RSU-PRO-2024.12231 - 99-046.406-2024 - Recebo e NÃO ACATO o recurso interposto pela empresa STJ COMÉRCIO LTDA, mantendo a inabilitação da licitante e a habilitação da empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA do Pregão 91006/2024, pelas razões expostas pela Pregoeira.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **LUCIANA DOS SANTOS TERRA**, Agente de Administração, matrícula 11/195.586-3, com validade de 1º de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097466, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 04, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **TATIANE PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA**, Agente Educador II, matrícula 12/295.233-1, com validade de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Gerente de Projeto IV, símbolo DAI-06, código 097432, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 05, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES**, Professor II, matrícula 12/261.550-8, com validade de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto IV, símbolo DAI-06, código 097432, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 06, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **FLAVIA RIBEIRO PAZ**, Bibliotecária, matrícula 12/227.049-4, com validade de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 049979, da Biblioteca Machado de Assis - Botafogo, da Gerência de Livro e Leitura, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 07, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **CRISTIANE CORREIA MARQUES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.794-1, com validade de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 049979, da Biblioteca Machado de Assis - Botafogo, da Gerência de Livro e Leitura, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 08, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE**, Agente de Administração, matrícula 11/300.021-3, com validade de 1º de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097920, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 09, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 11/153.207-6, com validade de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097920, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **PATRICIA LUIZ FERREIRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.952-5, com validade de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 097927, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/00302 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 213, consonante com o Parecer Técnico às fls. 211-212, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 135-205, apresentado pela TURBILHAO DE IDEIAS CULTUEA E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob o n° 07.535.973/0001-08, referente à execução do projeto "**MARIA: NINGUÉM SABE QUEM SOU EU**", código de identificação n° WEC172/01/2020.

Processo nº SMC-PRO-2024/01337 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 122, consonante com o Parecer Técnico às fls 119-120, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 100-118, apresentado pela MARIANA P MACHADO PRODUCOES E COMUNICACAO, CNPJ sob o n° 20.270.362/0001-00, referente à execução do projeto "**A LITERATURA DO PEQUENALEGRIA - AS OBRAS DAS AUTORAS ARLENE COSTA E LUCIA MORAIS**", código de identificação n° WEC472/01/2020.

Processo nº SMC-PRO-2023/00448 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 179, consonante com o Parecer Técnico às fls. 177-178, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 139-166, apresentado pela PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA, CNPJ sob o n° 19.701.694/0001-12, referente à execução do projeto "**POR UM FIO**", código de identificação n° WOC690/02/2022.

Processo nº SMC-PRO-2023/00619 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 124, consonante com o Parecer Técnico às fls. 122-123, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 100-117, apresentado pela INFINIT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 01.746.133/0001-74, referente à execução do projeto "**MÚSICA PARA CRESCER**", código de identificação n° WEC161/01/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Processo nº SMC-PRO-2023/00564 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 284, consonante com o Parecer Técnico às fls. 282-283, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 230 a 260, apresentado pela ASSOCIACAO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH, CNPJ sob o n° 02.044.699/0001-17, referente à execução do projeto "**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA**", código de identificação n° WAC15/02/2022.

Processo nº SMC-PRO-2023/00440 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 263, consonante com o Parecer Técnico às fls. 260-261, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 165-247, apresentado pela ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 09.545.326/0001-79, referente à execução do projeto "**CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)**", código de identificação n° WEC29/02/2022.

Processo nº SMC-PRO-2023/00495 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 136, consonante com o Parecer Técnico às fls. 134-135, RATIFICO a aprovação do Relatório de Execução às fls. 66-128, apresentado pela MAIS FOLGUEDOS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 11.690.106/0001-80, referente à execução do projeto "**AÇÃO CIDADE ACESSÍVEL**", código de identificação n° WEC718/01/2020.

Processo nº SMC-PRO-2024/02648 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 322, consonante com o Parecer Técnico às fls. 320-321, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 263-299 e 315-319, apresentado pela COLOMBIANA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL, CNPJ sob o n° 19.460.269/0001-89, referente à execução do projeto "**ENTRE O CÉU E A FAVELA - EXPANSÃO**", código de identificação n° WAC258/01/2021.

Processo nº SMC-PRO-2023/00868 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 359, consonante com o Parecer Técnico às fls. 357-358, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 327-346, apresentado pela BELMONTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ sob o n° 022.667.772/0001-37, referente à execução do projeto "**O FIM DO TEATRO**", código de identificação n° WEC1521/01/2021.

Processo nº SMC-PRO-2024/02331 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 194, consonante com o Parecer Técnico às fls. 192-193, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 89-187, apresentado pelo CINEMA NOSSO, CNPJ sob o n° 06.085.782/0001-95, referente à execução do projeto "**EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - JOVENS NEGRAS NO AUDIOVISUAL (ANO 4)**", código de identificação n° WOC441/01/2021.

Processo nº SMC-PRO-2024/02649 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 135,consonante com o Parecer Técnico às fls.133-134, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 77-113 e 126-130, apresentado pela COLOMBIANA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL, CNPJ sob o n° 19.460.269/0001-89, referente à execução do projeto "**ENTRE O CÉU E A FAVELA**", código de identificação n° WAC241/01/2021.

Processo nº SMC-PRO-2024/02349 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 175,consonante com o Parecer Técnico às fls. 173-174, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 101-159, apresentado pelo MOVIMENTO CARIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o n° 35.790.682/0001-68, referente à execução do projeto "**DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA**", código de identificação n° WEC521/01/2020.

Processo nº SMC-PRO-2023/00700 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 141, consonante com o Parecer Técnico às fls. 139-140, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 104-119/ 126-129, apresentado pela ASSOCIACAO BENEFICIENTE GAMBOA ACAO, CNPJ sob o n° 28.884.949/0001-60, referente à execução do projeto "**ARTE TECH**", código de identificação n° WOC563/02/2022.

Processo nº SMC-PRO-2024/00343 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 113, consonante com o Parecer Técnico às fls. 111-112, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 67-108, apresentado pelo PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR PRODUCOES LTDA ME, CNPJ sob o n° 13.117.655/0001-96, referente à execução do projeto "**PRIMEIRO ANO**", código de identificação n° WEC1317/01/2021.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025.

Processo DEF-PRO-2024/00240 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00561 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00693 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/01004 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/01003 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/01002 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

PROCESSO N.° MAB-PRO-2024/00679 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE - SMAC Nº 90660, cujo objeto versa sobre a Contratação de Serviços de Monitoramento Ambiental da Qualidade da Água da Lagoa Rodrigo de Freitas e dos canais e rios a ela ligados - Canais do Jardim de Alah, da Av.Visconde de Albuquerque, da Rua General Garzone do Jóquei e Rios dos Macacos e Cabeça, visando diagnosticar a condição ambiental do ecossistema aquático e acompanhar as tendências temporais e espaciais dos parâmetros abióticos e bióticos, que podem ser classificados como serviços comuns, cujos critérios objetivos de desempenho e qualidade são padronizados, e permitindo, especialmente em situações de desequilíbrio, o acionamento do Plano Municipal de Contingência da Lagoa Rodrigo de Freitas (Decreto RIO nº 42.675/2016), e apoiando as ações de gestão ambiental. Será permitida a subcontratação da análise de parâmetros que não estejam descritos na parcela de maior relevância, não superior a 25% do valor do contrato, sobretudo a análise da comunidade fitoplantônica, a fim de permitir a realização dos diagnósticos da qualidade ambiental da água da Lagoa Rodrigo de Freitas e dos rios e canais a ela ligados, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, tendo vencido a empresa TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA sob o CNPJ n.° 30.068.548/0001-34 pelo valor global de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Termo de Julgamento do presente instrutivo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/01/2025, **JESSICA DO NASCIMENTO PEREIRA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 10/268.137-7, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072567, Gerência de Estudos, Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO ''P'' **SMH Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01/01/2025, **CLAUDIO BARCELOS DUTRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/248.562-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072604, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Aceite Provisório do Contrato nº 037/2022, que tem por objeto a execução de obras de urbanização na Favela Largo do Corrêa, no bairro de Guaratiba, que contemplam: urbanização de praça, sistema viário/pavimentação e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, RA XXVI, AP 5, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência/ projeto básico, conforme processo administrativo HBT-PRO-2023/00157, a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores: **Andreia Pavoni Sá, matrícula 10/268.147-6, agente de trabalhos em engenharia**; **Claudio Barcelos Dutra, matrícula: 10/248.562-1**, **engenheiro e Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, **matrícula 11/249.814-5**, **engenheiro**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

RESOLUÇÃO "P" Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de janeiro de 2025, **ANA LUCIA DIAS RIBEIRO MEIER**, matrícula 11/165.277-5, Professor II, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo II, símbolo D-DAS-09, código 076704, da Secretaria Executiva do Fundo Especial de Ordem Pública, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

EOP-PRO-2024/46095 - Torno sem efeito a publicação do D.O. de 11 de novembro de 2024, às fls. 134. Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 130/2024.

EOP-PRO-2024/46096 - Torno sem efeito a publicação do D.O. de 11 de novembro de 2024, às fls. 134. Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 131/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

PROCESSO EOP-PRO-2024/34492 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SEOP nº 2414383/2024 com a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 08.632.12/50001-46, para Prestação de Serviço de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, por 12(doze) meses, a contar de 01/02/2025 a 31/01/2026, totalizando o valor total de R$ 2.787.336,25 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com fulcro na Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

PROCESSO EOP-PRO-2025/00061 - Aprovo o Termo de Referência inserto em fls. 11-37 para prestação de serviço de locação de veículos de fiscalização, visando atender às necessidades da SEOP e suas subordinadas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/01/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/18458 - PADOCA VICENTE E LOPES LTDA
SMF-PRO-2024/26340 - PIZZARIA E BAR LEBLON LTDA
SMF-PRO-2024/14790 - BAR E LANCHONETE 156 BOTAFOGO LTDA
SMF-PRO-2024/26533 - BAR DO CARAMELLO LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2025

PROCESSOS DEFERIDOS:
048962912024 - RICARDO MENDES CARNEIRO
048931662024- FLAT WHITE RESTAURANTE LTDA
048972412024 - GONZAGA ALUGUEL E COMERCIO DE MOTOS LTDA
048883092024 - GONZAGA ALUGUEL E COMERCIO DE MOTOS LTDA
048820302024 - AMGP VEICULOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/22045 - TEMPERO DE CASA BAR E RESTAURANTE LTDA
SMF-PRO-2024/24526 - MA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Exonerar **JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 50/348.910-1, do cargo em comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-6, código 085869, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra Mulher da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, com validade de 01 de janeiro de 2025.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Nomear **JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 50/348.910-1, para exercício de cargo em comissão de Gerente de Processo II, símbolo DAS-7, código 102949, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra Mulher da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, com validade de 01 de janeiro de 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/01/2025

LHE-PRO- 2024/00704- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento as fls.290 e da Comissão Gestora as fls.291.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 20/12/2024

LHE-PRO-2024/00634- **APROVO**, **sem ressalvas**, a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 07/2021, competência FEVEREIRO/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 187 e de Monitoramento e Avaliação às fls.188, conforme quadro abaixo:

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 44.792,93	R$ 1.583,33	R$ 43.209,60

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 191 de 23/12/2024, página 54.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/01/2025

LHE-PRO- 2024/00701- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 27/2022, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento as fls.314 e da Comissão Gestora as fls.315.

LHE-PRO- 2024/00700- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento as fls.382 e da Comissão Gestora as fls.383.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 64, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA AO ACORDO DE CO-OPERAÇÃO JUV-RIO N° 08/2024 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2024/00494.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015;

RESOLVE:
Art 1°. Instituir a Comissão de Gestora ao Acordo de Cooperação n° 08/2024, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Fundação Roberto Marinho (FRM), conforme tratado no Processo. rio JUV-PRO-2024/00494.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348321-1

Art. 2° Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Omitido no D.O Rio de 28/12/2024.**

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

INSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUV-RIO N° 08/2024 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2024/00494

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015

RESOLVE:
Art 1°. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Acordo de Cooperação n° 08/2024, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Fundação Roberto Marinho (FRM), conforme tratado no Processo.rio JUV-PRO-2024/00494.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/367.492-6

Art. 2° Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através de Resolução JUV-RIO "P" n° 64 de 26 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Omitido no D.O Rio de 28/12/2024.**

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de DEZEMBRO/2024.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ATOS DA CONTROLADORA GERAL
(*) RESOLUÇÕES CGM-RIO "P", DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 004 - Nomear com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, **DANIELA APARECIDA MATTOS DE REZENDE**, matrícula 10/278.231-6, no cargo comissionado de Gerente III, símbolo D-DAS-6, código 103888, da Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 005 - Nomear com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA MOURA**, matrícula 10/169.585-7, no cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-9, código 103885, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 006 - Nomear com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, **BRUNO ARAÚJO DE MORAES**, matrícula 10/306.146-2, no cargo comissionado de Gerente de Processo II, símbolo D-DAS-7, código 103884, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 007 - Nomear com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, **ANA CLÁUDIA SIQUEIRA MENDES NUNES**, matrícula 10/170.744-7, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 103881, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 008 - Nomear com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PAES LEME**, matrícula 10/288.840-2, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 103882, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 009 - Nomear com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, **SUZANNA FERREIRA DA SILVA REIS**, matrícula 10/283.951-2, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 103883, da Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 010 - Nomear com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, matrícula 10/286.455-1, no cargo comissionado de Coordenador II, símbolo D-DAS-8, código 103877, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
(*) Omitidos no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/09/000.174/2023**, pela **Segunda CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **KARINA DE ALMEIDA COELHO Professor Adjunto de Educação Infantil**, **matrícula nº 317.980-1**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2025
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/01/000.061/2024**, pela **Segunda CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **CAROLINA SILVA DE ALENCAR Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 290.312-8**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **KARINA ARAUJO GOULART**, Procurador do Município, matrícula nº 11/297.775-9, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 95365, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, **VINICIUS PINHO DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.947-2, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 95365, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIAS SGA DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Nº 001 - Designar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, **FERNANDA GUARANÁ ANTONINI**, matrícula 20/902.118-9, como Subcoordenador de Inteligência, da Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência - CIC, instituída pela Resolução TCMRio Nº 69, de 08 de março de 2023, e alterada pela Resolução TCMRio Nº 119, de 06 de janeiro de 2025.

Nº 002 - Designar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, **FÁBIO DA COSTA FERREIRA**, matrícula 20/902.356-5, como Subcoordenador de Contrainteligência, da Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência - CIC, instituída pela Resolução TCMRio Nº 69, de 08 de março de 2023, e alterada pela Resolução TCMRio Nº 119, de 06 de janeiro de 2025.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
PROCESSO: 40/103.875/2024
Tendo em vista o constante nas peças P033 a P037, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
PROCESSO: 40/103.109/2024
Tendo em vista o constante nas peças P031 a P036, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula 80/902.336-7.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/100025/2025 - Patricia Pinto Bergson, matrícula nº 41/902.403-5.
Autorizo

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Cancelamento
Processo nº 040/100026/2025 - Eduardo Martins de Mello Junior, matrícula nº 40/900.653-7.
Autorizo

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.282/2024 - Jurandir Anastacio Pinto, matrícula nº 40/902.143-7.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 30/12/2024

Processo GM-PRO-2024/02865 - Com base na manifestação da comissão de fiscalização, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.745.940/000-02, em razão da não prestação do serviço de manutenção corretiva no prazo não superior a 24 horas, descumprindo o item 5.3.1 do Termo de Referência ao Contrato GM-Rio nº 001/2024, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/00833	33346107000145	BAR E RESTAURANTE GAROTA DA TIJUCA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/02026	41361894000122	NIMO BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02027	41361894000122	NIMO BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO
AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PCRJ

A **Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição** - F/SUBGGC/CCSC/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I -10º andar - Ala A - Sala 1002 - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA**, aos interessados em participar dos certames de REGISTRO DE PREÇOS abaixo, **a prorrogação do período para a captação de demandas no sistema informatizado CCON**.

ARP 2419144 - APOIO OPERACIONAL - ASCENSORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Início: 16/12/2024
Término prorrogado para: 10/01/2025

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 101 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 101**
Inscrição: 34960179
Ciência: Sr. Gerente.

Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.

Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).

Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*

Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.

3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 101 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 101**
Inscrição: 34960492
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 102 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 102**
Inscrição: 34960187
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 102 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 102**
Inscrição: 34960500
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019. conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 103 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 103**
Inscrição: 34960195
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condicões de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2APTO 103 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 103**
Inscrição: 34960518
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 104 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 104**
Inscrição: 34960203
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condicões de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 104 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 104**
Inscrição: 34960526
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019. conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 105 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 105**
Inscrição: 34960211
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condicões de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 105 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 105**
Inscrição: 34960534
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.0 m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019. conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 106 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 106**
Inscrição: 34960229
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 106 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 106**
Inscrição: 34960542
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019. conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 107 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 107**
Inscrição: 34960237
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condicões de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 107 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 107**
Inscrição: 34960559
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 108 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 108**
Inscrição: 34960245
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):

1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 108 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 108**
Inscrição: 34960567
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984 e arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 201 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 201**
Inscrição: 34960252
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 202 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 202**
Inscrição: 34960260
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 202 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 202**
Inscrição: 34960583
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 203 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 203**
Inscrição: 34960278
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ÁREA NÃO ATENDIDA PELA DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 203 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 203**
Inscrição: 34960591
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 204 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 204**
Inscrição: 34960286
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 204 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 204**
Inscrição: 34960609
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 205 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 205**
Inscrição: 34960294
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 205 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 205**
Inscrição: 34960617
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 206 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 206**
Inscrição: 34960302
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 206 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 206**
Inscrição: 34960625
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 207 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 207**
Inscrição: 34960310
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 207 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 207**
Inscrição: 34960633
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 208 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 208**
Inscrição: 34960328
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*

Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 208 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 208**
Inscrição: 34960641
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Içá n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Içá;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Içá;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 301 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 301**
Inscrição: 34960336
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019. conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v, 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 301 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 301**
Inscrição: 34960658
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 {*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024. ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 302 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 302**
Inscrição: 34960344
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v. 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 302 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 302**
Inscrição: 34960666
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 {*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 303 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 303**
Inscrição: 34960351
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v. 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 303 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 303**
Inscrição: 34960674
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 {*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 304 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 304**
Inscrição: 34960369
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v. 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 304 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 304**
Inscrição: 34960682
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 {*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 305 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 305**
Inscrição: 34960377
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v. 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 305 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 305**
Inscrição: 34960690
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 {*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 306 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 306**
Inscrição: 34960385
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v. 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 306 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 306**
Inscrição: 34960708
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 {*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 307 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 307**
Inscrição: 34960393
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v. 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 307 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 307**
Inscrição: 34960716
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 {*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22.0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 308 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 308**
Inscrição: 34960401
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Maranqá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69, 69v. 71, 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024. **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 401 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 401**
Inscrição: 34960419
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 401 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 401**
Inscrição: 34960732
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 402 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 402**
Inscrição: 34960427
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 402 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 402**
Inscrição: 34960740
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 403 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 403**
Inscrição: 34960435
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 403 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 403**
Inscrição: 34960757
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 404 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 404**
Inscrição: 34960443
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 404 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 404**
Inscrição: 34960765
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 405 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 405**
Inscrição: 34960450
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 405 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 405**
Inscrição: 34960773
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 406 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 406**
Inscrição: 34960468
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 406 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 406**
Inscrição: 34960781
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 407 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 407**
Inscrição: 34960476
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 407 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 407**
Inscrição: 34960799
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 1 APTO 408 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 1 APTO 408**
Inscrição: 34960484
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx. xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33.300013/2024
Endereço: RUA MARANGA, 580 BLC 2 APTO 408 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060
Requerente: **SR. PROPRIETÁRIO, BLC 2 APTO 408**
Inscrição: 34960807
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para verificar a possibilidade de desmembramento do imóvel situado na rua Marangá n° 580 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8), tendo em vista o informado no ofício PGM-OFI-2024/10731.
Com base na documentação juntada aos autos: 23 a 25v (certidão de ônus reais), 37 a 38 (croquis com a área construída tributável dos apartamentos), 39 e 40 (licenças de obras n° s 152154 e 172102, expedidas no processo administrativo 02/007.203/1997, com último vencimento em 09/07/2001), 41 a 43 (consulta ao histórico do licenciamento na DUE/SUBCLU), 44 a 49 (fichas microfilmadas do RPP), 51 a 56 (minuta da convenção de condomínio), foi constatado que os antigos prédios residenciais unifamiliares existentes na rua Marangá n° 580 e rua Iça n° 41 (casas 1 a 6) foram demolidos (aceitação das obras em 04/12/2000), tendo sido posteriormente construído condomínio residencial multifamiliar no local (apts. 101/8 a 401/8, blocos 1 e 2).
Além disso, observando os croquis de fls. 37 a 38 e as informações constantes do quadro de fl. 50 (parte integrante do memorial de incorporação registrado no 9º Ofício do RGI) e da convenção de condomínio de fls. 51 a 56, observou-se que todos os apartamentos possuem aproximadamente a mesma área construída tributável (56m²), *conforme art. 64, §1° da Lei n° 691/1984* e *arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995,* sendo que são de frente para a rua Marangá os apartamentos das colunas 1 e 2 do bloco 1 e de fundos os demais, conforme *art. 32, §6° do Decreto n° 14.327/1995.*
Logo, considerando o disposto no *art. 71, III c/c §§5° e 7° do Decreto n° 14.327/1995 (redação dada pelos Decretos n° s 40.524/2015 e 45.915/2019),* cada uma das unidades pertencentes ao condomínio em questão são consideradas unidades autônomas, passíveis de tributada de forma individualizada, a partir do exercício 2016, ano seguinte ao da publicação do *Decreto n° 40.524/2015.*
Diante do exposto, a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2016 *{arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.405.051-4:
• Desfeitas as alterações cadastrais implantadas pelo Projeto Atualiza IPTU, retornando os dados prediais anteriores:
o Área construída tributável: 102m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 1938:
• Retificada a área do terreno de 1.566m² para 1.936m² e implantadas as testadas reais do terreno: 22.Om pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 02/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022. 01/2023 e 01/2024, ***em substituição às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024,*** **sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;**
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2017 a 2022, conforme telas de fls. 59 a 61v:
• Há valores passíveis de devolução, não aproveitados nas inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7, devendo o pedido de restituição ser realizado por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrições fiscais 0.445.776-8 a 0.445.781-8:
• Incluída a área do terreno: 1.936m² e as testadas reais do terreno: 22,0m pela rua Marangá e 13.5m pela rua Iça;
• Atualizados os proprietários do imóvel para Espólio de Alcir Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx -xx, e Espólio de Alberto Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Atualizado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Espólio de Alcir Guimarães. CPF: xxx.xxx.xxx -xx;
• Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 98555:
• Cancelada a inscricão fiscal, com vigência a partir do exercício 2016, tendo em vista a demolição do antigo prédio e a construção do novo;
• Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019. ***em substituição às guias 00/2018 e 00/2019,*** e as guias 01/2024. sem valores a cobrar, consignando o cancelamento das inscrições fiscais;
• Canceladas as notas de débito, referentes aos exercícios 2018 e 2019, conforme telas de fls. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v, 73 e 73v.
3) Inscrições fiscais 3.496.017-9 a 3.496.080-7:
• Implantadas para cada um dos apartamentos, com vigência a partir do exercício 2016, com os seguintes dados prediais:

Inscrição fiscal	Unidade	Bloco	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Area Constr. Trib.
3496017-9	101	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496018-7	102	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496019-5	103	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496020-3	104	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496021-1	105	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496022-9	106	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496023-7	107	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496024-5	108	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496025-2	201	1	APARTAMENTO^	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496026-0	202	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496027-8	203	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496028-6	204	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496029-4	205	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496030-2	206	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496031-0	207	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496032-8	208	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496033-6	301	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3496034-4	302	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496035-1	303	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496036-9	304	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496037-7	305	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496038-5	306	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496039-3	307	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496040-1	308	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496041-9	401	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496042-7	402	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	2002	56
3496043-5	403	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496044-3	404	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496045-0	405	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496046-8	406	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496047-6	407	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496048-4	408	1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496049-2	101	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496050-0	102	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496051-8	103	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496052-6	104	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496053-4	105	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496054-2	106	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496055-9	107	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496056-7	108	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496057-5	201	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496058-3	202	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496059-1	203	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496060-9	204	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496061-7	205	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496062-5	206	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496063-3	207	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496064-1	208	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496065-8	301	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496066-6	302	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496067-4	303	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496068-2	304	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496069-0	305	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496070-8	306	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496071-6	307	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496072-4	308	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496073-2	401	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496074-0	402	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496075-7	403	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496076-5	404	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496077-3	405	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496078-1	406	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496079-9	407	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56
3496080-7	408	2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	2002	56

Lançamentos tributários para as inscrições 3.496.017-9, 3.496.018-7, 3.496.025- 2, 3.496.026-0, 3.496.033-6, 3.496.034-4, 3.496.041-9 e 3.496.042-7:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas);
o Emitidas as guias 02/2024, **em *substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2022.
conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595- 31.2023.8.19.0001;
o Emitidas as guias 03/2024. cobrando os valores de IPTU e de TCL para os exercícios 2023 e 2024. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado dos exercícios 2023 e 2024 da inscrição fiscal 0.405.051-4 cancelada;
• Lançamentos tributários para as demais inscrições fiscais:
o Emitidas as guias 01/2024. cobrando o valor de TCL para o exercício 2019 (exercício sem valores quitados nas inscrições fiscais canceladas); o Emitidas as guias 02/2024. ***em substituição às guias 01/2024,*** remitindo os valores de TCL para o exercício 2019. conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995,* considerando a existência do processo administrativo 02/007.203/1997 em andamento na DUE/SUBCLU e que o ofício PGM-OFI-2024/10731 foi aberto pela PGM por provocação do contribuinte no processo judicial 0015595-31.2023.8.19.0001.
Por fim, cabe esclarecer que a titularidade de cada unidade autônoma será atualizada quando houver o devido registro junto a sua respectiva matrícula no 9º Ofício do RGI.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito das inscrições fiscais 0.405.051-4 e 0.445.776-8 a 0.445.781-8, conforme telas de fls. 59 a 61v. 63. 63v. 65. 65v. 67. 67v. 69. 69v. 71. 71v. 73 e 73v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **No endereço de cada uma das unidades** em nome de **Sr. Proprietário.**
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 09 / 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta/Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA CARMO DO CAJURU, 101, LOT 15, QDR F PAL 19916, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 20011020
Requerente: HELOISA REIS DA SILVA
Inscrição: 0707883-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0707883-5, está localizado na Rua Carmo do Cajuru, Lot 15 Qdr F PAL 19.916 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa: posição Frente, área total construída de 109 m2, idade 2019, utilização Residencial e endereço Rua Carmo do Cajuru n° 101(*), Lot 15 Qdr F PAL 19.916 - Jacarapaguá.
Com relação aos tributos, informamos que foram refeitos os lançamentos referentes aos exercícios de 2019 a 2024. A revisão gerou indébitos nos exercícios de 2019 a 2023 que podem ser solicitados à SMF através de processo especifico. As diferenças de TCL foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. A guia 00/2024 foi substituída pelas guias 01/2024 (IPTU) e 02/2024 (TCL).
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas (01 e 02/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de janeiro, 23/01/2024
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Heloísa Reis da Silva
Endereço: Rua Carmo do Cajuru n° 101, Lot 15 Qdr F PAL 19.916 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA ITALVA, 120, CURICICA, RJ, CEP: 22780-803
Requerente: MAURO DOS SANTOS SOARES
Inscrição: 0360854-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0360854-4 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Leonardo Vilasboas, lot 11 PAL 22.664 - Jacarepaguá.
Com base na vistoria efetuada em 20/08/2024 e nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com os dados a seguir:
Endereço: Rua Leonardo Vilasboas n° 270, lot 11 PAL 22.664 - Jacarepaguá.
Utilização: Não Residencial Posição: Frente Idade: 2019
Área total construída: 580 m2, com excedente territorial (*), sendo 178 m2 com tipologia Especial e 402m2 com tipologia Telheiro Anexo
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à PG/PDA com relação ao exercício de 2020 e junto à SMF com relação aos exercícios de 2019, 2021, 2022 e 2023. Os pagamentos na guia 00/2024 devem ser interrompidos, uma vez que essa guia foi substituída pelas guias 01/2024 (IPTU) e 02/2024 (TCL).
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01 e 02/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
• Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/10/2024
De acordo A FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Mauro dos Santos Soares
Endereço: Rua Italva n° 120 - Curicica
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA LEONARDO VILASBOAS, 300, LT 12 - PAL 22664, BARRA OLÍMPICA, RJ, CEP: 22775-150
Requerente: ORLANDO PATRÍCIO FURTADO
Inscrição: 0360855-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 03608551 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Leonardo Vilasboas, lot 12 PAL 22.664 - Jacarepaguá.
Considerando o não atendimento ao Ofício SN/2024 entregue no endereço em setembro/2024, e com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 423 m2, com excedente territorial (*), idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Rua Leonardo Vilasboas n° 300(**), Lot 12 PAL 22.664 - Jacarepaguá.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024. A guia 00/2024 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 18/10/2024
De acordo
A FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Orlando Patrício Furtado
Endereço: Rua Leonardo Vilasboas n° 300, Lot 12 PAL 22.664 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: ETR CEL PEDRO CORREIA, 140, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22775-090
Requerente: J.V.E. IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 0360847-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0360847-8, está localizado na Rua Leonardo Vilasboas, Lot 4 PAL 22664. Com base nos documentos e recursos existentes; fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Magia P E Imobiliários Ltda
Endereço: Rua Leonardo Vilasboas Número: 64 (*)
Complemento: Lot 4 PAL 22664 Cl: 12018-8
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0360847-8 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 2.820 m2 Tipologia: Especial Utilização: Não Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário J V E Imobiliários Ltda
Endereço: Etr Cel Pedro Correia n° 140 Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA TTE COSTA, 171, APT 301, MEIER, RJ, CEP: 20775-080
Requerente: CARLOS M. DE BARROS
Inscrição: 0707848-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0707848-8, está localizado na Rua Capela Nova, Lot 12 Qdr C PAL 19916. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Regina Coeli Monteiro de Barros Quintao
Endereço: Rua Capela Nova Número: 48 (*)
Complemento: Lot 12 Qdr C PAL 19916 Cl: 12026-1
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0707848-8 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 304 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU o TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021
De acordo
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: Carlos M de Barros
Endereço: Rua TTE. Costa n° 171, Apt 301- Méier
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA CASA GRANDE, 51, LOT 9, QDR D PAL 19916, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22780-240
Requerente: CHISTINA F. SANT’ANNA
Inscrição: 0707862-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0707862-9, está localizado na Rua Casa Grande, Lot 9 Qdr D do PAL 19916. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Marcos Antonio Lira de Sousa
Endereço: Rua Casa Grande Número: 51 (*)
Complemento: Lot 9 Qdr D do PAL 19916 Cl: 12027-9
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0707862-9 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 235 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade- 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: Chistina F Sant’Anna
Endereço: Rua Casa Grande n° 51, Lot 9 Qdr D - PAL 19916 Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA CLARAVAL, 76, LOTE 5, QUADRA E, PAL, 19916, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22780-260
Requerente: DALGISA DA CONCEIÇÃO
Inscrição: 0707913-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0707913-0, está localizado na Rua Claraval, Lot 5 Qdr E PAL 19916. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Manoel de Oliveira Ribeiro
Endereço: Rua Claraval Número: 76 (*)
Complemento: Lot 5 Qdr A - PAL 19916 Cl: 12029-5
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0707913-0 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 563 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994 Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F. AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021
De acordo
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: Dalgisa da Conceição
Endereço: Rua Claraval n° 76, Lot 5 Qdr E PAL 19916 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA CASA GRANDE, 107, LOTE 7 QUADRA C PAL 19916, JACAREPAGUA, RJ, CEP; **22780-240**
Requerente: JOSÉ DO CARMO ALVES
Inscrição: 0707854-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0707854-6, está localizado na Rua Casa Grande, Lot 7 Qdr C PAL 19916. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: José do Carmo Alves
Endereço: Rua Casa Grande Número: 107 (*)
Complemento: Lot 7 Qdr C PAL 19916 Cl: 12027-9
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0707854-6 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 308 m2 Tipologia: Galpão Utilização: Não Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2 277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: José do Carmo Alves
Endereço: Rua Casa Grande n° 107 - Lot 7 Qdr C PAL 19916 Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 160, LOT 20 PAL 24839, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22775-110
Requerente: MANUEL MARIA DO AMARAL
Inscrição: 0784583-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0784583-7, está localizado na Rua Santo Quintiliano, Lot 20 PAL 24839. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Manuel Maria do Amaral
Endereço: Rua Santo Quintiliano Número: 160 (*)
Complemento: Lot 20 PAL 24839 Cl: 12238-2
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0784583-7 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 176 m2 Tipologia: Casa Utilização. Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: Manuel Maria do Amaral
Endereço: Etr dos Bandeirantes n° 160, Lot 20 PAL 24839 Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA CHALE, 15, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22780-250
Requerente: IGREJA BATISTA ALIANCA EM JACAREPAGUA
Inscrição: 0707925-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0707925-4, está localizado na Rua Chale, Lot 18 Qdr A PAL 19916. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Igreja Batista Aliança em Jacarepagua
Endereço: Rua Chale Número: 219 (*)
Complemento: Lot 18 Qdr A PAL 19916 Cl: 12025-3
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0707925-4 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 147 m2 Tipologia: Especial Utilização: Não Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: Igreja Batista Aliança em Jacarepagua
Endereço: Rua Chale 15 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA CARMO DO CAJURU, 283, LOT 21, QDR B, PAL 19916, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22780-230
Requerente: MANOEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Inscrição: 0707874-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0707874-4, está localizado na Rua Carmo do Cajuru, Lot 21 Qdr B PAL 19916. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Manoel de Oliveira Ribeiro
Endereço: Rua Carmo do Cajuru Número: 283 (*)
Complemento: Lot 21 Qdr B PAL 19916 Cl: 12028-7
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0707874-4 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 339 m2 Tipologia: Casa Utilização: Não Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: Manoel de Oliveira Ribeiro
Endereço: Rua Carmo do Cajuru n° 283, lot 21 Qdr PAL 19916 Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA CHALE, 181, LOT 13, QDR A PAL 19916, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22780-250
Requerente: CARLOS ANTONIO CARMO DA SILVA
Inscrição: 0707826-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastrai de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0707826-4, está localizado na Rua Chale, Lot 13 Qdr A PAL 19916. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Carlos Antonio Carmo da Silva
Endereço: Rua Chale Número: 181
Complemento: Lot 13 Qdr A PAL 19916 Cl: 12025-3
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0707826-4 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 298 m2 Tipologia: Casa Utilização: Não Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: Carlos Antonio Carmo da Silva
Endereço: Rua Chale n° 181, Lot 13 Qdr A PAL 19916 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: AVN. PRES. VARGAS, 817, TERREO, CENTRO, RJ, CEP: 20071-911
Requerente: VECTOR E COMERCIO LTDA
Inscrição: 1298766-5
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros objeto de recadastramento.
O imóvel em questão, de IFI 1298768-1, lote 3 da Qdr I do PAL 31182 localizado na Rua Capitu foi objeto do PAL PAL 33289 que remembrou e desmembrou os lotes 1, 2 e 3 da Qdr I do PAL 36915 resultando nos lotes 1 (IFI 1298766-5) onde existe a construção de n° 41 e lote 2 (IF11298767-3) onde existe a construção de n° 69.
Considerando que o PAL 33289 foi aprovado em 1976 e que os novos lotes foram a registro no mesmo ano, cancelamos a IF11298768-1 a partir do exercício de 1977.
As notas de débito dos exercícios de 1998/1999 e 2016 a 2020 foram canceladas, assim como a guia 00/2021.
Os débitos inscritos em DA referentes aos exercícios de 1994 a 1997 deverão ser cancelados.
Sugerimos informar à PGR em procedimento específico .
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Vector E Comércio Ltda
Endereço: Avn Pres Vargas n° 817 terreo Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA ORIENTE NOVO, 180, LOT 12, QDR 13 PAL 23065, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22723-170
Requerente: JOSÉ CAAMANO PAZOS
Inscrição: 0928746-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 0928746-7, está localizado na Rua Oriente Novo, Lot 12 Qdr 13 PAL 23065. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: José Caamano Pazos
Endereço: Rua Oriente Novo Número: 180 (*)
Complemento: Lot 12 Qdr 13 PAL 23065 Cl: 12258-0
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0928746-7 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 609 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Destinatário: José Caamano Pazos
Endereço: Rua Oriente Novo n° 180,
Lot 12 Qdr 13 PAL 23065 Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.302/2017
Endereço: RUA IPADU, 783, JACAREPAGUA, RJ, CEP; **22713-460**
Requerente: HAROLDO DA FONSECA RODRIGUES
Inscrição: 0624879-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, IFI 0624879-3, está localizado na Rua Ipadu, lot 6 PAL 14518 - Jacarepaguá. Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Proprietário: Antonio Abrahad Tebet
Endereço: Rua Ipadu Número: 747 (*)
Complemento: Lot 6 PAL 14518 Cl: 04879-3
Inscrição Fiscal Imobiliária 0624879-3 Bairro: Jacarepaguá
Área construída: 185 m2 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Fração: 1,0000000 Posição: Frente Idade: 2016
Com relação aos tributos, informamos que foi revisto o lançamento do exercício de 2021. A guia 00/2021 foi substituída pelas guias 01/2021 (IPTU) e 02/2021 (TCL).
A guia 01/2021 foi quitada com o aproveitamento do valor pago na guia substituída gerando indébito cuja restituição pode ser solicitada por procedimento próprio.
Considerando que a guia 02/2021 ora emitida contempla cotas com vencimento em 2022 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2021 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guias.
Destinatário: Haroldo da Fonseca Rodrigues
Endereço: Rua Ipadu n° 783 Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.823/2024
Endereço: ETR DE JACAREPAGUÁ, 748, ITANHAGÁ, RJ, CEP:22753-155
Requerente: VASCO MANOEL FARTO BRANQUINHO
Inscrição: 1610460-6
Exigência: Intimação
Pela presente, fica o proprietário intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo no prazo de 30 dias, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado.
Inscrição Fiscal: 1.610.460-6
Endereço: Estrada Jacarepaguá, 748 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22753-041
Documentos Exigidos
Em relação ao imóvel situado à Estrada de Jacarepaguá, 490:
1. Cópia do PAL de desmembramento deste imóvel;
2. Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis constando o registro do desmembramento.
Em 28 de novembro de 2024
Sr. Subgerente,
Trata-se de procedimento para regularização de dados cadastrais, visando ao requerimento para desmembramento de imóvel de inscrição fiscal 1.610.460-6.
Face ao exposto, propomos pelo encaminhamento da intimação de fl. 14 ao titular do imóvel em tela (Endereço à fls. 02), através da FP/REC-RIO/CIP-2, para o cumprimento da exigência, com a juntada aos autos, dos documentos relacionados na supracitada intimação.
Em 28 de novembro de 2024
De acordo.
Em, 29/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.031/2024
Endereço: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO, 403, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-090
Requerente: ESTEBAN LLERA ROJO JUNIOR
Inscrição: 0971399-1
Exigência: Senhor Gerente,
Informo que diante da discrepância entre as plantas de fls. 18 e fls.24 e impossibilidade da correta identificação da quantidade de pavimentos do imóvel nas cópias anexadas, por se tratar de plantas de situação, solicito que seja apresentado conjunto atualizado de plantas baixas, cotadas e contendo seus devidos cortes aprovadas pelo órgão competente, em papel ou em meio digital, para o correto processamento.
Em, 01/11/2024
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para intimar o requerente cumprimento da exigência de fl. 54, com a juntada aos autos, de plantas baixas, com ART ou RRT, com indicações de escala e cotas legíveis, no prazo de 30 (trinta) dias.
Em, 05/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/77/305.780/2024
Endereço: RUA JORNALISTA GASTÃO DE CARVALHO, 300, LOTE 19, QDR 6, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23042-510
Requerente: JOSÉ ELIAS GOMES
Inscrição: 0233108-0
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU e de isenção de TCL e COSIP para imóvel de propriedade de entidade religiosa, tendo em vista o disposto nos artigos 150, VI, b e §4° da Constituição Federal, 5o, V, da Lei 2.687/1998 e 2o, parágrafo único, da Lei 5.132/2009.
O relatório da inscrição evidencia que o imóvel se encontra cadastrado com utilização residencial. Ademais, as imagens do local nos induzem a concluir que a área edificada é superior à constante no cadastro do IPTU.
Conforme decisão de fls. 23/25, foram reconhecidas imunidade de IPTU e isenção de TCL a partir de 2021 e isenção de COSIP a partir de novembro de 2024.
Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
. Incluído o CPF do proprietário que consta na certidão de ônus reais;
. Incluída a requerente como destinatária do imóvel;
. Implantados os códigos de imunidade de IPTU e de isenção de TCL a partir de 2021;
. Revistos os lançamentos dos exercícios de 2021 a 2024, sem reflexos na tributação pelo fato de o imóvel ter sido equivocadamente enquadrado na faixa de isenção prevista no inciso XXIX do artigo 61 da Lei 691/1984 no período.
Dessa forma, sugiro envio dos autos à FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação da decisão de fls. 23/25 e deste despacho. Após o prazo recursal, à FP/REC-RIO/CIP-4, para verificação cadastral.
Dados para notificação:
Destinatário: José Elias Gomes
Endereço: Rua Jornalista Gastão de Carvalho, 300 (Lote 19 Quadra 6) - Campo Grande
FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/11/2024
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 11/11/2024
Despacho de Fls. 23 a 25.
Senhor Coordenador,
Trata-se de processo de iniciativa do requerente no qual peticiona pelo reconhecimento da isenção ao IPTU, e de isenção à TCL e a COSIP para o imóvel acima discriminado, com fundamento em pertencer a uma entidade religiosa.
PARECER
Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a imunidade ao IPTU é reconhecida pela CRFB, art. 150, VI, “b” e seu § 4o. A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM n° 9.
Quanto à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), no art. 5o, V da lei 2.687/1998 há a previsão de isenção para os templos religiosos de todas as denominações, a qual será interpretada de acordo com o enunciado PGM n° 10.
Sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), está basicamente prevista no artigo 149-A da CRFB e na Lei Municipal 5.132/2009, artigo 2o.
Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, destacamos (e analisamos) os seguintes:
a) Certidão expedida por cartório (fls. 3) e Escritura de promessa de compra e venda (fls. 4/5) comprovando que o imóvel é de titularidade do requerente;
b) Estatuto da entidade, ou ato de constituição, devidamente registrado, onde conclui tratar-se de ente religioso e presidente da entidade; (fls. 08 a 14);
c) Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, inclusive dias e horários, (fls. 18);
d) Conta de luz atual, em nome da instituição religiosa, (fls. 20);
e) Documento estabelecendo procuradores (fls. 16);
f) Documento do procurador do requerente, (fls. 17);
g) Foto da fachada; (fls. 22)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Com base na documentação apresentada, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo Deferimento do pedido para reconhecer a imunidade do IPTU para o imóvel em tela, a partir do exercício de 2021, Deferimento para reconhecer a isenção da TCL, a partir de 2021, e pelo Deferimento a isenção da COSIP a partir de novembro de 2024.
A consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP, em 30/09/2024.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER a IMUNIDADE do IPTU, a partir do exercício de 2021, a ISENÇÃO da TCL a partir do exercício de 2021, e a ISENÇÃO da COSIP a partir de novembro 2024.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Em seguida, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência da decisão. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 22 de novembro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/99/307.165/2024
Endereço: ETR DO MORRO CAVADO, 1920, GUARATIBA, RJ, CEP: 23030-360
Requerente: MARLOS OLIVEIRA SANTOS DE AZEVEDO
Inscrição: 3153310-2
Ciência: Trata-se de impugnação de valor venal relativa ao crédito de IPTU lançado no exercício de 2024 para o imóvel de inscrição em epígrafe.
A certidão de ônus reais juntada às fls. 04/09 faz referência ao Lote 3 do PAL 35147, enquanto que no cadastro do IPTU o terreno onde a edificação teria sido construída seria o Lote 3 do PAL 35145.
De todo modo, admitindo se tratar de um mero erro de digitação, veja que o processo foi autuado em 14/03/2024 sem alguns documentos (a saber: Laudo de Avaliação e carteira do CREA ou do CAU), tendo o requerente sido notificado sobre a necessidade de cumprir as exigências dentro do prazo de 45 dias, sob pena de indeferimento do pedido, vide fls. 02-v.
Considerando que, até a presente data, os documentos não foram apresentados, sugiro seja negado seguimento à impugnação por ausência de provas técnicas, nos termos do artigo 116, §4° do Decreto 14.602/1996, abaixo transcrito:
“Art. 116. A petição será instruída com as informações necessárias à perfeita identificação do imóvel, observado o disposto na Seção III do Capítulo I e no art. 35 e será apresentada no órgão lançador do tributo.
(...)
§ 3o Caso a impugnação seja protocolada sem as provas técnicas indicadas pela autoridade administrativa nos termos do art. 35, o requerente será intimado para, no prazo previsto no art. 27, III, juntá-las aos respectivos autos.
§ 4o Decorrido o prazo mencionado no § 3o sem o cumprimento da exigência, o titular do órgão lançador negará seguimento à impugnação, por falta de provas técnicas que a justifiquem.”
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar a contribuinte. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:
Destinatário: Marlos Oliveira Santos de Azevedo
Endereço: Estrada do Morro Cavado, 1920- Guaratiba
FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/11/2024
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.324/2024
Endereço: RUA C, 120, PAL 19789, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-574
Requerente: MARCUS VINÍCIUS V. DE ANDRADE
Inscrição: 1543833-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 314m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Incluímos a piscina e o terraço descoberto na área tributável, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Marcus Vinícius Marques de Andrade.
Endereço para correspondência: Rua C PAL 19789, n° 120 - Campo Grande - CEP 23075-574.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de dezembro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 12/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.293/2024
Endereço: RUA DINAMARCA, 231, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23092-665
Requerente: HELIO FONTANA KOPKE FILHO
Inscrição: 1949570-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 83m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Helio Fontana Kopke Filho.
Endereço para correspondência: Rua Dinamarca, n° 231 - Campo Grande - CEP 23092-665.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 06 de dezembro de 2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.246/2024
Endereço: RUA ZAIRE AULER CARDOSO, 500, COB 01, FLAMENGO, RJ, CEP: 21815-290
Requerente: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Inscrição: 1499233-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar localizado na RUA ZAIRE AULER CARDOSO, 428, PADRE MIGUEL, inscrição fiscal 1499233-3.
Com base nas plantas baixas, imagens às fls. 4 e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foi alterada a área construída de 246m2 para 205m2com vigência a partir de 2025, considerando a área informada na planta e a área coberta na frente do imóvel, conforme imagens às fls. 4.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ZAIRE AULER CARDOSO, 500, COB 01, FLAMENGO
Requerente: FRANCISCO JOSE DE SOUZA
Rio, 06 de dezembro de 2024.
De acordo.
Rio, 09/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.935/2024
Endereço: RUA NUNCIO OSTNI, 153, REALENGO, RJ, CEP: 21745-020
Requerente: DENISE DE SOUZA ALMEIDA
Inscrição: 0293914-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar de um pavimento, no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 105 m2 para 120 m2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 06/12/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 42 Quadra 5 PAL 19299
Área relativa ao acréscimo: 15 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1970
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Denise de Souza Almeida
Endereço p/correspondência: Rua Núncio Ostni, n° 153 - Realengo - CEP: 21745-020.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de novembro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.191/2024
Endereço: RUA MANOEL ANTÃO DE PAIVA, 167, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23093-710
Requerente: JARBAS DE ABREU
Inscrição: 3408346-9
Ciência: Trata-se de legalização de prédio não residencial destinado a templo.
Com base nos documentos do presente processo, efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2024:
1) Cancelamos as inscrições de maior-porção (MP) 1.942.699-8 e 1.942.700-4;
2) Incluímos a nova inscrição (i.f. 3.408.346-9):
Área construída: 289 m2
Idade: 2024
Tipologia: especial
Utilização: não residencial
Posição: frente
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com as inscrições de MP.
Emitida a guia 01/2024 da i.f. 3.408.346-9 com os valores do IPTU e da TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 02/12/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2024.
Requerente: Jarbas de Abreu
Endereço: Rua Manoel Antão de Paiva, 167 - Santíssimo.
Após prazo para impugnação (60 dias),
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.179/2024
Endereço: AV DOS DEMOCRÁTICOS, 2076, CASA 1, MANGUINHOS, RJ, CEP: 21050-000
Requerente: DULCINÉA ROSÁRIO DOS SANTOS
Inscrição: 0215137-1
Ciência: Trata-se de legalização de edificação bifamiliar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Com base na documentação do processo, efetuamos o seguinte:
1) Com vigência a partir de 2024: na inscrição 0.215.137-1 da maior porção (MP), alteramos a área construída de 44 para 231 m2, atribuindo ao acréscimo de 187 m2 a idade 2024.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024, sendo emitida a guia 01/2024 para cobrança de IPTU e TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
2) Em seguida, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com numeração concedida para a nova unidade), na i.f. 0.215.137-1 (MP) incluímos no endereço o complemento "apto 101" e alteramos a área construída para 77 m2 (sendo 44 m2 com idade 1938 e 33 m2 com idade 2024). E incluímos a inscrição 3.408.324-6 (apto 201):
Área construída: 154 m2
Idade: 2024
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição câm a inscrição da MP.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2024.
Requerente: Dulcinéa Rosário dos Santos
Endereço: Av. dos Democráticos n° 2.076, casa 1 - Bonsucesso.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/374.054/2024
Endereço: RUA MAJOR GALAMBA, 34, IRAJÁ, RJ, CEP: 21235-230
Requerente: MONICA MACHADO DA SILVA
Inscrição: 0730269-8
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área, passando a edificação bifamiliar.
Com base na documentação do processo, efetuamos o seguinte:
1) Com vigência a partir de 2024: na inscrição 0.730.269-8 da maior porção (MP), alteramos a área construída de 48 para 370 m2 (incluindo terraço descoberto1), atribuindo ao acréscimo de 322 m2 a idade 2024.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024, sendo emitida a guia 01/2024 para cobrança de IPTU e TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
2) Em seguida, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com numeração concedida para as unidades), na inscrição 0.730.269-8 (MP), incluímos no endereço o complemento "apto 101" e alteramos a área construída para 164 m2 (sendo 48 m2 com idade 1962 e 116 m2 com idade 2024). E incluímos a inscrição 3.398.393-3 (apto 201):
Área construída: 206 m2
Idade: 2024
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a inscrição da MP.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2024.
Requerente: Mônica Machado da Silva
Endereço: Rua Major Galamba, 34 - Irajá.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

EIS-PRO-2023/18199 - SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 06/01/2025 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá atender o inciso II do art. 9º da LC 274/2024 no que diz respeito ao afastamento mínimo de 3,00 m em relação ao plano da fachada no pavimento de dependência do último pavimento.
OBS: Após o atendimento de projeto, o laudo de contrapartida da LC 274/2024 será corrigido e novo laudo da Operação Interligada pela LC 229/2021 será elaborado.

EIS-PRO-2023/06054 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 06/01/2025 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14864 - PILAR 1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06054 - SOMAR 06 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/01/2025

EIS-PRO-2023/18748 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17592 - CHENTOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/18748 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

02/000.839/2010 - JESUS BRASIL FERNANDES
Complete a Documentação Rever a Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015, sinalizando como sim apenas as instalações executadas (não foram realizadas obras de urbanização, via interna ou dispositivos de tratamento de efluentes)

02/34/000.561/2017 - GILBERTO DOS SANTOS
Complete a Documentação 1) Complete o relatório fotográfico apresentado com fotos do prisma interno.
2) Apresentar foto do atendimento ao decreto 38314/14 (identificação do autor do projeto).
3) Rever RRT conforme Res. 33/19 (levantamento, laudo e vistoria)
4) Rever Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015 (rebaixo de meio-fio, instalações de águas pluviais e telefone).

02/34/001.054/2016 - CARLOS LUIZ DE CASTRO LIMA
Complete a Documentação Apresente relatório fotográfico, devidamente assinando pelo PREO, em que seja possível visualizar afastamentos laterais e fundos e garagem coberta

02/34/000.601/2016 - LENILSON AMICHI TEBALDI
Cumpra as Exigências
1) No carimbo do projeto: a) no item Região Administrativa retirar a indicação do zoneamento (retirar ZUM); b) Rever o título: "Trata-se de projeto para o remembramento dos terrenos onde existiram os prédios nº 324 e nº 326, ambos da Rua do Couto, Penha".
2) Retificar no quadro e áreas e desenho a área do nº 324, conforme dimensões do RI (401,20m²) e área total (818,00m²).
3) Utilizar cores e CTB conforme Anexo VI da Res. 728/2007 (amarela cor nº 40).
4) Rever carimbo do projeto (conforme Anexo IV da Res. 728/2007 (verificar espaçamentos)

EIS-PRO-2024/21162 - HERMINIO AUGUSTO CARDOSO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
2. Juntar cópia da documentação do requerente;
3. Juntar RRT (execução e projeto);
4. Informar nº da inscrição imobiliária no requerimento;
5. Esclarecer sobre o andamento do processo 02/250087/2020;
6. Figurar lote de acordo com o PAL 13.559, na planta de situação;
7. Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, PAA 6032 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
8. Figurar o logradouro de acordo com o PAA 6032.

EIS-PRO-2024/18091 - ANA PAULA BATISTA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Prosseguir com a legalização no processo 31/000353/1966.

02/34/000.681/2019 - SALVATORE ARMENTANO
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências enviadas para a publicação em 31/07/2019.

EIS-PRO-2023/18124- SM CAMPEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Utilizar corretamente as cores convencionais na planta esquemática do 1º pavimento e no corte esquemático.
2- Retirar da planta de situação a informação de "área legalizada através de mais valia - LC 260/2023".
3- Requerer em processo próprio o remembramento dos lotes.
4- Licenciamento, em processo próprio, da legalização da demolição das edificações anteriormente existentes nos lotes.

02/34/000.651/2013 - LUCY DAS GRAÇAS RODRIGUES GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as restrições da licença nº 04/0266/2017

02/315.407/2010 - ESPERIDIÃO DUARTE BAHE
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente.
2) Caso comprovada a legalidade deverá apresentar: Anexo I da Res. 27/21 (duas vias).
3) Caso não comprovada a legalidade: Apresentar Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22 (duas vias).
4) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático) e com carimbo padrão com dados do requerente e assinatura do proprietário e requerente no carimbo do projeto (duas vias), revisar as cores convencionais, conforme comprovação da legalidade da edificação.
5) Rever o título no projeto simplificado, esclarecendo o uso da edificação.
6) Apresentar Anexo I-B (edificação única no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22 (duas vias).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

7) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 (duas vias).
8) Atender a Res. 33/2019, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/340.631/2001 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente ao previsto na LC 234/2021, no Decreto Rio nº 50.798/2022 e à Resolução EIS-REN-2022 nº 26/2022

EIS-PRO-2024/10073 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 21/11/2024: Anexo I: Indicar R.A e A.P; Indicar zoneamento; Marcar declarações; Assinatura do proprietário; Marcar e assinar declaração referente ao Dec. 50.798/22.

02/34/000.216/2016 - ROBERTO DE LIMA PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1109101

02/320.463/2008 - RICARDO GOMES DE AZEVEDO
Mantenho a Exigência

02/34/000.605/2017 - JANE RAMOS MARTINS CAMPOS
Mantenho a Exigência

02/34/000.010/2014-REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2025
EIS-PRO-2023/13626 - LUZIA SALLES FRAGA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar requerimento.

02/34/000.918/2018 - ESPÓLIO DE DEISE DE CASTRO COELHO
Cumpra as Exigências
1) Rever Anexo 1 da Res. 27/21: a) no item 4.4 rever ATC e ATE (acréscimo e total), compatibilizando com o projeto simplificado; b) no item 4.5.2 rever ATE projetado
2) Rever quadro explicativo de áreas compatibilizando com o projeto simplificado

EIS-PRO-2023/07535 - MAYNA DIAS JUSTA PEREIRA BASTOS
Cumpra as Exigências
Considerando que consta em andamento os processos nº 02/341033/2002 Legalização de modificação com acréscimo (com licença emitida em 12/04/2005) e nº 02/340703/2003 de Remembramento (com licença emitida em 12/05/2005). Deverá seguir pelo processo físico descrito acima.

02/315.596/2010 - ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá comprovar a legalidade do indicado como existente, apresentando R.I. histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).
2 -Requerer a legalização de todas as edificações, caso os prédios não possuam Habite-se.
3- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
4- Rever título do projeto em função das exigências anteriores.
5- Anexar termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
6- Anexar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
7- Utilizar cores convencionais em caso de projeto de legalização de modificação com acréscimo de área.
8- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
9- Apresentar declarações contidas no Anexo II do Decreto 44737/2018, conforme solicitado no laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2024/17180 - MARIANA NUNES DE FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá apresentar o projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
2-Anexar termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
3-Anexar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
4- Utilizar cores convencionais conforme condições gerais do Decreto nº 55622 de 01/01/2021.
5- Rever título para "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em edificação de uso misto existente, não afastada das divisas, com dois pavimentos passando a três pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situada na Estrada do Quitungo nº 1986, confluência com a Avenida Meriti - Brás de Pina".
6- Apresentar planta de situação com as medidas oficiais do lote, em caso de divergências com as medidas do local deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis com a retificação das metragens do lote.
7- Indicar na planta de situação o alinhamento e recuo de acordo com o PAA 6880.
8- Processamento do recuo.

02/316.076/2009 - JUSSARA ALVES GALVÃO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
2- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021; observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
3- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.
4-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2023/07539 - MAYNA DIAS JUSTA PEREIRA BASTOS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/08353 - VERA LUCIA MELLO BASTOS
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 06/01/2025
EIS-PRO-2024/09858 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 01 e 02 de 10/07/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar certidões de ônus reais dos imóveis atualizadas, com validade de 6 meses, no nome do requerente do processo (RGI atualizado loja A);
1.2. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto (além de método de execução dos serviços);
2. Juntar procuração com fins específicos a demolição concedida pelo proprietário do imóvel descrito no RGI;
3. Juntar solicitação de troca de titularidade do processo assinada pelo proprietário do imóvel descrito no RGI.

EIS-PRO-2022/08081 - VALERIA AUGUSTO PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Complete a documentação para o Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2023/17316 - GERALDO MAGELA MONGE
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4344851.69340608-4198 como número de referência.

EIS-PRO-2024/09860 - ARILDO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Publicação para abertura do sistema por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2024/16170 - VINICIUS ALVES CONDE
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 5 do despacho do dia 16/09/2024: Apresentar ART/ RRT da PRPA e da PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019;
2. Compareça a profissional para esclarecimentos quanto ao laudo de mais valia (marcar audiência).

EIS-PRO-2024/09857 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 04 de 28/06/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto (além de método de execução dos serviços);
1.2. Juntar Contrato social bem como documentação do representante da empresa descrito no mesmo (documentos do representante);
2. Juntar procuração com fins específicos a demolição concedida pelo proprietário do imóvel descrito no RGI;
3. Juntar solicitação de troca de titularidade do processo assinada pelo proprietário do imóvel descrito no RGI.

EIS-PRO-2023/18850 - NANCI PINTO DE ABREU MACEDO E OUTRAS
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 4601908.67450247-684).

EIS-PRO-2024/21179 - VITTOR CRUZ MAIA
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação do requerente e do PRPA/PREO;
2. Juntar ART de projeto e execução (atividades 29 e 49), ou de acordo com a Resolução SMU 033/2019;
3. No formulário de áreas:
A) Na Descrição das Edificações: A.1) Na Unidade 1: A.1.1) Rever área da Edificação Principal da unidade 1 (82,98); A.1.2) Esclarecer áreas da Garagem Coberta (120,00) e da Edícula (4,00); A.2) Na Unidade 2: A.2.1) Rever área da Edificação Principal (72,71) e da Varanda/Sacada (10,27); A.2.2) Esclarecer área de Terraço descoberto;
B) No Tipo de Licença: B.1) Rever o tipo da licença (Legalização de construção de prédio);
B.2) Compatibilizar as áreas com as da Descrição das Edificações; B.3) Rever área do lote;
B.4) Rever Taxa de Ocupação Permitida (70%) e Projetada (39,89%); B.5) Rever ATE Permitida (IAT = 1,5); BB.6) Rever áreas de permeabilidade;
4. Na prancha de plantas:
A) Excluir linhas de contorno dos lotes lindeiros, da numeração de porta do imóvel a legalizar e a indicação de Norte Magnético;
B) Indicar corretamente o número do PAA 11292 no alinhamento e excluir o 7.114;
C) Cotar as dimensões do lote de acordo com a descrição do RGI e PAL 21552;
D) Figurar e cotar os logradouros de acordo com o PAA 11292;
E) Apresentar desenho da projeção do 1º pavimento;
F) Excluir projeção do alinhamento e afastamento frontal do desenho da projeção do 2º pavimento.

EIS-PRO-2024/22776 - PAULO ROBERTO SILVA LEITE
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Apresentar planta de situação com as cotas e textos legíveis (aumentar tamanho das cotas e textos somente na planta de situação); Na planta de situação rever o PAA para PAA 2300 (o PAA 5576 foi cancelado);
2. Anexo I: item 4.2: Desmarcar a construir/legalizar; Item 4.2.1: Não assinalar; Item 4.2.2: Não preencher; Item 4.4: No campo unificação e desdobramento de unidades, indicar unidades (de nº 72 apto 101 e 102 para nº 72); Assinatura do proprietário;
3. Compatibilizar área informada no item 4.4 do Anexo I (252,40 m²), com as áreas informadas no projeto (140,00 + 108,00 = 252,00 m²) e Quadro de Áreas (252,00 m²);
4. Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2023/10497 - CARLOS DE OLIVEIRA JORGE
Cumpra as Exigências
1. Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021: Item 4.4: Identificar unidades (nº 316 casa 38 aptos 101 e 201); Item 4.4: Rever indicação de vagas (2 vagas?); Item 4.5.1: Rever taxa de ocupação permitida (80%) e rever taxa de ocupação projetada;
2. Projeto: Atender exigência nº 2 do despacho do dia 14/06/2024: Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/21 (uma prancha com planta de situação, projeções dos pavimentos e corte esquemático, sem quadro de áreas e declarações);
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 14/06/2024: Apresentar o quadro explicativo de áreas e o termo de responsabilidade em separado conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

4. No quadro de áreas e Anexo I rever valores de ATC e ATE, considerando que não são o somatório das áreas úteis dos compartimentos e que apenas as áreas cobertas computam na ATC;
5. Esclarecer garagem (coberta ou descoberta? Uma ou duas vagas?).

EIS-PRO-2023/04431 - CONSTRUTORA METROCASA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação para abertura do requerimento online por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/02562 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Deverá ser juntada a declaração do novo PREO de fase de obra, conforme o Anexo II do decreto 5726/86.

EIS-PRO-2024/06938 - MARIA DE FÁTIMA VIANNA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (rever preenchimento do item 4.4 - não há decréscimo, ATC, ATE existente= ATC existente);
2. Apresentar planta de situação em escala legível, em cores convencionais, e com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Henrique Boiteux L=9,00m, PAA Nº 11841 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar carteira do PREO/PRPA, documentos do proprietário e documentos do procurador;
6. Juntar procuração (face a assinatura de documentos por procurador).
Nota: não foi juntado projeto para análise. Somente com a juntada de projeto será possível a conferência do laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/18928 - REGINALDO FRANCISCO MATIAS RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência nº 3 do despacho do dia 11/10/2024: Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF (o anexo I apresentado não é o da Res. SMDEIS nº 27/2021);
2. Atender exigência nº 4 do despacho do dia 11/10/2024: Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021: Uma prancha com planta de situação, plantas baixas e planta do telhado representadas pela projeção, corte esquemático em escala, sem quadro de áreas;
3. Atender exigência nº 6 do despacho do dia 11/10/2024: Esclarecer área de 46,76 m² do cálculo de mais valia, apresentado memória de cálculo onde foi encontrado esse valor, croqui demonstrando a área e o parâmetro da legislação contrariado.

07/589.004/1964 - VALDINEA BORGES DA SILVA E OUTROS
Extraída Notificação número 23/0001/2025

EIS-PRO-2023/17316 - GERALDO MAGELA MONGE
Pode habitar edificação de uso exclusivo, situada na Rua José dos Reis nº 2254 - Inhaúma - XII R.A.

EXPEDIENTE DE 07/01/2025

02/270.098/2017 - TG RJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Complete a Documentação - SMAC
- declarações faltantes;
- ISS BL. 03;
- CBMERJ - certificado Bl 03.

EIS-PRO-2024/15889 - IVONE LIMA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente ao exigido em 19/12/24:
Apresentar projeto e prancha de acordo com o que determinam o inciso I do art. 3º e inciso I do 4º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2023/05055 - VILSON AQUINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- A testada antiga definida pelo PAA 7166 deve ser representada em linha tracejada na cor amarela (exigência nº 3 de 26/09/24).
2- A testada nova definida pelo PAA 12524 deve ser representada em linha cheia na cor vermelha (exigência nº 4 de 26/09/24).
3- As dimensões laterais esquerda e direita da área de investidura devem ser representadas em linha cheia na cor vermelha (exigência nº 5 de 26/09/24).
4- A expressão área original do lote e o seu valor 360,50 devem ser grafados entre parênteses (exigência nº 9 de 26/09/24).

EIS-PRO-2023/16076 - FABIOLA RODRIGUES COSTA
Cumpra as Exigências
1. Rever as exigências 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 de 01/07/2024 conforme descritas abaixo (face a documentação e projeto apresentados em 30/08/2024, agora para o imóvel Nº 14):
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (retirar corpo do decreto documento PDF, item 4.2- existente com modificação com acréscimo, item 4.2.1-sim, item 4.2.2- indicar sala 201, item 4.4 nas colunas referentes a ATC e ATE: corrigir existente = 129m² 1º pav e 129m² no 2º pav totalizando 258m² conforme IPTU, incluir acréscimo de 25,44m² no 1º pav e 25,44m² no 2º pav, retirar área de decréscimo, manter coluna de total como está, item 4.5- Tx ocupação proj= 37,85%, item 5.2- assinalar as declarações- apenas remoção de árvores e saúde N/A, item 5.3- N/A, datar e apor todas as assinaturas);
1.2. Rever titulo do projeto - Modificação com acréscimo de área em prédio comercial existente..;
1.3. Apresentar plantas dos pavimentos e cortes, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (retirar escadas e banheiros figurados nos pavimentos e nomenclatura dos compartimentos nos cortes);
1.4. Apresentar quadro de áreas completo, em PDF a parte, conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (corrigir áreas e título do quadro de áreas conforme exigências acima - áreas revistas e modificação com acréscimo além de apor as devidas assinaturas);
1.5. Projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
1.6. Juntar RRT de laudo técnico conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (manter as atividades de levantamento arquitetônico e vistoria);
1.7. Juntar RGI atualizado.
2. Solicitar alteração do Nº do imóvel no cadastro do processo. (Nº 14 e não Nº 16 como constou).

EIS-PRO-2024/22780 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0002/2025

EIS-PRO-2024/21762 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0003/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 12/12/2024

EIS-PRO-2023/15255 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Ficam aceitas as obras Licença de urbanização concedida conforme Termo de Urbanização Nº 010/2018 (Certidão Nº 085.394) - processo 02/270032/2018. Empreendimento vinculado ao processo 02/41/000481/2020 (Avenida Nuta James, 185).

EXPEDIENTE DE 06/01/2025

EIS-PRO-2022/06064 - ROBERTO MAURO
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/16645 - ANNA CLARA DOS SANTOS DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Deverá apresentar projeto em condições de análise, em cujo desenho deverá constar: a planta de situação, um corte esquemático da área a ser modificada e os demonstrativos de áreas abertas e fechadas por pavimento apenas da unidade 305, observando que, se caso no imóvel haja 2 pavimentos, os mesmos devem ser representados, mesmo se não houver alteração em alguma delas;
2- Considerando o item 4.3 (obras não iniciadas), assinalado no do formulário LICIN apresentado em 06/11/2024, deverá apresentar ART/RRT referente à Atividade de Execução para o PREO;
3- Esclarecer o item 4.4 do formulário LICIN apresentado em 06/11/2024, desdobramento de unidades autônomas.

EIS-PRO-2023/03880 - RSG IMOVEIS EIRELI
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2108784.69365998-3817 (Licença) às fls 124 e 125;
- 2108784.69368162-2231 (Anexo I) às fls 126 à 129;
- 2108784.15181782-9289 (Projeto aprovado) às fls 123.

02/41/000.847/2013 - DIOGO RALSTON FONSECA
Extraída Notificação número 24/0011/2025

02/41/001.325/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
Extraída Notificação número 24/0010/2025

EIS-PRO-2024/14534 - ANDRE DE BARROS MELLO
Extraído o Auto de Infração número 1126529

02/41/000.420/2014 - MARLON B. C. C.REMY SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1126530

02/41/000.907/2014 - ZAYD EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2040 LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1126528

02/41/000.214/2016 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VIVENDAS VARGEM GRANDE
Extraído o Auto de Infração número 1126527

23/41/000.022/2021 - NELSON LOUREIRO RAMOS
Passe-se Alvará

02/41/000.309/2020 - CLARA MONTENEGRO CARVALHO E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/01/2025

EIS-PRO-2023/18433 - ALBERTO JOSÉ MENDES GOMES
Cumpra as Exigências
4509202.69414250-9118 (Projeto)

EIS-PRO-2024/02324 - JESSIE FORTINI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/19567 - ANNE NICOLE LEONE PIANI
Cumpra as Exigências
1. Planta de situação: indicar dimensão do lote, lotes vizinhos, largura da via interna e retirar planta do grupamento;
2. Representar graficamente a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
3. Garantir distância da varanda e terraço que consta parede lateral voltada para o lote vizinho com 1,80 m de altura, no mínimo;
4. Corrigir as áreas apresentadas no formulário do Anexo I e corrigir o nº de pavimentos.

02/371.476/2010 - MARIA CRISTINA NEVES GOLDENSTEIN
Cumpra as Exigências
1. Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13
2. Apresentar PRPA e PREO, respectiva documentação, ART/RRT (projeto e execução de obra) e assinatura no projeto
3. Apresentar projeto em cores convencionais

02/41/000.898/2016 - WALTER DISTASIO
Extraído o Auto de Infração número 1126531

EIS-PRO-2024/02324 - JESSIE FORTINI
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

02/41/002.008/2015 - SERGIO VIANNA TEIXEIRA
Passe-se Alvará

02/370.155/2010 - LELIO THOMAZ NAKAD
Passe-se Alvará

02/371.591/2010 - ANA REGINA NEWLANDS
Passe-se Alvará

02/270.187/2012 - WIDE RESIDENCES
Pode habitar

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

EIS-PRO-2024/23089 - PLINIO AFFONSO DE FARIAS MELLO E OUTRA
Cancelo o Auto de Infração 1104433

EIS-PRO-2024/22548 - VALDIR MARTINS DE ANDRADE NETO
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida houve alteração na forma de pagamento nº 4861, gerando a forma de pagamento nº 6161 (com valor a restituir).

EIS-PRO-2024/02235 - IVONE OLIVEIRA COSTA
Compareça para Ciência do despacho da SMFP, do dia 23/12/2024, junto ao processo EIS-PRO-2024/02235.02

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de 90 dias.

02/42/000.668/2018 - ANTONIO CARLOS MARCATO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá apresentar:
01 - Anexo I de acordo com a RESOLUÇÃO SMDEIS nº 27 de 2021, devidamente preenchido e assinado;
02 - Projeto no padrão LICIN, definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021 (retirar quadro de áreas);
03 - Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018;
04 - Requerimento informando a baixa do atual PREO e a inclusão do novo profissional, conforme Anexo I do Decreto 5726/1986, modificado pelo Decreto 8417/1989, devidamente assinado pelo proprietário (EIS-REN-00003/2023);
04 - Termo de Responsabilidade Técnica conforme modelo do Anexo I da Resolução EIS-REN-00003/2023, bem como cópia da sua carteira profissional e ART/RRT;
E ainda deverá:
05 - Retificar o título do projeto para “modificação de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Poços de Caldas, nº 295 - Vila Valqueire - XVI RA, com os benefícios da LC 274/2024”.

EIS-PRO-2024/14605 - CARLOS HORTIDES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento deverá apresentar a RRT do PREO corretamente (foi apresentado RRT de outro endereço).

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências Atender a Restrição de 90 dias.

02/42/000.853/2011 - ERMELINDA COSTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá:
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Comprovar legalidade do existente (projeto aprovado).
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.3) Indicar RN na testada do lote (RN=21).
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.4) Representar limite do lote.
4. TELHADO:
4.1) Apresentar planta do telhado.
5. DIVERSOS:
5.1) Apor nome sob assinatura;
5.2) Compatibilizar o quadro de áreas com o Anexo I;
5.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2024/22973 - ADILSON FERREIRA LIMA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
2 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2024/20617 - GUILHERME NASCIMENTO BASSOLI
Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2024/22102 - LUCAS FREITAS DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Substituir “PAL 31310” por “PAA12157” no alinhamento do lote.
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.2) Representar todo o lote no desenho dos pavimentos e do telhado;
4. CORTE:
4.1) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
5. DIVERSOS:
5.1) Apor assinatura no quadro de áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
5.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN Nº 00009/2022 em arquivo único e preenchido corretamente;
5.3) Apor assinatura no projeto.

02/329.582/1993 - GUMERCINDO JOSÉ DE BARROS E OUTRO
Extraída Notificação número 07/0001/2025

02/42/001.305/2012 - MAILDA EDNEA MACHADO TENÓRIO
Extraído o Auto de Infração número 1127038

02/355.540/1997 - MARCO ANTONIO RAMOS
Extraído o Auto de Infração número 1127037

02/355.006/1997 - ARMANDO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1127036

EIS-PRO-2021/04992 - GUILHERMINO BRAZ PORTELINHA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/01634 - EMMA MEDEIROS DE CAMPOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

EIS-PRO-2024/14807 - ROGERIO BASTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares 1.2, 3 e 4 de 21/08/2024, como se segue:
1.2 - Atender a Taxa de Ocupação de 20,00% (Alínea a do Inciso III da Subzona A-36 do Dec. 3.046/1981);
3 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022/00009, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4 - Representar o recuo, além de cotar o mesmo, o lote de origem, o lote remanescente e informar as áreas correspondentes, todos na Situação e no Térreo, ambos no Projeto.

EIS-PRO-2024/22113 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERVEJA EM GERAL, TERCEI
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 10/12/2024 de completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022/00009, além de apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.
Deverá ainda também preliminarmente:
1 - Atender à Lei Complementar 270/2024, quanto:
1.1 - À SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima, definida no Anexo XXI (Inciso V do Art. 344, Art. 351, 352 e 353);
1.2 - À ATE de 169,12 m², tendo em vista o ICS de 0,30 do CAM de 2,50 (Incisos II e IX, ambos do Art. 344, Inciso I do Art. 367 e Anexo XXI).

EIS-PRO-2024/21041 - ROGERIO BASTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar de 22/11/2024. Deverá ainda também preliminarmente comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2023/17069 - RICARDO PEREIRA MALATO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.2) Compatibilizar quadro de áreas com o Anexo I;
1.3) Compareça em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/18907 - GRACILDA ALVES
Cumpra as Exigências
Projeto
01 - Apresentar o projeto “padrão LICIN”, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, devidamente assinado (planta de situação, planta baixa de cada pavimento, planta de telhado e corte);
02 - Indicar projeção do prédio dos fundos na planta de situação, bem como incluir junto ao corte;
03 - Rever legenda (ATC/ATE) e compatibilizar com o projeto apresentado, incluindo a edificação dos fundos;
04 - Apresentar o projeto com cores convencionais, quanto ao prédio da frente;
05 - Rever título: “Modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com um pavimento, passando para prédio comercial destinado a ensino não seriado, na frente de prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos, sito a rua Luís Beltrão, nº 144, em Vila Valqueire, XVI R.A.”
Anexo I
06 - Corrigir item 3.1; 4.2: Ensino não seriado; Existente com modificação / com acréscimo;
07 - Recalcular item 4.4 (informar o prédio dos fundos e recalcular o prédio da frente), 4.5.1 (projetado); 4.5.2 (permitido = 1.200,00m² / projetado);
08 - Atender ao item 5.2.2;
09 - Apresentar o Anexo I LICIN, devidamente assinado, bem como identificar o nome abaixo das respectivas assinaturas;
Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade
10 - Rever Quadro de áreas;
11 - Informar o nome abaixo das assinaturas, junto ao termo de responsabilidade.
E ainda deverá:
12 - Atender ao afastamento frontal mínimo de 5,00m, quanto a área de acréscimo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

EIS-PRO-2022/03497 - LETICIA CRISTINA SA FREIRE FERREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para o Habite-se, quanto:
01 - Apresentar parecer e projeto visado pela Fundação GEO-RIO, bem como o nada a opor para o Habite-se;
E ainda deverá:
02 - Apresentar Declaração de Compatibilidade, de acordo com o Anexo IV do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2024/05484 - CONDOMÍNIO WAY BANDEIRANTES RESIDENCIAL
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2023/18943 - LEOMARIO HAMMER
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022, preenchido corretamente;
1.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 com a folhas na ordem.

02/42/000.441/2019 - JUAREZ RUBIM
Extraída Notificação número 07/0002/2025

02/42/001.007/2011 - GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LIMITADA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08184 - EGLER SABBAD GUEDES BARBOSA
Passe-se Alvará

02/42/001.007/2011 - GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LIMITADA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/01/2025

EIS-PRO-2025/00036 - ANDREA AZEVEDO SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao Inciso I do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual)

EIS-PRO-2024/20125 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- Compatibilizar as áreas informadas no formulário on line, de acordo com as dimensões representadas em projeto.

EIS-PRO-2021/00769 - MARCOS ANTÔNIO LOUREIRO DE ABRANTES
Cumpra as Exigências
1- juntar formulário e projeto, nos moldes do ANEXO I e II com a Resolução SMDEIS nº 27/2021 (LICIN);
2- Juntar quadro de áreas nos moldes da Resolução SMDUE nº 00018/2023;

02/42/000.615/2017 - ESCOLA CANADENSE DA FREGUESIA EIRELI
Cumpra as Exigências
Abrir novo processo de Licenciamento, contando com os favores da contrapartida, considerando o acréscimo executado no afastamento frontal.

EIS-PRO-2024/21898 - ALBINO FERNANDES GUERRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0331/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 8457949.68902035-1818 como número de referência.

EIS-PRO-2024/22982 - MARCOS ANTÔNIO LOUREIRO DE ABRANTES
Cumpra as Exigências
1- Fica validado o cálculo de contrapartida realizado pelo PRPA/PREO, que gerou a forma de pagamento nº 5884, em 30/11/2024, com informação de quitada no sistema de contrapartida;
2- O requerente deverá prosseguir pelo processo EIS-PRO-2021/00769, juntando formulário e projeto, nos moldes do ANEXO I e II com a Resolução nº 27/2021 (LICIN).

EIS-PRO-2024/23058 - FERNANDA SAIAO DA ROCHA
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0001/2025 encontra-se na folha 21. Para visualização utilizar o código 8733477.69091343-4241, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/19834 - SHEILA APARECIDA GARCIA GUSMÃO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.2) Apresentar procuração em nome de quem assina o projeto;
1.3) Protocolar processo de demolição.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar limite de zonas.
3. CORTE:
3.1) Revisar indicação do corte.
4. DIVERSOS:
4.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente (observar, dentre outras coisas, o limite de zonas);
4.2) Apor nome sob assinatura no Anexo I-B;
4.3) Compatibilizar o nome do proprietário no projeto e no Anexo I-B.

EIS-PRO-2023/09408 - RICARDO AUGUSTO LIMA PITREZ DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2025/00111 - HUGO LEONARDO ROSA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Atender a Lei Complementar 270/2024, quanto:
1.1 - À ATE de 181,80 m², tendo em vista o CA de 0,20 (Incisos I e II, ambos do Art. 344, § 2º, § 3º e Alínea b, todos do Inciso III do § 4ª do Art. 345, Art. 346, Art. 347, Art. 377 e Anexo XXI);
1.2 - À Taxa de Ocupação máxima de 20,00% (Inciso IV do Art. 344, Art. 349, Art. 377 e Anexo XXI);
1.3 - À Altura máxima de 8,00 m e ao número máximo de 2 pavimentos (Inciso VI do Art. 344, Art. 354 com a redação dada pela Lei Complementar 274/2024, Art. 377 e Anexo XXI);
1.4 - Ao afastamento mínimo em relação ao logradouro de 10,00 m (Inciso VII do Art. 344, Art. 363, Art. 377 e Anexo XXI).
2 - Atender ao afastamento da divisa lateral direita de 2,50 m (Inciso II e Inciso I do § 1º, ambos do Art. 4º da Lei Complementar 198/2019 e Art. 364 da Lei Complementar 270/2024);
3 - Abrir novo Processo e apresentar no mesmo o projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor (Inciso I do § 2º e § 3º, ambos do Art. 1º do Dec. Rio 41.188/2015).

EIS-PRO-2024/21800 - DIEGO RODRIGUEZ LISBOA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Complementar RRT juntada inserindo a atividade de PRPA (projeto ou levantamento arquitetônico), conforme a resolução SMU nº 33/2019;
2. Revisar quadro de áreas referente a Resol. 00018/2023 e formulário referente ao ANEXO I da resolução nº 27/2021 em relação as assinaturas (sem identificação);
3. Projeto:
3.1. Tendo em vista o pretendido informado no carimbo, identificar as "unidades 1 e 2" em planta;
3.2. Indicar e cotar FNA de acordo com o PAL 44.971;
3.3. Compatibilizar as curvas de nível representadas de acordo com a planta cadastral;
3.4. Identificar piscina informando sua área em m²;
3.5. Identificar as áreas hachuradas (ATC, ATE, varandas), representando-as em legenda, de acordo com o ANEXO II da Resol. nº 27/2021;
3.6. no corte: grafar o perfil natural do terreno em relação ao lote completo, compatibilizando-o com a planta cadastral, cotando eventuais cortes e/ou aterros;

06/324.810/1978 - ANTONINO RODRIGUES ALVES
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

EIS-PRO-2024/21951 - JOEL COUTINHO TEODORO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM da Licença.

EIS-PRO-2024/22112 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 8510851.67889723-7699; 8619347-2541; 8510851.69212387-7919

EIS-PRO-2024/22266 - ANTONIO CESAR FELIPPE CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Considerar toda a área existente a legalizar
2- Juntar termo de responsabilidade assinado
3- Compatibilizar quadro de áreas e projeto considerando toda a área existente a legalizar.

EIS-PRO-2024/21803 - JACYARA DE SOUZA MARINHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I da Res 27/21, conforme o caso
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21

EIS-PRO-2022/11604 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo PROPRIETÁRIO DO LOTE com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio.
2- Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pela EMPRESA REQUERENTE com prazo de validade em vigor, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura;

EIS-PRO-2024/02048 - JOYCE COUTINHO DE MIRANDA SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a s medidas do lote conforme RGI
2- Juntar memória do novo cálculo de contrapartida
3- Juntar memoria de cálculo gráfica.

EIS-PRO-2024/22111 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 8510797.68056447-9979; 8510797.69209542-4728; 8638656-2541

EIS-PRO-2023/14435 - JOSE RUBEM DE SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 3917874.66960714-9297; 8514593-3768514593-376; 3917874.69217967-6595

EIS-PRO-2024/21254 - MARTA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Substituir o formulário apresentado pelo formulário do Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado, com as devidas correções, conforme abaixo:
1.1- Não demarcar a informação de que consta prédio e legalizado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

1.2- Demarcar que consta prédio a demolir, no caso a benfeitoria inscrita no cadastro de IPTU, com numeral de porta 53;
1.3- Desmarcar a informação de que consta área non aedificandi no lote ou esclarecer a fonte, não sendo identificada no PAL 24.282;
1.4- Corrigir a RN, tendo em vista que na planta cadastral consta a cota 30,04 em frente ao lote em questão;
1.5- Informar corretamente o PAA do logradouro - PAA 74-DER e não como constou;
1.6- Retirar a informação de que consta recuo a ser processado, não verificado quanto ao alinhamento aprovado para o logradouro em relação ao PAL;
1.7- No item 9.3.15 do formulário deverá apresentar o nº do protocolo junto à Zona Oeste Mais Saneamento para DPE;
1.8- Deverá considerar o parâmetro ICS para calcular a ATE máxima permitida, conforme definido pelo artigo 367 da LC 270/2024, apresentando os cálculos no formulário;
2- Atender à exigência de superfície drenante - 6%, conforme art. 351, em conjunto com o Anexo XXI (AP-5) da LC 270/2024, figurando essa área em planta;
3- Esclarecer no carimbo do projeto se trata-se de legalização ou de licença de construção, como consta no requerimento, necessitando já para licença do protocolo de abertura, junto ao CBMERJ do laudo e projeto visado;
4- Retirar a informação de galpão do prédio principal ou esclarecer que trata-se de uso exclusivo e não comercial;
5- Corrigir o quadro explicativo de áreas, sobretudo quanto a não constar área existente;
6- Deverá providenciar a formalização de processo específico de demolição de benfeitoria, considerando a inscrição no IPTU do imóvel, com a licença de construção condicionada a obtenção da licença de demolição.

EIS-PRO-2024/18020 - LINDENBERG DE SOUZA GONÇALVES E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Formulário de licenciamento aprovado às fls. 17. à 20. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 7797809.69215984-6220;
2. Projeto aprovado às fls. 23. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 8777515-6400;
3. Modelo de placa de obra às fls. 21. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 7797809.69215985-8573;
4. Licença à fl. 15 e 16, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 7797809.69215983-6133.

02/05/000.693/2018 - CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Sistema aberto para juntada de arquivos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/22400 - JAIDER ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2022/10290 - SEBASTIANA COSTA SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se (Visto Fiscal)

EIS-PRO-2024/22520 - TIAGO KMEIPP RAMOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante da área existente (IPTU/Habite-se)
2- Juntar projeto (planta de situação) conforme modelo disponível online
3- Figurar cores convencionais no projeto apresentado
4- Compatibilizar a área existente conforme documentação
5- Figurar medidas do lote conforme RGI
6- Corrigir Tx de ocupação no quadro de áreas

EIS-PRO-2024/15687 - SEBASTIÃO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Projeto aprovado às fl. 19. do Processo.Rio, disponível para visualização e download.
Utilizar o código 7336997.63410994-7625;
2) Licença retificadora às fls. 27 e 28. do Processo.Rio, disponível para visualização e download.
Utilizar o código 7336997.69194873-6508;
3) Termo de Responsabilidade, às fls. 20. do Processo.Rio, disponível para visualização e download.
Utilizar o código 7336997.63410995-5272;
4) Observar as restrições para o habite-se, contidas na licença concedida.

EIS-PRO-2023/07843 - MARCIO CARDOSO LOPES
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar/corrigir o ATC e ATE

EIS-PRO-2024/17084 - REJANE DA CUNHA XAVIER DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/22798 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA - ME
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8666153.69227235-7492
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8777862-4300
Formulário Anexo I - LICIN: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8666153.69218728-8539
Quadro de áreas e termo de responsabilidade:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8666153.69218729-8540

EIS-PRO-2024/11670 - JORGE RAMOS FILHO
Cumpra as Exigências
1- Indicar todas as áreas cobertas na planta de situação;
2- Apresentar projeto conforme o local quanto a área coberta na lateral direita junto à fachada da unidade dos fundos;
3- Após adequação do projeto, compatibilizar o Quadro Explicativo de Áreas e o Quadro de áreas do formulário;
4- Corrigir a indicação de Plantas Baixas para Plantas de projeção dos Pavimentos, por não se tratar de plantas baixas;
5- Apresentar assinaturas do proprietário, do PREO e do PRPA na planta;
6- Apresentar procuração de quem assina o formulário e a planta pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2024/17084 - REJANE DA CUNHA XAVIER DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22798 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA - ME
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/01/2025
EIS-PRO-2024/05899 - RAQUEL REGO VILLARES
Cumpra as Exigências
Atender junto às Declarações do Anexo III do Decr. 40.719/15 quanto ao cumprimento das normas vigentes e os procedimentos determinados pela SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decr. 40.721/15

EIS-PRO-2024/00040 - LINO ANTÔNIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Minuta de licença nº 234764, às fls. 29 do Processo.Rio, disponível para visualização.
Utilizar o código 4630480.69334988-1580;
2. Passe-se Alvará às fls. 30 do Processo.Rio, disponível para visualização.
Utilizar o código 4630480.69334989-3363;
3. DARM disponível através do Requerimento Online;
4. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção do projeto/formulário aprovados e licença.

EIS-PRO-2022/02474 - ROMEU RODRIGUES CHAVES NETO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=292121.69305346-1024

EIS-PRO-2024/22906 - CRISTOFER ANATAZIO DA SILVA SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de acordo com o modelo Anexo I do decreto 55.622/2025, indicando corte com perfil natural do terreno e alturas de cortes e aterros;
2 - Apresentar os Anexos II, III, IV e V do mesmo decreto, devidamente preenchidos.

EIS-PRO-2024/11130 - RENATA DE CARVALHO MESQUITA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a locação da edificação no lote conforme PAL, por não estar compatível com o local;
2- Retirar da planta de situação as indicações de cotas dos lotes confrontantes;
3- Apresentar planta de situação na mesma escala da planta de projeção do pavimento e girar 180ª para que fiquem na mesma posição;
4- No Formulário, corrigir a ATC no Quadro de Áreas do item 4.4, computando apenas as áreas cobertas;

EIS-PRO-2024/22264 - ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2021/04412 - ROSANA PAVANI DE MORAES
Cumpra as Exigências
1- Retirar indicações de linhas duplas por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação e corrigir os pontos de referência das cotas correlacionadas, compatibilizando os somatórios das cotas parciais com as cotas totais;
2- No Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), preencher corretamente posto tratar-se de duas unidades em uma mesma edificação;
3- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias ou Anexar Termo de urbanização do logradouro.
4- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por não estar compatível com as dimensões apresentadas no projeto;
5- Hachurar e computar no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) a área coberta no 1º pavimento criada pela projeção da varanda do 2º pavimento na frente do imóvel;
6- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) de modo que o somatório de todas as áreas cobertas de cada tipologia corresponda à ATC;
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
8- Corrigir a Taxa de Ocupação permitida para 50% e preencher a projetada;
9- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
11- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2021/00704 - NOVA AUGE - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RIs atualizados em até 180 dias dos lotes envolvidos;
2 - Cotar no projeto a largura da FNA (6,00m);
3 - Rever no quadro de áreas indicando as áreas dos lotes projetados e informando que se tratam de 01 lote de 1ª categoria e 01 lote de 2ª categoria, conforme quadro 24.2 da LC 270/2024;
4 - Indicar o lote 2 projetado como de 1ª categoria;
5 - Retirar a linha INVESTIDURA do quadro de áreas.

EIS-PRO-2024/22793 - CLEA REGINA FRAGA DE MORAES SANTORE
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/16420 - WELINGTON LOURENÇO SANTANA
Cumpra as Exigências
1- Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, na posição de retrato e não de paisagem;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

2- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente em preto conforme descrição constante na certidão do RGI e a área de acréscimo em vermelho;
3- Apresentar projeto em condições de análise, com textos e cotas legíveis;
4- Representar a FNA de 2,50m de largura nos fundos do lote conforme PAL 44684;
5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
6- Indicara a permeabilidade projetada e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
7- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
8- Corrigir a numeração do imóvel indicada no carimbo da planta para Rua Fausto Garcia, nº 333 - Aptº 102;

EIS-PRO-2024/22795 - VERA LÚCIA FARIAS BARBOSA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o projeto de acordo com o Anexo I do Decreto nº 55.622/2025 (DULI);
2 - Apresentar os Anexos II, III, IV e V, do mesmo decreto, devidamente preenchidos.

EIS-PRO-2024/15388 - RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências Mantenho as exigências de 13/11/2024.

EIS-PRO-2023/04661 - HUANG GEXU
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2021/04412 - ROSANA PAVANI DE MORAES
Cumpra as Exigências
1- Retirar indicações de linhas duplas por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação e corrigir os pontos de referência das cotas correlacionadas, compatibilizando os somatórios das cotas parciais com as cotas totais;
2- No Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), preencher corretamente posto tratar-se de duas unidades em uma mesma edificação;
3- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias ou Anexar Termo de urbanização do logradouro.
4- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por não estar compatível com as dimensões apresentadas no projeto;
5- Hachurar e computar no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) a área coberta no 1º pavimento criada pela projeção da varanda do 2º pavimento na frente do imóvel;
6- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) de modo que o somatório de todas as áreas cobertas de cada tipologia corresponda à ATC;
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
8- Corrigir a Taxa de Ocupação permitida para 50% e preencher a projetada;
9- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
11- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
12- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
13- Apresentar Formulário do Anexo I do Dec. 52585 com a memória de cálculo das áreas consideradas no cálculo da contrapartida e com o devido termo de responsabilidade assinado.
14- Considerar o disposto no art. 36, inciso II da Lei complementar 72/2004, não computando as áreas de estacionamento de veículos no cálculo da ATE projetada;

EIS-PRO-2021/01609 - NEUSA MARIA GUERRA ROQUE
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/00124 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 25/0001/2025

02/05/000.563/2018 - DJALMA GOMES DE ANDRADE FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1028806

EIS-PRO-2021/01609 - NEUSA MARIA GUERRA ROQUE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22793 - CLEA REGINA FRAGA DE MORAES SANTORE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00040 - LINO ANTÔNIO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22264 - ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07784 - OLINDA CAMPELO DO AMARAL
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 07/01/2025

EIS-PRO-2022/09745 - MÁRCIA MARQUIONI CAMARGO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1237891.69434258-3036
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1237891.63447754-4059
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1237891.63447652-5022
4 - Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1237891.63448570-6132

EIS-PRO-2024/19243 - FATIMA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
1 - Licença Retificada: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7984679.69441132-6758
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8574949-4764
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7984679.67500932-7640
4 - Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7984679.67501072-6374

EIS-PRO-2022/05343 - SUZILENE REGINA PICKLER
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=603236.69432592-3148
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=603236.63890057-8418
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=603236.63890033-8484
4 - Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=603236.63890001-8579

02/59/000.323/2018 - MANOEL COSTA DA SILVA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir no formulário do Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22:
a) Preencher corretamente o Quadro Resumo do item 8.6 para compatibilizar com a ATC e ATE informadas no item 8.4;
b) Assinalar corretamente as declarações do item 9.2.2 e do item 9.2.7 por serem pertinentes à presente legalização;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 30/12/2024

06/316.639/1984 - ROBERTO SCIELZO LEONE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01524 - ALESSANDRA POGGI DE ARAÚJO RIBEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/01/2025

02/306.074/2005 - VERA LÙCIA BRANDÃO CARDOSO
Cumpra as Exigências
promova a baixa do visto fiscal e apresente documentação para baixa das restrições.

02/01/000.295/2011 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A
Cumpra as Exigências Complete documentação para aceitação das obras.

02/306.405/2007 - VIVO S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar novo projeto em cores convencionais, de modo a atender Decreto 50798/22 no artigo 5º e anexo I;
2. Na impossibilidade de atendimento ao artigo 5º, juntar declaração de modo a atender ao artigo 44 do decreto supra;
3. Juntar CREA e ART de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

02/305.907/2010 - SONIA MARIA ALVES CARDOSO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0001/2025

EIS-PRO-2024/11841 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/11272 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Ficam aceitas as obras

02/01/000.633/2015 - UNIRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15896 - RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO E SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

02/306.191/2007 -AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN2022 Nº 26/22.

EIS-PRO-2024/22645 - STANS 01 S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021;
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar IPTU quitado;
4. Juntar CREA/CAU e ART/RRT de PREO e PRPA (documentação deve estar legível);
5. Juntar demonstrativo de cálculo de áreas;
6. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/22648 - STANS 01 S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021;
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar IPTU quitado;
4. Juntar ART/RRT de PREO e PRPA;
5. Juntar demonstrativo de cálculo de áreas;
6. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

EIS-PRO-2024/22646 - STANS 01 S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021;
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar IPTU quitado;
4. Juntar CREA/CAU e ART/RRT de PREO e PRPA (documentação deve estar legível);
5. Juntar demonstrativo de cálculo de áreas;
6. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

02/305.966/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN2022 Nº 26/22.

EIS-PRO-2024/22648 - STANS 01 S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021;
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar IPTU quitado;
4. Juntar CREA/CAU e ART/RRT de PREO e PRPA (documentação deve estar legível);
5. Juntar demonstrativo de cálculo de áreas;
6. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

02/01/000.541/2016 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021;
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar IPTU quitado;
4. Juntar CREA/CAU e ART/RRT de PREO e PRPA (documentação deve estar legível);
5. Juntar demonstrativo de cálculo de áreas;
6. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/00640 - GUIDO ROBERTO CAMPOS GERMANI
Cumpra as Exigências

02/01/000.522/2019 - LOURIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1109227

02/305.966/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Passe-se Alvará

02/306.191/2007 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/01/2025

EIS-PRO-2024/05371 - WANDERSON KLEM FERREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 09/09/2024:
1.1. Incluir Anexo I- Formulário LICIN de acordo com a Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021 alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 n° 009 de 25/04/2022, devidamente preenchido;
2. Incluir ART do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2024/21231 - TEMPLO CHABAD LUBAVITCH COPACABANA
Cumpra as Exigências
De acordo com o Despacho EIS-DES-2024/79912-A de 09/12/2024, considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Incluir o Anexo IC- Planilha LICIN da Resolução "N" EIS-REN n° 09 de 25/04/2022 devidamente preenchido-rever os seguintes itens 4. 1 e 4.3;
2. Incluir RRT/ ART do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2025/00146 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ADALMONTE
Extraída Notificação número 22/0001/2025

EIS-PRO-2024/13879 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAMENGO
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 07/01/2025

EIS-PRO-2024/18377 - SENHOR RESPONSAVEL
Cumpra as Exigências
1. O requerente deve esclarecer a legalidade do existente, apresentar projeto de construção aprovado e/ou levantamento atualizado do imóvel para os esclarecimentos necessários, submetendo à aprovação da legalização dos acréscimos, caso existentes e ainda não aceitos.
2. Submeter aos benefícios da LC 274/2024, no que couber.

07/417.758/1951 - FERNANDO DE MELLO VIANA
Pode habitar apartamentos 1101 e 1201 duplex.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

EIS-PRO-2024/23001 - FRANCISCO CESAR MARTINS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021) - indicando as cores convencionais
2. Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas, e execução de obras as etapas a serem realizadas, conforme Art. 1º da Res. SMU 33/2019

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

EIS-PRO-2024/22390 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/275.946/2006 - DINEY DE LIMA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer as divergências entre o quadro explicativo de áreas e o projeto (ver anotações);
2) Compatibilizar cortes e plantas (ver anotações no projeto);
3) Atender a altura mínima de 1,80 m para os muros de divisa com os terrenos adjacentes.

EIS-PRO-2024/22477 - MARIA TEREZINHA ASCENÇÃO SANTANA
Cumpra as Exigências
Sistema habilitado a receber documentação de cumprimento de exigência

EIS-PRO-2024/20616 - GABRIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1-Apresentar declaração com anuência dos demais condôminos ou do condomínio e informar se o PVI ocupado atende apenas o Aptº 202
E ainda
2-Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021) - EM PDF
3-Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido
4- Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2023/00042 - ESPOLIO DE OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EXPEDIENTE DE 06/01/2025

EIS-PRO-2024/08665 - ESPOLIO DE FORTUNATO DOS SANTOS BARREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1105951

EIS-PRO-2023/14114 - ISAC AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 1105952

EIS-PRO-2024/20291 - RICHARD GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1105950

EIS-PRO-2025/00119 - VALDIR DAS DORES SANDES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0001/2025

02/300.061/1999 - ESPÓLIO DE DOUGLAS BORGES SERRUYA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14758 - CRISTIANO CARDOSO DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

EIS-PRO-2024/04841 - ZULEIDE TAVARES DE FREITAS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar corretamente o PAA vigente para o local (PAA 6544).
2. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto Rio 41.188/15.
3. Apresentar projeto em prancha única em formato A4 no modelo de apresentação conforme o Decreto rio n° 41.188/15.
4. Compatibilizar formulário com o projeto (garagem coberta).
5. Esclarecer o tipo de cobertura da garagem coberta.
6. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.

EIS-PRO-2024/10906 - CAROLINE VALES NIETO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21;
2. No projeto, indicar área de acréscimo nas cores convencionais;
3. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 2.1.2 e 2.1.3: Não consta recuo; b) 4.2: Modificação com acréscimo de área, desmarcar "modificação de projeto aprovado"; c) 5.2.4; d) 5.4.2: Apresentar assinatura do PREO e a data;
4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2024/05434 - JOSIMAR VIANA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto Rio 41.188/15.
2. Apresentar o projeto na prancha com carimbo conforme o modelo de apresentação do Decreto 41.188/15 (sem o quadro de área).
3. Atender ao art. 363 da LC 270/2024 (afastamento frontal) ou abrir processo novo requerendo os favores da LC 260/2023 ou 274/2024.
4. Retificar ou apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19 (laudo, vistoria, levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico).

EXPEDIENTE DE 06/01/2025

02/36/000.256/2020 - ARLINDO BASILIO DOS SANTOS FILHO
Cumpra as Exigências
1. Identificar PRPA/PREO e proprietário nos Termos de Responsabilidade, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

EIS-PRO-2024/15625 - STANTION MAGNO LENO PESSOA
Pode habitar Prédio residencial bifamiliar, com dois pavimentos, situado na Rua José Pedro Garcia, n° 108 aptos 101/201 com os favores da LC 274/2024.

EXPEDIENTE DE 07/01/2025
EIS-PRO-2024/14726 - BIANCA GOMES SERVIDEY E OUTROS
Cumpra as Exigências Atender as restrições da licença.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
02/305.788/2003 - ELISANGELA PACHECO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a divergência do nome da nova requerente, tendo em vista constar no documento de compra e venda como “Dalva Onorato de Souza” e não como “Dalva Onorato Dias” ou “Dalva Ornorato Pacheco”.

02/37/000.439/2015 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/305.818/1999 - FÁTIMA CRISTINA DE ATAIDE
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
EIS-PRO-2024/01206 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento relativo ao Programa Minha Casa Minha Vida e suas declarações.
2- Planta de Situação
- Apresentar cota de soleira da edificação projetada
- Retirar o demonstrativo de permeabilidade e quadro de áreas permeáveis
- Retirar da planta de situação as colunas dos apartamentos de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
- Indicar a altura dos muros nas divisas laterais e atender ao Art. 331 da LC 270/24, quanto ao fechamento das testadas do lote.
- Indicar a largura dos rebaixamentos de meio-fio conforme Art. 1° do Dec. 24384/04.
- Indicar os reservatórios, face o disposto no Dec. 23940/2004
3- Plantas Baixas
- Apresentar cálculo de ATC do pavimento tipo.
4- Anexo I-B
- Item 1 - rever n° CAU - PRPA
- Item 3 - Licença - Construção
- Item 6.2 - rever
- Item 8.1 - ZCS J da LC 270/24
- Item 8.4 - rever n° de unidades/pav, face o disposto nas plantas apresentadas
- Item 8.6.1 - rever ATC - compatibilizar com o item 8.4
- Item 8.6.2 - rever ATE - compatibilizar com o item 8.4
- Item 8.6.7 - 11 pavimentos (rever inciso II do Art. 354 da LC 270/24, quanto ao número de pavimentos)
- Item 8.6.8 - 30,00m (rever inciso I do Art. 354 da LC 270/24, quanto a altura da edificação)
- Itens: 9.2.4, 9.2.5 e 9.3.20 - rever (consta processo de demolição EIS-PRO-2024/11515, em andamento, referente à rua Dr. Padilha n° 98)
5- Documentos:
- Licença de demolição
- Apresentar planta de situação visada pela RIO-ÁGUAS indicando a existência ou não de FNA

EIS-PRO-2023/09569 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação:
- cotar afastamento da divisa em relação ao castelo d´água, atendendo ao artigo 4º da LC 198/19;
- cotar corretamente afastamento entre blocos 10 e 11 e bloco 31 e edícula 3;
2. Retificar no Anexo I-A:
- Item 6.1.3: “completar” lote do PAL 26.808;
- Itens 6.1.4 a 6.1.11: preencher;
- Item 8.1.2.3: em “limites” demonstrar cálculo da ATE máxima permitida podendo ser apresentada no item 8.4;
- Item 8.5: indicar níveis dos pavimentos tipo e telhado;
- Item 8.7.1: Descrição/Observações: “18.673,20+381,43”
- Item 9.3.23: assinatura do PREO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/15982 - PRUDENTE 261 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá atender às exigências de 11/10/2024.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 27/12/2024
EIS-PRO-2023/01468 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos, face a solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 30/12/2024
EIS-PRO-2023/17974 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Juntar sobreposição do projeto de desmembramento sobre ortofoto ou planta cadastral oficial, com indicação do PAA 12168 do entorno, com as demarcações das zonas definidas pela LC 270/2024, a fim de que seja submetido quanto ao critério para parcelamento, face limite de zoneamento;
2-No projeto: a) Figurar todas as dimensões dos lotes originais em conformidade com a Certidão do Registro de Imóveis (observando-se os raios das curvas 15,40 e 4,60; b) Apor número do processo EIS-PRO2023/17974; Região Administrativa (XXIV RA); Planta Aero 286-E-II-5; c) Rever título: “Projeto para Desmembramento do Lote 5 do PAL 38284 situado na Rua EVERALDO DAYRELL DE LIMA, Itanhangá”; d) Retirar as indicações de confrontantes; e) Figurar as linhas de meio-fio com linha tracejada; f) Representar o alinhamento com linha traço e ponto, cor preta e espessura 0.5; g) Apresentar informações “em amarelo” legíveis (cor muito clara; vide Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007); h) Corrigir o nome dos lotes projetados para Lote 01 e Lote 02;
3-Corrigir quadro de áreas: o texto para “Áreas Privadas”, a categoria dos Lotes projetados (6ª categoria, de acordo com a LC 270/2024, quadro 24.2), incluí-las em projeto e substituir texto “terreno original” por “Lote 05 do PAL 38284;
4-Figurar no carimbo o círculo de numeração na posição padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
5-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, e ainda declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05 de julho de 1989;
6-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12168) e apor denominação dos logradouros envolvidos, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
7-Processo analisado à luz do Plano Diretor (LC 270/2024)
Projeto sujeito a reexame, face o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 03/01/2025
02/01/000.090/2020 - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 28/05/2024:
4) Esclarecer o representante legal da superficiária que assina o projeto, juntando documentação de identificação, e demais documentos que sejam necessários, conforme o Estatuto Social;
5) Apor a assinatura de dois representantes legais da proprietária nos termos do Parágrafo Único do Art. 19 do seu Estatuto Social;
7) Juntar certidão positiva de débitos fiscais com efeito negativa, face as certidões enfitêuticas apresentadas, referente aos imóveis;
8) Cabe consulta a FP/SUBEX/SUPPA - Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário quanto as seguintes questões: a) Os terrenos são foreiros do Município; b) Consta para o nº 145 o Decreto 27.255/2006 de desapropriação.
Obs.:
- Após o atendimento das exigências 2 e 4 a 7, o processo será remetido para consulta a FP/SUBEX/SUPPA;
- Análise conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor).

EIS-PRO-2023/02817 - NELSON FONTES DE MELO TAVARO
Cumpra as Exigências
Com Darm recontado, conforme solicitação da interessada por e-mail em 03/01/2025. Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/00766 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 18/04/2024:
2) Comprovar as condições de urbanização da Estrada do Magarça, com documentação oficial, em conformidade com §2º do Art. 7º da Resolução SMU n° 728/2007;
4) Juntar sobreposição do projeto sobre planta cadastral e PAA 8493 DER, para fins de verificação da área de recuo, em formato PDF e DWG e devidamente cotada;
12) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis atualizada em no máximo 6 meses e com baixa do arresto (R-8);
13) Juntar procuração de todos os proprietários conforme o RGI, com poderes específicos para desmembramento de lotes, acompanha de contrato social e documentação dos representantes legais (falta documentação da JMN SPORTS LTDA.);
14) Juntar certidão positiva de débitos, mas com efeito negativo da Procuradoria da Dívida Ativa do Município (inciso V, art. 2° da Res. 728/07 - consta dívida ativa);
15) Projeto visado e parecer da GEO-Rio;
Obs.:
- Análise conforme o Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2004), de acordo com a legislação anterior;
- Após o atendimento das exigências de projeto e de planta de sobreposição do alinhamento, cabe consulta da SMPU/CPT;
- Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
EIS-PRO-2023/05190 - INSTITUTO MOREIRA SALLES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar nova planta com indicação da medida do segmento em reta, adjacente ao trecho curvo subordinado a um raio interno de 40,00m, referente ao remanescente do terreno onde situa-se o nº 476 da Rua Marques de São Vicente. Este segmento está marcado com “?” na ilustração juntada às fls. 107;
2) Retirar as hachuras relativas a recuos antigos, para o terreno onde situa-se o nº 476 da Rua Marques de São Vicente;
3) Indicar apenas a metragem quadrada real (425,45m²) para o terreno onde situa-se o nº 476 da Rua Marques de São Vicente.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
EIS-PRO-2025/00151 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MILTON Nº 163
Extraída Notificação número 45/0015/2025
Endereço do imóvel: RUA MILTON nº 163

EIS-PRO-2025/00148 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HAMATY
Extraída Notificação número 45/0013/2025
Endereço do imóvel: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 55

EIS-PRO-2025/00153 - CONDOMINIO DO EDIFICIO POUSO ALTO
Extraída Notificação número 45/0019/2025
Endereço do imóvel: RUA POUSO ALTO nº 50

EIS-PRO-2022/12677 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PANORAMA
Extraída Notificação número 45/0017/2025
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 8325 BLOCO 5

EIS-PRO-2024/16637 - CONDOMINIO DO CONJUNTO HABITACIONAL RUBEN BERTA LOTE 6
Extraída Notificação número 45/0016/2025
Endereço do imóvel: AVN CARLOS MEZIANO nº 337 LOTE 6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

EIS-PRO-2025/00166 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PANORAMA
Extraída Notificação número 45/0020/2025
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 8325 BLOCO 5

EIS-PRO-2025/00152 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN UP
Extraída Notificação número 45/0018/2025
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 1100

EIS-PRO-2025/00149 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GALAXIA
Extraída Notificação número 45/0014/2025
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 219

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 06/01/2025

EIS-PRO-2024/12849 - ARILUCAS EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

"**Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.**"
EIS-PRO-2024/16081 FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 59/2024

Data: Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.
Processo nº. SMU-PRO-2022/00443
Data da vistoria: 30/09/2024
Endereço: Rua Odílio Bacelar, 27
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.112.249-8
Grau de Proteção: Preservado - Grupo III
Legislação de Proteção: Decreto no 7.451/1988 da AEBT Cassino da Urca.

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 47 o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2024/12076, Licença Ambiental Municipal Prévia, para OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA AV. AYRTON SENNA E AV. LÚCIO COSTA, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP 4.2.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2024/12246, Licença Ambiental Municipal Prévia, para BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA BENI DE CARVALHO E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV RA - AP 3.6.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2024/14338, Licença Ambiental Municipal Prévia, para BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA VIA F E OUTRAS, NO CONJUNTO DOS BANDEIRANTES (CESAR MAIA) NO BAIRRO DE VARGEM PEQUENA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP 4.2.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2024/14851, Licença Ambiental Municipal Comunicada, para BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LEONEL BRIZOLA E OUTRAS, NO BAIRRO DA GARDÊNIA AZUL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP 4.1.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2025/00173, Licença Ambiental Municipal Comunicada, para OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NA RUA DA CARIOCA E OUTRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA RUA DA CERVEJA, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - II RA - AP 1.1.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: URB-PRO-2024/01527
INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 003/2024
ASSINATURA: 17/12/2024
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
OBJETO: Concessão de bolsas de estágio profissional aos estudantes regularmente matriculados na FAETEC
PRAZO: 60 (sessenta) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 1551.15.122.0384.4160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 200
FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/2008; Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 31.612/09

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **07/2024** assinado em ***17/12/2024***;
PARTES: RIO-URBE E **WILLIAM PATRICIO DA CUNHA**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 09/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº MTR-PRO-2024/10462 - PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP- SMTR - Nº 90.874/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Predial, para contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Predial, com franquia, para o prédio descentralizado da Secretaria Municipal de Transportes -SMTR, situado na Estrada do Guerenguê, nº 1630, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.713-001, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência (Anexo I).
A Secretaria de Transportes do Município do Rio de Janeiro comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe, para manifestação e análise quanto à reformulação do Edital do Pregão PE 90874/2024. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 032/2024
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 032/2024.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
EDIR RODRIGUES FERREIRA	INDEFERIDO
JÚLIO CESAR DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
WALLACE LIBERATO LEIROZ	INDEFERIDO
MARCELO JOSE PIRES FERREIRA	INDEFERIDO
LUCINALDO DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA LOPES	INDEFERIDO
GÊNESIS DANIEL CERQUEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
MARCIO JORGE ARROJADO PIMENTEL	INDEFERIDO
THIAGO DO NASCIMENTO BORGES	INDEFERIDO
BRUNO LEONARDO DE MENDONÇA TAVARES	INDEFERIDO
TABULO HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO
DIEGO JOSÉ DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA	INDEFERIDO
PATRIC SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
JOSIAS DA ROSA BESERRA	INDEFERIDO
MARCOS DE SOUSA ALFREDO	INDEFERIDO
JASON DE MORAES MENEZES	INDEFERIDO
DOUGLAS DA SILVA MARINHO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Processo CSV-PRO-2025/00174
Considerando a lavratura do Auto de Infração nº 777.641, em 06/01/2025, que apresentava erro material, e sua substituição pelo Auto de Infração nº 777.642, devidamente publicado no Diário Oficial de 07/01/2025, declara-se sem efeito o Auto de Infração nº 777.641.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.
CARLOS MARQUES SUEVO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO
Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Destituição e Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
Processo: CLB-PRO-2024/06678
Data da Assinatura: 09/12/2024
Órgão gestor: COMLURB e RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA.
Objeto: Aquisição de areia lavada grossa e bloco de concreto 10x20x40 (LxAxC).
Quantidade estimada: Item 01 - 144 m³; Item 02 - 600 unidades
Preço Unitário: Item 01 - R$ 114,00; Item 02 - R$ 3,00
Valor Total: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 30/12/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 031/2022 de THAYSSA HARDY DA CUNHA, Registro 988471, publicado em D.O. N° 186, data 21/12/2022, pág. 107 com validade a partir de 19/12/2024.

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 008/2023 de MARCELLE SAMPAIO GOMES, Registro 988537, publicado em D.O. N° 46, data 23/05/2023, pág. 62 com validade a partir de 30/12/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/12/2024
Processo n° SME-PRO-2024/91530
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 184 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa TC TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 12.524.643/0001-13, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 075/2024 e nota de empenho nº 2024NE002043.

Processo n° SME-PRO-2024/91529
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 189 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa TC TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 12.524.643/0001-13, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 072/2024 e nota de empenho nº 2024NE002089.

Processo n° SME-PRO-2024/91380
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 189 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa TC TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 12.524.643/0001-13, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 072/2024 e nota de empenho nº 2024NE002089.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2024/92093 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.526.521/0001-96, situada na Rua João Lira, Nº 102, Apto 302 - Parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.430-210, em participar do Programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa, situada na Praça Esplanada, s/n - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ- 21012-010. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de Manifestação de Interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME Nº 37, de 22 junho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/00033 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.526.521/0001-96, situada na Rua João Lira, Nº 102, Apto 302 - Parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.430-21, em participar do Programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.04.006) Escola Municipal Anne Frank, situada na R. Pinheiro Machado, 190 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ - 22231-090. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de Manifestação de Interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME Nº 37, de 22 junho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/01/2025
A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/00018 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30.871, de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.526.521/0001-96, situada na Rua João Lira, Nº 102, Apto 302 - Parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.430-21, em participar do Programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.08.008) Escola Municipal Almirante Barroso, situada na R. Homem de Melo, 302 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - 20510-060. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de Manifestação de Interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME Nº 37, de 22 junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 901/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 8540, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/34726
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90617/2024
Vigência da Ata: 08/01/2025 a 07/01/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08
Endereço: Rua: Getúlio Vargas, Nº 379, Centro, Santa Cruz de Minas - MG
CEP: 36.328-000 **Tel:** (32) 99968-1877 / (32)99167-2712 / (32) 98878-6259
E-mail: licitasomar@gmail.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 85400003758	QUANTIDADE REGISTRADA	
04	Fralda descartável para adulto Tamanho M, presa na cintura por duas fitas adesivas de cada lado, com elástico nas pernas, com gel absorvente, tamanho ADULTO 40KG ATÉ 70KG, acondicionada em pacote com identificação do fabricante e as características do produto. Marca: GOLD FRAL Obs: Participação exlusiva ME/EPP	55.303	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 69.128,75 (sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 85400006692**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
08	Fralda descartável para adulto Tamanho XG, presa na cintura por duas fitas adesivas de cada lado, com elástico nas pernas, com gel absorvente, tamanho ADULTO ACIMA DE 90KG, acondicionada em pacote com identificação do fabricante e as características do produto Marca: GOLD FRAL Obs: Participação exlusiva ME/EPP	18.434	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 25.254,58 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Valor Global da Ata: R$ 94.383,33 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)			

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90938/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/59127

Às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/59127 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90938/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de **MOBILIÁRIO MAKER: MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL E BANQUETA COM ENCOSTO** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7115 e 7105, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
01	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	4.320	R$ 760,00	R$ 389,97	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	480	R$ 760,00	R$ 389,97	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
07	BANQUETA COM ENCOSTO	UN	2.970	R$ 286,57	R$ 286,00	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.926.250/0001-76	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
08	BANQUETA COM ENCOSTO	UN	330	R$ 286,57	R$ 286,00	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.926.250/0001-76	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 07 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

FERNANDO JOSÉ CORREA ESTEVÃO
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

ATA COMPLEMENTAR Nº 01 DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 94587/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME-PRO-2024/88732

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando à obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações deste Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis.

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 10:42 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala nº 350, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira **Vivian da Cruz Oliveira**: 11/273164-4, juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Helena Ferreira da Silva**, matrícula: 10/222.461-6 e **Paulo Ricardo Pinto Miranda**, matrícula: 10/300.226-8, representando a Coordenação de Contratos e Parcerias E/SUBG/CCPAR/GGOV, e os servidores **Marcela Sobreira dos Santos Aranha**, matrícula: 11/222.471-5 e **Lucas Germano Fortunato**, matrícula: 11/300.162-5.O objetivo da reunião foi a continuidade da sessão pública referente ao processo de **Dispensa de Licitação Emergencial**, com foco na análise das diligências realizadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando esclarecer possíveis inconsistências apontadas pelos representantes da empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** em relação à documentação apresentada pela empresa **RAIOT RIO LTDA**. As questões levantadas incluíram: **1** - **Cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e reserva de vagas para jovens aprendizes,** a empresa **RAIOT RIO LTDA** apresentou atestados de capacidade técnica indicando a existência de 35 colaboradores em seus quadros. De acordo com o artigo 429 da CLT, empresas com mais de 7 funcionários devem cumprir a obrigatoriedade de manter jovens aprendizes em seus quadros, o que não foi evidenciado na documentação apresentada. **2- Inconsistências de endereço**
A proposta e a documentação da empresa apresentaram dois endereços distintos. O Alvará de Localização indica o endereço da Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 17, sala 416, enquanto outros documentos, como CNPJ, Licenciamento Sanitário e Certidões, apontam para Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 01, sala 305 - Barra da Tijuca e **3 - Validação de atestados de capacidade técnica.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio informaram aos representantes das empresas presentes que foram adotados os seguintes procedimentos: Em relação à questão levantada no **Item 1** sobre o cumprimento da obrigatoriedade de reserva de vagas para jovens aprendizes, esta Pregoeira realizou diligência ao site do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, e emitiu a **Certidão do Empregador**, conforme fls. **1094**. A certidão certifica que a empresa **RAIOT RIO LTDA** está desobrigada a reservar percentual de vagas para aprendizes, conforme os termos do **artigo 429, caput, da CLT**, que estabelece: *"Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional."* Dessa forma, considerando que a função de **auxiliar de serviços gerais** não demanda formação profissional, a empresa **RAIOT RIO LTDA** está dispensada da obrigatoriedade de manter reserva de percentual de vagas para aprendizes. Quanto às inconsistências de endereços identificadas na documentação apresentada pela empresa **RAIOT RIO LTDA**, esclarecemos tratar-se de mera formalidade. A empresa declarou estar ajustando o cadastro dos endereços junto aos respectivos órgãos competentes. Desse modo, tal inconsistência não caracteriza motivo suficiente para ensejar a inabilitação da empresa no presente certame, considerando que não compromete os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21. Em relação ao apontamento nº 3, referente à autenticidade dos atestados de capacidade técnica, a empresa Riot Rio LTDA apresentou cópias dos seguintes contratos:**Contrato firmado com a empresa Mar de Espanha**, às fls. 1098/1108; **Contrato firmado com a FAPUR**, às fls. 1109/1123; **Contratos firmados com a Holding Principal LTDA**, às fls. 1124/1128 e 1129/1132.Adicionalmente, foi realizada uma diligência junto à Santa Casa Mar de Espanha, solicitando a renovação da data do Atestado referente ao objeto do Termo de Contrato nº 045/2022. Em resposta, a Sociedade de Caridade Mar de Espanha encaminhou o respectivo Atestado com a data devidamente renovada, registrado às fls. 1133. Após as deliberações apresentadas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio mantêm a habilitação declarada na sessão realizada no dia 02 de janeiro de 2024. Essa decisão fundamenta-se no fato de que a empresa Riot Rio LTDA cumpriu com as diligências solicitadas e atendeu integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no processo. Dessa forma, a presente contratação é homologada com os seguintes valores:

CNPJ	Pessoa Jurídica	Valor Unitário do Posto	Valor total
26453434/0001-30	RAIOT RIO LTDA	R$ 5.004,88	R$ 3.243.162,24

Após a leitura da ata, foi disponibilizado acesso a todos os documentos mencionados nesta sessão. Contudo, ambas as empresas presentes não manifestaram interesse em realizar a análise dos referidos documentos.. Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 11h pela Pregoeira, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representantes das licitantes presentes. Salientamos que a presente Ata será publicizada através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vivian da Cruz Oliveira
Matrícula: 11/273.164-4
Pregoeiro - E/SME/SUBG/CL

Helena Ferreira da Silva
Matrícula: 10/222.461-6
E/SME/SUBG/CL

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Matrícula: 10/300.226-8
E/SME/SUBG/CL

Equipe Técnica:
Marcela Sobreira dos Santos Aranha
Matrícula: 11/222.471-5
E/SUBG/CCPAR/GGOV

Lucas Germano Fortunato
Matrícula: 11/300.162-5
E/SUBG/CCPAR/GGOV

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial 25 de setembro de 2024, convoca pela segunda vez os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 4ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ANOS INICIAIS - 40 H - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 08:30 HORAS
SUBITEM 2.2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2283491	**Contratada anteriormente**	1	SME Nº 43
2284330	**Contratada anteriormente**	2	SME Nº 43
2285414	RAQUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	3	SME Nº 43
2288185	**Contratada anteriormente**	4	SME Nº 43
2281824	**Contratada anteriormente**	5	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ANOS INICIAIS - 40 H - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 08:30 HORAS
SUBITEM 2.3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286646	**Contratada anteriormente**	1	SME Nº 43
2282378	**Contratada anteriormente**	2	SME Nº 43
2281243	**Contratada anteriormente**	3	SME Nº 43
2284746	LEILANE DA SANTANA DE ALCANTARA	4	SME Nº 43
2282718	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS MUNIZ GONÇALVES	5	SME Nº 43
2286563	MONICA ARAUJO DE SOUZA DE LEMOS	6	SME Nº 43
2286676	**Contratada anteriormente**	7	SME Nº 43
2286390	**Contratada anteriormente**	8	SME Nº 43
2282761	THAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	9	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ANOS INICIAIS - 40 H - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 08:30 HORAS
SUBITEM 2.3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286279	**Contratada anteriormente**	10	SME Nº 43
2287741	MARCIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	11	SME Nº 43
2281725	ELAINE VIEIRA SILVA DA COSTA	12	SME Nº 43
2282176	BRUNA SINHORELO PEREIRA CARDOSO	13	SME Nº 43
2286370	**Contratada anteriormente**	14	SME Nº 43
2285879	**Contratada anteriormente**	15	SME Nº 43
2287899	**Contratada anteriormente**	16	SME Nº 43
2284623	PATRICIA LEILANE DE ARAUJO SILVA	17	SME Nº 43
2287185	**Contratada anteriormente**	18	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ANOS INICIAIS - 40 H - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 09:30 HORAS
SUBITEM 2.3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2281374	**Contratada anteriormente**	19	SME Nº 43
2282199	**Contratada anteriormente**	20	SME Nº 43
2286096	TATIANE FELIX GUIMARÃES	21	SME Nº 43
2281999	PRISCILA PONTES DOS SANTOS	22	SME Nº 43
2288577	ANA BEATRIZ SOUZA AGUIAR DIAS DA ROCHA	23	SME Nº 43
2287298	MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS	24	SME Nº 43
2284077	WALESKA LEANDRO LOPES	25	SME Nº 43
2280070	**Contratada anteriormente**	26	SME Nº 43
2284387	ANDREA GOMES LINS	27	SME Nº 43
2279692	**Contratada anteriormente**	28	SME Nº 43
2280761	THAÍS DE OLIVEIRA RODRIGUES	29	SME Nº 43
2280080	**Contratada anteriormente**	30	SME Nº 43
2283475	**Contratada anteriormente**	31	SME Nº 43
2280321	**Contratada anteriormente**	32	SME Nº 43
2289105	**Contratada anteriormente**	33	SME Nº 43
2286386	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	34	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ANOS INICIAIS - 40 H - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 09:30 HORAS
SUBITEM 2.3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2279706	**Contratada anteriormente**	35	SME Nº 43
2281580	**Contratada anteriormente**	36	SME Nº 43
2287539	**Contratada anteriormente**	37	SME Nº 43
2280577	**Contratada anteriormente**	38	SME Nº 43
2283798	**Contratada anteriormente**	39	SME Nº 43
2286650	THAIANE AGRAUPE ASSIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	40	SME Nº 43
2283541	LARYSSA CHRISTINA AMORIM MARTINS	41	SME Nº 43
2283383	**Contratada anteriormente**	42	SME Nº 43
2283762	JOSIANE DE JESUS SILVA	43	SME Nº 43
2283205	**Contratada anteriormente**	44	SME Nº 43
2282062	**Contratada anteriormente**	45	SME Nº 43
2287893	**Contratada anteriormente**	46	SME Nº 43

LEI N.º 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282718	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	1	SME Nº 43
2286390	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	2	SME Nº 43
2286279	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	3	SME Nº 43
2284387	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	4	SME Nº 43
2289105	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	5	SME Nº 43
2287539	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	6	SME Nº 43
2283798	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	7	SME Nº 43
2283205	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	8	SME Nº 43
2287893	**CONVOCADO ANTERIORMENTE NAS VAGAS REGULARES**	9	SME Nº 43

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
SUBITEM 2.3
COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2272385	JOSE SOARES DE FIGUEIREDO	12
2	2273040	NILTON CESAR DA SILVA BLANCO	12

COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2271365	BARBARA BRUNA DE SOUZA FRANCISCO RODRIGUES	12
4	2272761	FABIO CRISTIANO DE OLIVEIRA BERNARDESARDES	12

COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
5	2272560	ANGELA SANT ANNA DE SENNA	12
6	2273640	CARLOS GENESIO DA SILVA FERREIRA	12

COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
7	2272948	BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS	12
8	2271540	CARLOS ZEMAR TIMOTEO SOUZA	12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
9	2272883	CLÉCIO LUIZ DA SILVA	12
10	2271545	ALZEIR JOSE VIANA	12
11	2272682	ANDRÉ DA SILVA PANZA	12
12	2272033	DESCLASSIFICADO	12
13	2270195	DESCLASSIFICADO	12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Pelo presente instrumento, a Comissão Verificadora da Gerência de Supervisão e Matricula da 5ª Cooordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE da Secretaria Municipal de Educação - SME do Rio de Janeiro situada à Rua Marupiara, S/Nº no bairro de Rocha Miranda, constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201219-3 e Paloma Souza Sampaio, matricula 12/290645-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 57 de 26 de dezembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 60, II, **convova o Senhor Representante Legal** da Instituição denominada Associação Creche Esperança, mantida por Associação Creche Esperança, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, **e faz saber ao representante legal** ou ao seu procurador devidamente identificado que **deve comparecer** na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210, **para receber orientações para o cumprimento das exigências conforme o Art. 21,24 e 31 da Del. E/CME 56/2023 do processo de SME-PRO-2024/91255** a saber: apresentar Anexo III - Quadro do Corpo Docente e habilitação dos professores de acordo com o art. 31 e dos auxiliares de acordo com o art. 24.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MINUTOS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 9H.
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2271636	MÔNICA DE SOUZA LEITE AMOEDO	8	SME 12
2273614	KATIA CILENE PASSOS DE SOUZA SILVA	9	SME 12
2270607	GISELLE FLORES DE SOUZA	10	SME 12
2269821	MARÍLIA GABRIELA MADUREIRA CALIXTO SOARES	11	SME 12

COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 11H.
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273372	SUZY COSTA MEIRELES	12	SME 12
2270731	GISELDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	15	SME 12
2270862	**CANDIDATA BENEFICIÁRIA LEI 5695/2014**	**16	SME 12
2270850	RENATA ANDRADE DA ROSA	19	SME 12

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2270862	KENIA TELLES	**2	SME 12

COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 13H.
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2271624	PAULA CLEMENTE BARBOSA	20	SME 12
2272886	YURI ARAUJO DE MELLO	21	SME 12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade e CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2285796	VICTÓRIA GOMES LABANCA	38º	Edital SME nº 43/2024
2288737	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO RIBEIRO	39º	Edital SME nº 43/2024
2285308	MARIA CLÁUDIA MONTEIRO BARBOSA SOUSA DA SILVA	40º	Edital SME nº 43/2024
2285683	JACQUELINE MARIA DA SILVA	41º	Edital SME nº 43/2024

• COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2288881	BARBARA GOMES MOUTINHO PAIS	42º	Edital SME nº 43/2024
2287969	DIONNEIDE DE MELO FREIRE	43º	Edital SME nº 43/2024
2285085	CLARISSA FERREIRA MELLO	44ª	Edital SME nº 43/2024
2281757	CLEITON CARNEIRO LOIOLA	45ª	Edital SME nº 43/2024

• COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2279764	ALINE BERNARDO DOS SANTOS	46º	Edital SME nº 43/2024
2286202	NATHÁLIA RIBEIRO SIMÕES	47º	Edital SME nº 43/2024
2284209	GENIFER AGOSTINI SILVA RODRIGUES PEREIRA	48º	Edital SME nº 43/2024

• COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2285960	RAFAELLA CHRISTINA DA PAZ GONÇALVES	49º	Edital SME nº 43/2024
2281533	DANIELLE PEREIRA DE VASCONCELLOS	50º	Edital SME nº 43/2024
2286348	JOÃO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	51º	Edital SME nº 43/2024

• COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2284411	PATRICIO GONSAGA DE ARAUJO	52º	Edital SME nº 43/2024
2283153	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5695/2014	53º	Edital SME nº 43/2024
2289005	JOYCE BARBOSA VENTURA DOMINGUES	54º	Edital SME nº 43/2024
2287683	LIDIANE MORAES BUECHEN LEMOS	55º	Edital SME nº 43/2024

• COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287011	CAROLINA SOARES LIMA	56º	Edital SME nº 43/2024
2288139	BEATRIZ PEREIRA SERRÃO	57º	Edital SME nº 43/2024
2284976	AHLESSA SANTOS NOGUEIRA DA SILVA	58º	Edital SME nº 43/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

• COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 16 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2288160	ARIANE SANTOS COSTA	59º	Edital SME nº 43/2024
2283821	SÂMELLA RODRIGUES MAXIMINO	60º	Edital SME nº 43/2024
2285116	BEATRIZ LEIRAS ALONSO	61º	Edital SME nº 43/2024

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 02 DE 6 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca para a 2ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 9 HORAS
• VAGAS REGULARES
• ITEM 2.2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2284800	ADENISE DA SILVA SOARES VIANA	1º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2286876	ADRIANA NUNES SOARES MALTA	2º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2280690	INACIO JOSÉ CAVALCANTE GUILHERMINO	3º		EDITAL SME Nº 43

• ITEM 2.3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2289090	KEYLA CRISTINA DE ANDRADE	1º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2285675	CLAUDIA MOREIRA DA ROCHA FERREIRA	2º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2289015	CAMILA DE ALMEIDA CURVELLO	3º		EDITAL SME Nº 43
2285474	KATIA COSTA ALVES	4º		EDITAL SME Nº 43

• COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 10HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2283699	LUCIANO BARROS PIMENTEL	5º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2282432	VALÉRIA MARIA HEMAIS MADDI	6º		EDITAL SME Nº 43
2280313	AUZENIR AMARAL	7º		EDITAL SME Nº 43
2285528	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	8º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2288111	ANA CARLA FERREIRA MOREIRA	9º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2286888	ALINE DA SILVA FERREIRA	10º		EDITAL SME Nº 43

• COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2284024	SYLVIA BAUMEL JAKUBOWICZ FERREIRA	11º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2289560	ANA LUCIA CORRÊA GOMES	12º	DESCLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2281494	MARIA CRISTINA PEREIRA BERNARDO	13º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2282834	ANDRESSA PACHECO NOBREGA	14º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2285975	SILVIA CARLA SOARES LUZ CARDOSO	15º		EDITAL SME Nº 43
2282986	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA	16º		EDITAL SME Nº 43
2282468	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MELO	17º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2280178	MARINA PRINCIPE CARDOSO PINTO	18º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2283052	CARLOS ALBERTO MAIA HONORATO	19º		EDITAL SME Nº 43

• COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2288942	EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	20º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2286686	JESSICA ROSA PAES PASCHOALINI	21º		EDITAL SME Nº 43
2289204	JESSICA FERREIRA SANCHES	22º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2284830	BEATRIZ MARCUSSO DE DEUS SOARES DIAS	23º		EDITAL SME Nº 43
2281734	RENATA DE SA MARTINS	24º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2282991	ELIZABETH PINTO BRASILIANO	25º		EDITAL SME Nº 43

• COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 14HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2280574	TERESA CRISTINA DA SILVA	26º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2288134	CATIA DUARTE VIDAL	27º		EDITAL SME Nº 43
2280576	MARIA DOS MILAGRES ARAÚJO BARROS	28º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2285197	FABÍOLA DE OLIVEIRA VIDAL PASSOS	29º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2280047	GABRIELLE DE ALMEIDA MEIRELES CAMPOS	30º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2284229	JOICE NASCIMENTO DA SILVA	31º		EDITAL SME Nº 43
2279772	MILLENA CHRISTINA LIMA MENDONÇA	32º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2287393	ROBERTA TEIXEIRA DO AMARAL	33º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43
2286938	LARISSA FERREIRA MARINS	34º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 43

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 03 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca para a 2ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 9 HORAS
• VAGAS REGULARES
• ITEM 2.3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257375	**CONTRATADO**	46º	EDITAL SME Nº 06
2259773	ANA QUEYLA BOMFIM DA SILVA	47º	EDITAL SME Nº 06
2256395	**CONTRATADO**	48º	EDITAL SME Nº 06
2265378	ELMA FERREIRA ESTRELA	49º	EDITAL SME Nº 06
2263668	FERNANDA PILER DE SOUZA	50º	EDITAL SME Nº 06

• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 10HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258655	**CONTRATADO**	51º	EDITAL SME Nº 06
2258427	**CONTRATADO**	52º	EDITAL SME Nº 06
2259229	DAIANA BENJAMIN DA SILVA	53º	EDITAL SME Nº 06
2257793	**DESCLASSIFICADO**	54º	EDITAL SME Nº 06
2268243	**CONTRATADO**	55º	EDITAL SME Nº 06
2257509	**CONTRATADO**	56º	EDITAL SME Nº 06
2259099	**DESCLASSIFICADO**	57º	EDITAL SME Nº 06
2256316	EMANUELLE SOUZA DO AMARAL	58º	EDITAL SME Nº 06
2260548	**CONTRATADO**	59º	EDITAL SME Nº 06
2263834	LETÍCIA LOMELLINO DURÃES BRAGA	60º	EDITAL SME Nº 06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2269573	JEANNE BONFIM MATTOS CAMPOS	61º	EDITAL SME Nº 06
2267813	ADRIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA SOMBRA	62º	EDITAL SME Nº 06
2262094	**CONTRATADO**	63º	EDITAL SME Nº 06
2261037	RENATA MARQUES DA SILVA	64º	EDITAL SME Nº 06
2260304	**DESCLASSIFICADO**	65º	EDITAL SME Nº 06
2268626	**CONTRATADO**	66º	EDITAL SME Nº 06
2263321	JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	67º	EDITAL SME Nº 06

• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266494	**CONTRATADO**	68º	EDITAL SME Nº 06
2257918	**CONTRATADO**	69º	EDITAL SME Nº 06
2259661	**CONTRATADO**	70º	EDITAL SME Nº 06
2257439	**CONTRATADO**	71º	EDITAL SME Nº 06
2260794	THAMIRES DO REGO MONTEIRO	72º	EDITAL SME Nº 06
2263672	**CONTRATADO**	73º	EDITAL SME Nº 06
2258213	**CONTRATADO**	74º	EDITAL SME Nº 06
2259943	**CONTRATADO**	75º	EDITAL SME Nº 06
2257206	**CONTRATADO**	76º	EDITAL SME Nº 06
2266277	**CONTRATADO**	77º	EDITAL SME Nº 06
2262181	JULIANA DOS SANTOS MEDEIROS	78º	EDITAL SME Nº 06
2268703	**CONTRATADO**	79º	EDITAL SME Nº 06
2261381	RAYANE REGINA COSTA DA SILVA	80º	EDITAL SME Nº 06

• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 14HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2269010	GABRIEL ALCANTARA SALGADO	81º	EDITAL SME Nº 06
2257084	**CONTRATADO**	82º	EDITAL SME Nº 06
2266400	**DESCLASSIFICADO**	83º	EDITAL SME Nº 06
2268870	**CONTRATADO**	84º	EDITAL SME Nº 06
2269511	**CONTRATADO**	85º	EDITAL SME Nº 06
2265374	MYLENA OLIVEIRA SANTOS	86º	EDITAL SME Nº 06
2256951	**CONTRATADO**	87º	EDITAL SME Nº 06
2265634	**CONTRATADO**	88º	EDITAL SME Nº 06
2258598	MARCELA TATIANE ROSA	89º	EDITAL SME Nº 06
2257103	ANA PAULA DA SILVA MORAIS	90º	EDITAL SME Nº 06

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI
• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 15 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257103	**CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA**	13º	EDITAL SME Nº 06
2258260	**CONTRATADO**	14º	EDITAL SME Nº 06
2257044	**CONTRATADO**	15º	EDITAL SME Nº 06
2262936	**CONTRATADO**	16º	EDITAL SME Nº 06
2260399	ANA PAULA MIRANDA DAMASCENO	17º	EDITAL SME Nº 06
2256596	**CONTRATADO**	18º	EDITAL SME Nº 06
2262104	**CONTRATADO**	19º	EDITAL SME Nº 06
2258725	DANIELE SILVA DOS SANTOS	20º	EDITAL SME Nº 06
2259222	**CONTRATADO**	21º	EDITAL SME Nº 06
2260051	**CONTRATADO**	22º	EDITAL SME Nº 06

• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 16 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257931	**CONTRATADO**	23º	EDITAL SME Nº 06
2260118	**DESCLASSIFICADO**	24º	EDITAL SME Nº 06
2256986	ANTÔNIA CRISTIANA AMORIM SOARES	25º	EDITAL SME Nº 06
2261694	**DESCLASSIFICADO**	26º	EDITAL SME Nº 06

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, com as vagas autorizada pelo processo SME-PRO-2024/61080, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 15 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258803	VALERIA CARNEIRO DE MENDONCA	1º	Edital SME nº 06/2024
2262700	KELLY DE ARAÚJO KREMER	2º	Edital SME nº 06/2024
2264799	REGINA CLELIA CARDOZO DA SILVA	3º	Edital SME nº 06/2024

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256408	LARISSA SOUZA DA SILVA FARINAZZO	1º	Edital SME nº 06/2024

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 16 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263340	RENATA LINO PORTELLA LIMA	2º	Edital SME nº 06/2024
2257480	DIOGO DOS SANTOS POLYCARPO	3º	Edital SME nº 06/2024

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/01/2025, ÀS 16 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256369	DANIELLA MACHADO FRAGA DUTRA DE CASTRO	6º	Edital SME nº 06/2024
2257785	LELIO EDUARDO HENRIQUE	7°	Edital SME nº 06/2024

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258883	KÁSSIO VINICIUS FONTES DE AZEVEDO	1º	Edital SME nº 06/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/8ª CRE Nº 01/2024

Convocamos a Senhora Representante Legal da Associação Creche Esperança, mantida pela Associação Creche Esperança, localizada na Avenida Frederico Faulhaber nº 688, a comparecer na sede da 8ª Coordenadoria Regional de Educação/ Gerência de Supervisão e Matrícula, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, **no dia 09/01/2025, quinta-feira, às 16:00HS**, para prestar esclarecimento de cumprimento de exigências.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/13505
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 17/2024
Data da assinatura: 11/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSILENE DA SILVA JUSTINO RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/10/2024 a 04/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/13505
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 17/2024
Data da assinatura: 06/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSILENE DA SILVA JUSTINO RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/11/2024 a 14/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
A declaração de **RODRIGO GUIMARÃES GOMES**, em que comunica a sua renúncia ao cargo de conselheiro tutelar titular no Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá, a partir do dia 06/01/2025, nos termos do artigo 36 Inciso II da Lei 3.282/2001.

CONVOCA:
A 1ª suplente **MARIA DA PENHA DE ANDRADE MAZARAKIS**, para assumir a vacância no CT 07 - Jacarepaguá, como titular, com a renúncia do Conselheiro Tutelar Titular **Rodrigo Guimarães Gomes**, com início imediato, conforme prevê a Lei 3.282/2001, de 10 de outubro de 2001.

A suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 910262024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços, sob demanda (Ata de Registro de Preços), de poda de árvores e remoção de árvores com retirada de entulhos de toda área verde com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's e mão de obra necessária para garantir a preservação das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro.
Entrega de propostas: De 09/12/2024 às 08:00 até 23/12/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular (PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE).
Valor estimado: R$ 285,50
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 32
Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para AUDAZ SERVICOS LTDA, CNPJ38.208.525/0001-90, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 6.400,0000 (total)

Item 2 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular (PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE).
Valor estimado: R$ 500,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 228
Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para AUDAZ SERVICOS LTDA, CNPJ38.208.525/0001-90, melhor lance: R$ 380,0000 (unitário) / R$ 86.640,0000 (total).

Item 3 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular (PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE).
Valor estimado: R$ 980,50
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 376
Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para AUDAZ SERVICOS LTDA, CNPJ38.208.525/0001-90, melhor lance: R$ 700,0000 (unitário) / R$ 263.200,0000 (total).

Item 4 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular (REMOÇÃO DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE).
Valor estimado: R$ 290,30
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aberto para recursos

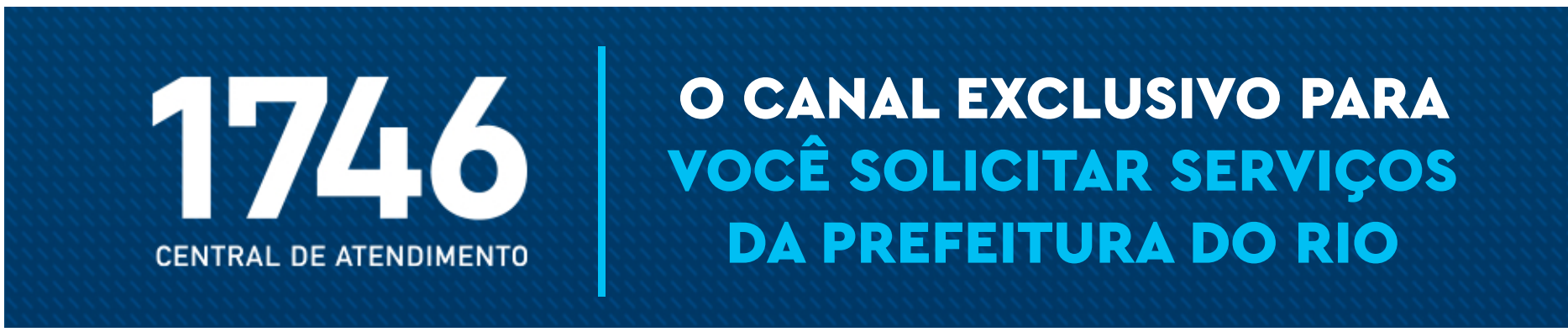
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para AUDAZ SERVICOS LTDA, CNPJ38.208.525/0001-90, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total).

Item 5 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular (REMOÇÃO DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE).
Valor estimado: R$ 720,20
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para AUDAZ SERVICOS LTDA, CNPJ38.208.525/0001-90, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 6.400,0000 (total).

Item 6 - Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular
Poda, Corte, Arrancamento de Árvores - Áreas Pública / Particular (REMOÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE).
Valor estimado: R$ 1.450,30
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: UN
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para AUDAZ SERVICOS LTDA, CNPJ38.208.525/0001-90, melhor lance: R$ 1.000,0000 (unitário) / R$ 24.000,0000 (total).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07.01.2025

SMS-PRO-2024/81006 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ:48.346.978/0001-36
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação no horário de 10h às 17h à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito ou que apresente pelo correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, em virtude de descumprimento atinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90395/2024-000 SRP, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2024, o qual refere-se a aquisição de luvas hospitalares pertencentes à classe 6532, para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)
A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
347.804-7	KAREN MONTEIRO GIORDANO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/ HMJ- HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/01/2025	09/01/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
D.O RIO DE 07/01/2025 PÁG 67-68
Onde se Lê:
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)
A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.583-3	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.582-5	JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	02/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.590-8	JULIA DONIZETTI LINS DE ALBUQUERQUE	MEDICO NUTROLOGO	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	04/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.591-6	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	04/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.589-0	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO NUTROLOGO	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	04/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.593-2	ALLAN CARDOSO SEMEGHINI FEITOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/01/2024	10/01/2025	10:00 às 13:00
333.600-5	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	10/01/2024	13/01/2025	10:00 às 13:00
333.599-9	RENATA BINENSZTOK	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/01/2024	13/01/2025	10:00 às 13:00
333.601-3	MARIA EDUARDA TABACHI COSTA E SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	11/01/2024	13/01/2025	10:00 às 13:00
333.603-9	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/01/2024	17/01/2025	10:00 às 13:00
333.604-7	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/01/2024	17/01/2025	10:00 às 13:00
333.606-2	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	18/01/2024	21/01/2025	10:00 às 13:00
333.608-8	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNCAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	23/01/2024	24/01/2025	10:00 às 13:00
333.610-4	VERA LUCI GONZALEZ GALVAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	25/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.617-9	MAX GOMES CAETANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.618-7	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.614-6	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.613-8	WILLIAM FERREIRA REBOUCAS GALVAO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.619-5	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/01/2024	30/01/2025	10:00 às 13:00
333.620-3	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	30/01/2024	31/01/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.582-5	JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	02/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.590-8	JULIA DONIZETTI LINS DE ALBUQUERQUE	MEDICO NUTROLOGO	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	04/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.591-6	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	04/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.589-0	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO NUTROLOGO	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	04/01/2024	08/01/2025	10:00 às 13:00
333.593-2	ALLAN CARDOSO SEMEGHINI FEITOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/01/2024	10/01/2025	10:00 às 13:00
333.600-5	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	10/01/2024	13/01/2025	10:00 às 13:00
333.599-9	RENATA BINENSZTOK	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/01/2024	13/01/2025	10:00 às 13:00
333.603-9	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	16/01/2024	17/01/2025	10:00 às 13:00
333.604-7	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/01/2024	17/01/2025	10:00 às 13:00
333.606-2	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	18/01/2024	21/01/2025	10:00 às 13:00
333.610-4	VERA LUCI GONZALEZ GALVAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	25/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.617-9	MAX GOMES CAETANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.618-7	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.614-6	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.613-8	WILLIAM FERREIRA REBOUCAS GALVAO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/01/2024	27/01/2025	10:00 às 13:00
333.619-5	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29/01/2024	30/01/2025	10:00 às 13:00
333.620-3	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	30/01/2024	31/01/2025	10:00 às 13:00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940, para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **SMS-PRO-2024/10626**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e smscla.consumo@gmail.com.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **14/01/2025**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro RJ Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Centrífuga Laboratorial de Bancada, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/69381**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes03@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com** e até o dia **14/01/2025**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	411577	6640.95.077-87	CENTRÍFUGA LABORATORIAL DE BANCADA	UNID	55

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90863/2024 - PROC: SMS-PRO-2024/05942
Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos** para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia **08/01/2025** - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;
• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
• DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA;
• FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA;
• LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA;
• MEDFUTURA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAUDE LTDA;
• NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
• ORTHOFACOS PROD. PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA;
• UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A;
• VERO MEDICAMENTOS LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90872/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/17772
Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos** para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia **08/01/2025** - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
• DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA;
• DROGAFONTE LTDA;
• FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA;
• GREEN MED DISTR. E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
• J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
• LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
• MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA;
• NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
• T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA;
• UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A;
• VERO MEDICAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar GR 66, pertencente às classes 6510 e 8540, para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/06406.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90729/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Item 17.
CNPJ: 46.586.579/0001-17
EMAIL: jlbgcomercial@gmail.com
CONTATO: (41) 9929-2187
Valor Total Adjudicado: R$ 3.214.460,10

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8540.00.036-77	Fralda descartável adulto tamanho Pequeno até 40kg, cintura até 80cm, com área absorvível, boa capacidade de absorção, formato anatômico, fita adesiva local e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 2895910**	**MARCA Kifral**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 1,11**	**PREÇO TOTAL (R$) 3.214.460,10**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar GR 66, pertencente às classes 6510 e 8540, para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/06406.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90729/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 04.
CNPJ: 52.969.017/0001-55
EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 96417-8543
Valor Total Adjudicado: R$ 4.256.137,16

ITEM 04	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.017-31	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², cinco dobras, cor branco (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, estéril, embalagem com 10 unidade				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9673039**	**MARCA AMED**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 0,44**	**PREÇO TOTAL (R$) 4.256.137,16**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/09514
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/58512
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br
TELEFONE: (81) 2102-1819
Valor Total Prorrogado: R$ 69.924,51

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 17 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2023, publicado no DO Rio de 29/11/2024, fica renovado o quantitativo original, pelo período de 12 meses, contados de 22/12/2024 a 21/12/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023, tendo por beneficiária a empresa DROGAFONTE LTDA, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.53.035-90	N.ACETIL-CISTEINA 600MG ENVELOPE			
EMPRESA	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
DROGAFONTE LTDA	95787	Marca/ Fabricante GEOLAB-GO (GO)	0,73	69.924,51

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 06/01/2025 - Pág. 64.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
À STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSEVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03787 - SMS-PRO-2024/03823
INSTRUMENTO Nº 08/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, a encaminhar para o endereço eletrônico da Coordenadoria Administrativa de Contratos, contratos.cac.smsrio@gmail.com, planilha de custo atualizada referente à prorrogação contratual. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2024NE000442
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO	2024NE000443
GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	2024NE000444
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000446
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE000447
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	2024NE000418
MEDEVICES PPRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024NE000419
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE000502
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	2024NE000421
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000422
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2024NE000423
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2024NE000424
MARCELO FROES ESTEVES JUNIOR ME	2024NE000425
L L SOLUCOES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	2024NE000426
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA	2024NE000553
REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024NE000554
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	2024NE000386
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000387
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	2024NE000559
REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024NE000560
3 M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2024NE000535
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	2024NE000536
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE000537
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000734
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	2024NE000631
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000632
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	2024NE000633
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	2024NE000784
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000785
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO	2024NE000786
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000609
VIZA REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	2024NE000610
GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA	2024NE000563
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000591
JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	2024NE000592
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000564

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000929
GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA	2024NE000653
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	2024NE000654
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	2024NE000655
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	2024NE000656
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2024NE000657
DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS EIRELI	2024NE000658
MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA	2024NE000665
C CAMPOS PINHEIRO ME	2024NE000666
QUALY COMERCIAL EIRELI	2024NE000663
ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE000719
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000720
CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000721
SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	2024NE000849
SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA	2024NE000849
MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2024NE000841
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000842
CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA	2024NE001146
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024NE001035
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024NE001206
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2024NE001185
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE001291
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001411
4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE001108
BY MEDICAL LTDA	2024NE001109
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001189
CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA	2024NE001521
CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA	2024NE001522
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE001442
ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA	2024NE001190
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024NE001415
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	2024NE001417
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE001289
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001231
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE001419
VICENZZOTTI & SILVA LTDA	2024NE001420
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001308
DAGAT COMERCIAL LTDA	2024NE001403
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001406
SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO	2024NE001295
RYAN ANDRADE DE CARVALHO	2024NE001331
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001332
MICROBAC PROD E SERV LAB LTDA	2024NE000567
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO	2024NE000546
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE000547
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2024NE000548
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000660
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE000661
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	2024NE000629
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	2024NE000559
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA	2024NE000568
REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024NE000569
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	2024NE000570
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	2024NE000571
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA	2024NE000572
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA	2024NE000573
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2024NE000574
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA	2024NE000634
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA	2024NE000635
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA	2024NE000669
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	2024NE000670
BY MEDICAL LTDA	2024NE000695
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000662
RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	2024NE000636
INFINITI CONFECCAO LTDA	2024NE000637
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000638
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	2024NE000813
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2024NE000550
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024NE000551
BY MEDICAL LTDA	2024NE000552
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	2024NE000605
AAFETO MODA URBANA	2024NE000600
PROROUPAS CONFECCOES LTDA	2024NE000606
C CAMPOS PINHEIRO ME	2024NE000619
SOARES & MARINS.PAES LTDA	2024NE000620
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000564
AEY COMERCIO LTDA	2024NE000621
ANNA ALICE ALVES CARVALHO	2024NE000622
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024NE000623
MAKE LINE COMERCIAL LTDA	2024NE000624
MEDEVICES PPRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2024NE000594
4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000618
ANNA ALICE ALVES CARVALHO	2024NE000639
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	2024NE000641
TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	2024NE000642
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2024NE000643
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	2024NE000667
BY MEDICAL LTDA	2024NE000625
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE000701
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE000702
ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE000719
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE000720
CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000721
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	2024NE001517
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2024NE001019
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2024NE001215
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP E COM PROD HOSP LTDA	2024NE000961
BY MEDICAL LTDA	2024NE001004
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE000999
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO	2024NE001040
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001046
DLM HOSPITALAR EIRELI	2024NE001047
MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA	2024NE001039
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001053
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	2024NE001034
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE001524
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001258
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001281
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2024NE001300
FLEXMED 2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001304
MEDMAC COM.DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME	2024NE001306
MANIFOLD MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2024NE001297
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001310
MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2024NE001309
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	2024NE001282
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001305
BY MEDICAL LTDA	2024NE001322
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001285
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO	2024NE001284
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	2024NE001298
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001347
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001288
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001402
DBV COM.DE MAT.HOSPITALAR LTDA	2024NE001312
Q B COMERCIO LTDA	2024NE001330
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001385
NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	2024NE001301
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001323
ALFAMED COMERCIAL CIRURGICO E MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001392
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2024NE001498
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE001499
TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	2024NE001515

***Omitido do D.O de 19/12/2024**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 005/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.111.110 Data: 09/12/2024	02 Amigos Restaurante Ltda Estrada do Monteiro, 1200 - 202 G - Campo Grande
AI nº 1.111.112 Data: 09/12/2024	Americanas S/A Estrada do Mendanha, 555 - Loja 103 - Campo Grande
AI nº 1.111.176 Data: 12/12/2024	SS1 Restaurante Eireli Praia de Botafogo, 400 - Loja 703 - Botafogo
AI nº 1.111.177 Data: 12/12/2024	Correa Hortifruti Anil Eireli Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 118 - Lote 1 - PAL 23393 - Anil
AI nº 1.111.178 Data: 12/12/2024	Correa Hortifruti Anil Eireli Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 118 - Lote 1 - PAL 23393 - Anil
AI nº 1.111.179 Data: 12/12/2024	NMO Bar e Restaurante Ltda Rua Bambina, 161 - Lojas A e B - Botafogo
AI nº 1.111.195 Data: 13/12/2024	Comércio de Hortifruti São Lucas Cordovil 2024 Ltda Praça São João Berchmans, 39 - Loja A - Parada de Lucas
AI nº 1.111.196 Data: 13/12/2024	Associação Beneficente Sagrada Família Rua Luís Barbosa, 82 - Vila Isabel
AI nº 1.111.197 Data: 13/12/2024	Alibiburguer Lanchonete e Burgueria Ltda Avenida Guilherme Maxwell, 391 - Loja A - Bonsucesso
AI nº 1.111.201 Data: 13/12/2024	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua do Catete, 140 - Catete
AI nº 1.111.204 Data: 13/12/2024	M E J Hamburgueria Ltda Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 104 - Anil
AI nº 1.111.217 Data: 14/12/2024	12 Alimentos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Avenida Marechal Henrique Lott, 120 - Loja 124 - Barra da Tijuca
AI nº 1.111.218 Data: 14/12/2024	12 Alimentos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Avenida Marechal Henrique Lott, 120 - Loja 124 - Barra da Tijuca
AI nº 1.111.219 Data: 14/12/2024	Edi Maciel Restaurante Eireli EPP Rua Felipe Camarão, 10 - Vila Isabel
AI nº 1.111.220 Data: 14/12/2024	Pizzaria Amarelinho do Grajaú Ltda Rua Barão de Mesquita, 916 - Loja - Grajaú
AI nº 1.111.223 Data: 15/12/2024	Bella Massa Indústria e Comércio de Massas Frescas e Congeladas Avenida Amaro Cavalcante, 1865 - Engenho de Dentro
AI nº 1.111.228 Data: 15/12/2024	Rosilene Rosa da Silva Estrada do Engenho, 1314 - Bangu
AI nº 1.111.231 Data: 15/12/2024	Marsal Bar e Restaurante Ltda Avenida Lucio Costa, 1976 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 1.111.235 Data: 16/12/2024	Nira da Horta Restaurante S/A Avenida das Américas, 5000 - Lojas 208 e 209 - Barra da Tijuca
AI nº 1.111.236 Data: 16/12/2024	Creche Escola Doce Balão Ltda Rua Professor Nehemias Gueiros, 421 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.111.237 Data: 16/12/2024	Lanches Rico's de Cascadura Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 10302 - Cascadura
AI nº 1.111.238 Data: 16/12/2024	Bar e Lanchonete da Feirinha Eireli Me Avenida Nelson Cardoso, 1 - Lotes A 8 - PAL 12974 - Tanque
AI nº 1.111.239 Data: 16/12/2024	Gabi e Rafa de Madureira Lanches Ltda Estrada do Rio Grande, 1430 - Taquara
AI nº 1.111.247 Data: 16/12/2024	Bar Boa Quinta Ltda Me Rua Benedito Otoni, 89 - loja - São Cristovão
AI nº 1.111.253 Data: 16/12/2024	Allers Padaria e Confeitaria Eireli Avenida Marechal Henrique Lott, 163 - Bloco 2 - Loja 104 - Super América 3693 - Barra da Tijuca
AI nº 1.111.256 Data: 16/12/2024	Pizzaria Recreio Brasil Eireli Rua Roberval Cordeiro de Farias, 380 E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.111.257 Data: 16/12/2024	Storino Bar e Restaurante Ltda Rua Senador Ruy Carneiro, 220 A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.111.259 Data: 16/12/2024	DC Pereira Bar e Restaurante Ltda Avenida das Américas, 11889 C - Barra da Tijuca
AI nº 1.111.260 Data: 16/12/2024	Bar e Restaurante Garota da Tijuca Ltda Praça Varnhagem, 5 - Loja 5 A - Tijuca
AI nº 1.111.261 Data: 16/12/2024	Boteco Nova Onda Ltda Rua Estácio de Sá, 65 - Estácio
AI nº 1.111.262 Data: 16/12/2024	Boteco Nova Onda Ltda Rua Estácio de Sá, 65 - Estácio
AI nº 1.111.263 Data: 16/12/2024	Boteco 139 Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Abaeté, 139 - Vila Isabel
AI nº 1.111.264 Data: 17/12/2024	FSV Restaurante Ltda Rua Itabaiana, 03 a 03 B - Loja B - Grajaú
AI nº 1.111.265 Data: 17/12/2024	FSV Restaurante Ltda Rua Itabaiana, 03 a 03 B - Loja 8 - Grajaú
AI nº 1.111.266 Data: 17/12/2024	Vip Tijuca Conveniências Ltda Rua General Espírito Santo Cardoso, 57 - Tijuca
AI nº 1.111.267 Data: 17/12/2024	Laticínios JD América Ltda Rua Barão de Studart, 132 - Jardim América
AI nº 1.111.268 Data: 17/12/2024	Restaurante e Pizzaria Planície Veneta Ltda Rua do Rosário, 161 - Centro
AI nº 1.111.269 Data: 17/12/2024	Silvana Barboza da Silva Rua Rio Apa, 7 - Cordovil
AI nº 1.111.270 Data: 18/12/2024	MDE Serviços e Eventos Ltda Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 01 - Cidade Universitária
AI nº 1.111.271 Data: 18/12/2024	MDE Serviços e Eventos Ltda Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 01 - Cidade Universitária
AI nº 1.111.272 Data: 17/12/2024	Frutabella Hortifruti Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 - Lojas B e 1 - Tijuca
AI nº 1.111.274 Data: 17/12/2024	Ronaldo Correa do Espírito Santo Estrada Cabuçu de Baixo, 600 B - Guaratiba
AI nº 1.111.277 Data: 17/12/2024	Prato Cheio Comida Caseira Ltda Rua Luziânia, 132 - Campo Grande
AI nº 1.111.279 Data: 17/12/2024	Prato Cheio Comida Caseira Ltda Rua Luziânia, 132 - Campo Grande
AI nº 1.111.286 Data: 17/12/2024	Bossa CGV Bar e Restaurante Ltda Rua Domingos Ferreira, 215 - Lojas B e C - Copacabana
AI nº 1.111.287 Data: 17/12/2024	Boteco da República 212 Ltda Rua República do Peru, 212 - Lojas C e D - Copacabana
AI nº 1.111.296 Data: 17/12/2024	MFK Brasil Comércio & Distribuidora Ltda Avenida Gomes Freire, 788 - Loja D - Centro
AI nº 1.111.309 Data: 18/12/2024	Selma Porfírio Marques da Silva Rua Maria Lopes, 701 - Apto. 101 - Bloco 1 - Madureira
AI nº 1.111.310 Data: 18/12/2024	CCS Valente Comércio de Gêneros Alimentícios EPP Rua Suez, 160 - Bangu
AI nº 1.111.312 Data: 18/12/2024	Centro Educacional da Criança Travessa Guimarães Natal, 14 - Copacabana
AI nº 1.111.314 Data: 18/12/2024	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.111.315 Data: 18/12/2024	Restaurante Zona Norte 1 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
AI nº 1.111.319 Data: 18/12/2024	Instituto Agostinho Moreira Ltda Rua Campos Sales, 50, 52, 56 e 60 - Tijuca
AI nº 1.111.320 Data: 18/12/2024	Padaria Adriana de Campo Grande Ltda Rua Carlos Delgado de Carvalho, 18 - Campo Grande
AI nº 1.111.326 Data: 18/12/2024	Top Lanche C Ltda Rua Coronel Agostinho, 41 - Campo Grande
AI nº 1.111.334 Data: 18/12/2024	Espaço 172 do Bacalhau Alimentos Ltda Rua Campos da Paz, 172 - Rio Comprido
AI nº 1.111.338 Data: 19/12/2024	Storino Bar e Restaurante Ltda Rua Senador Ruy Carneiro, 220 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.111.342 Data: 19/12/2024	Pavilhão Cultura Bar e Entretenimento Ltda Rua Riachuelo, 260 - Centro
AI nº 1.111.343 Data: 19/12/2024	Da Lapa Comércio de Alimentos Ltda Rua Riachuelo, 126 - Sobreloja 201 - Loja A SSL - Centro
AI nº 1.111.344 Data: 19/12/2024	Restaurante e Lanchonete Chega Mais Ltda Rua Washington Luiz, 03 - Loja C - Centro
AI nº 1.111.345 Data: 19/12/2024	Restaurante e Lanchonete Chega Mais Ltda Rua Washington Luiz, 03 - Loja C - Centro
AI nº 1.111.346 Data: 19/12/2024	Lucimar Gomes dos Santos Rua Aristides Caire, 126 C - Méier
AI nº 1.111.347 Data: 19/12/2024	Grupo Gennius Brasil Produções e Comercialização de Alimentos Rua Dias da Cruz, 391 - Loja 01 - Méier
AI nº 1.111.348 Data: 19/12/2024	Restaurante e Lanchonete Mix das Torcidas Ltda Rua Clarimundo de Melo, 407 - Piedade
AI nº 1.111.349 Data: 19/12/2024	Bar Caldeirão Três Irmãos Ltda Rua Frei Romão Donato, 02 - Piedade
AI nº 1.111.351 Data: 19/12/2024	JVR Brunch e Bistrô Ltda Rua Mariz e Barros, 697 - Loja B - Maracanã
AI nº 1.111.352 Data: 19/12/2024	Trigus Padaria e Confeitaria Ltda Rua Mariz e Barros, 470 - Loja A - Praça da Bandeira
AI nº 1.111.357 Data: 19/12/2024	Prima 5 Lemax 1 Lanchonete Ltda Avenida Rio Branco, 4 - Loja B - Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO-EDITAL N° 010/2023 -
HOSPITAIS MATERNIDADES GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAIS MATERNIDADES GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 09/01/2025, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 010/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 09/01/2025 às 13h30min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)
ENFERMEIRO 30HORAS
ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
531º	DIEGO DE CARLOS SIMÕES MACHADO
532º	VIVIANNE MENDES ARAÚJO SILVA
533º	ANGELINA TAÍS CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS
534º	MARCELLE SANTOS CIANCIO
535º	LIVIA DUARTE
536º	DEBORA SILVA SANTOS
537º	ALINE CARVALHO PAIVA
538º	PRISCILA AMADOR ELLENA RANGEL
539º	MARINA ALVES DE OLIVEIRA
540º	JAQUELINE PINHEIRO DE CARVALHO CAVATTI
541º	FRANCIELE MACHADO CUNHA
542º	RENATA JOSE LUIZ
543º	JAQUELINE MENDES DE MACEDO
544º	GLAUCIA SALGADO
545º	CARLA PATRÍCIA ALVES
546º	ISABELA COSTA
547º	ELZIANE GLEYCE LIMA DE FARIAS
548º	FABRINE COBUCCI DE SOUZA
549º	ANA PAULA FRANÇA
550º	GISELLE DA SILVA NASCIMENTO
551º	FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS
552º	ANGÉLICA DAS NEVES IZIDORO
553º	UANI LOYOLA DE ALMEIDA
554º	JESSICA DA SILVA SANTOS SOUZA
555º	GLAUBER AMANCIO
556º	ALESSANDRA FERREIRA GOMES
557º	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
558º	MARCELE SILVA
559º	NATÁLIA DE BARROS GOMES CORDEIRO
560º	TAMYRIS ALVES FARINHA
561º	BETÂNIA GONÇALVES DO COUTO
562º	EVELIN SOUZA DOLAVALE
563º	LETÍCIA MARTINS CARNEIRO
564º	SUHELLEN ISMÉRIA VASQUES DE SOUSA
565º	JAMILLE SIMONIN SALES NANIS
566º	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS
567º	NATASHA FERNANDES MELLO
568º	DUANY IVONE ALVES MACHADO DA SILVA DE FLORENÇA
569º	GABRIELE SANTOS TONASSE DE BARROS
570º	MARIANA MARTINS DOS SANTOS
571º	BRUNA LOMBARDO
572º	JAMES LIMA BRAIS RIBEIRO RIBEIRO
573º	KELLY MOREIRA
574º	ELLEN DA COSTA AMORIM
575º	GILLENE SOUZA DE PINHO E SILVA
576º	CAMILLA DE OLIVEIRA
577º	ALINE SILVESTRE
578º	LUDMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE ALMEIDA
579º	VANESSA CAMPOS DE SOUSA PEDRO CAVALCANTI DA SILVA
580º	NATHÁLIA KRISTINA GOMES MENDES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
FISIOTERAPEUTA 24 HORAS

6º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 294/2023 - UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 294/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa do comprobatório	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - (Auditório)	Dia 10 de Janeiro de 2025, de acordo com os horários no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 05 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

1.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 294/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 10/01/2025 às 09h00 (Tolerância de 15min)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: AUDITÓRIO DO COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
(Praça da República, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ)

FISIOTERAPEUTA 24 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
921º	RAQUEL SILVA XIMENES
922º	SUELLEN MIGUEL DA MOTA
923º	THAMIRES AMARAL DA SILVA DE SOUZA
924º	THAYANNE PAIVA BELLO RIÃO
925º	ALINE NINA BATISTA
926º	CAROLINA MATHEUS DE MOURA
927º	ISABELA MONTEIRO
928º	JAQUELINE DA SILVA SANTOS
929º	ROBERTA HERZOG
930º	STEFANIE SOUZA
931º	TAYOMARA MENEZES
932º	VANESSA VARGAS
933º	CHAIENE ANDRADE DE SOUZA
934º	GABRIELLA XAVIER
935º	MARJORI CAROLINE MATINS DUARTE WATANABE
936º	NATHALIA ARAUJO DE SOUSA
937º	SAMARA INGRID NOVAES
938º	STEFANY MEDEIROS GOMES
939º	AMANDA DA SILVA SOUZA
940º	ARTUR VINICIUS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

941º	ELISA FARIA
942º	JULIANA DE CARVALHO CAMPOS
943º	JULIANA DE MELO SILVA
944º	JULIANA MARTINS DE SOUZA
945º	LARISSA CRISTINE DA SILVA
946º	MARCELLE HILLER
947º	PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE FIEVET
948º	SHEILA ASSIS
949º	THAYNÁ ROSA
950º	ALEANDRA PEREIRA FLORIDO
951º	ANA CAROLINA SEBASTIÃO DA SILVA
952º	GABRIELLE BRETAS
953º	KARINA BARROS CARDOSO FEITOSA
954º	LARYSSA VASCONCELLOS CHAUSSE
955º	MARIANA DE ALMEIDA PEREIRA
956º	RAPHAEL MACENA
957º	TÚLIO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA
958º	BEATRIZ CATARINA SOUZA DA SILVA
959º	MARIA CAROLINE GUIDO DA SILVA
960º	ALINALDO SOUSA OLIVEIRA OLIVEIRA
961º	TELMA LÚCIA DE SOUSA FARIA
962º	JOÃO CARLOS LEITE TENÓRIO
963º	LUIZ MENDES
964º	ROSILENE DA SILVA MAGALHAES
965º	ANA PAULA GUIMARÃES LEMOS
966º	VANESSA DE ANDRADE FERREIRA MENDES
967º	ALESSANDRA LACERDA DOS SANTOS DIAS
968º	GABRIELA LINDENMEYER
969º	CARLA SOUZA FONSECA
970º	ADRIANA FREIRE DE CARVALHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 012/2024
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 14 de Janeiro de 2025 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11..8 do Edital 012/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/01/2025 09:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
401º	KATLEN DE MELO MEINICHE DOS SANTOS
402º	MYREIA NOBERTA DE MELO PORTUGAL
403º	NATHALIA MARIA FERREIRA ABRAHÃO
404º	ANNA BEATRIZ LOUREIRO DUARTE
405º	BÁRBARA MOSNA MACEDO
406º	BRUNA MARINHO DE SOUZA
407º	CARLA JULIANA VILANOVA LACERDA
408º	KAROLINE FERNANDES PINTO
409º	LARISSA DE OLIVEIRA GOMES DAMASCENO
410º	MARINARA CORREA DA SILVA
411º	MAYARA TEODORO DA SILVA
412º	CARINE SILVA DE ALMEIDA CARVALHO
413º	CRISLEY BRITO GOMES PEREIRA
414º	JULIANE DE AMORIM PEREIRA CAMPOS
415º	PRISCILA LOPES PEREIRA
416º	HANNA SANTOS SILVA
417º	LETICIA DA SILVA CAMARGO
418º	LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS
419º	THAIS CINDRA DE OLIVEIRA
420º	VICTÓRIA DE ANDRADE FRANÇA
421º	AMANDA BRAZ DA SILVA
422º	ARIANE ARAÚJO VICENTE PEREIRA COSTA
423º	MARIANA MACHADO FERREIRA GUERRA
424º	GABRIELA DE LANNA CORRÊA
425º	GIOVANNA RODRIGUES FERNANDES
426º	KAROLLYNE DO CARMO SANTOS
427º	SILVERTON ROBERTO DE FREITAS DUQUES
428º	ANA FLÁVIA PACHECO FERNANDES
429º	CAIO CESAR ANDRADE DE ARIMATHEA
430º	DESIRREE GONÇALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA
431º	ISRAELA CRISTINA CHAVES DE AGUIAR
432º	LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS
433º	LUCCAS ALVES DA SILVA GONÇALVES
434º	NATHALIA DE SOUZA CUNHA
435º	AGATHA DA SILVA GOMES
436º	AMANDA MELYNA GARCIA GRANEIRO
437º	BEATRIZ AGUIAR DA SILVA ANGELO
438º	LISCIANNE BARROS DA COSTA
439º	LUCIANA GARCEZ DE AZEVEDO
440º	MARCELLA NASCIMENTO DOS SANTOS
441º	QUEZIA DA SILVA FLORES FERREIRA
442º	MARIANNA DOS SANTOS ANDRADE
443º	JURENI DE ARAUJO ROSA MINTO
444º	MÔNICA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA SOUSA
445º	ROSANGELA VITORIANO DA SILVA RODRIGUES
446º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES
447º	ANGÉLICA MOREIRA ROBERTO GOMES
448º	DIMEIA EVANGELISTA DE LIMA PIRES
449º	PATRICIA CAMPOS DE ALMEIDA
450º	ROSELENE DE SOUZA GONÇALVES
451º	CARLOS EDUARDO CANDIDO
452º	CAROLINA EULÁLIA MAGALHÃES BARRETO
453º	GRACIANE OLIVEIRA DA SILVA SCHMIDT
454º	LUANDA MARQUES LEAL
455º	MAICON ROBERTO SEVERINO
456º	MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI
457º	GISELE DAMIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
458º	SUZANA TERTO FREIRE
459º	LUCIANA DE ALMEIDA DA RESSUREIÇÃO
460º	NATALIA BIOLCHINI ALVES VEIGA
461º	TATIANA DOS ANJOS MARQUES
462º	FLAVIANA RODRIGUES DE SOUSA
463º	PAULA FERNANDA VIEIRA GUSMÃO CORRÊA
464º	DANIELLE CORRÊA FERREIRA
465º	JULIANA SALES DA SILVA BELMIRO
466º	MONICA LUIZA ALVES DA SILVA LIMA
467º	SAMIRA CÉSAR FERREIRA
468º	JULIO CESAR PINHEIRO DA ROCHA JUNIOR
469º	BRUNA SANTOS BARBOSA
470º	PALOMA LUCENA FARIAS DA COSTA
471º	FERNANDA DE JESUS ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

472º	JULIANA GOMES DOS SANTOS
473º	JULIANE SILVEIRA LOBO LAGE
474º	STHEFANY LOUISE DE SOUZA RIBEIRO
475º	JULLYANA ESTER SILVA MONTEVERSE
476º	MELYSSA COELHO GOMES
477º	ROBSON VITOR AGUIAR FILHO
478º	ANA CAROLINA BARBOSA GASPAR
479º	LUCAS RODRIGUES CLARO
480º	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR
481º	JULIA DA SILVA FONSECA DE AMORIM
482º	LUCIANA SOUZA DA SILVA
483º	YASMIN RIBEIRO DE ALMEIDA
484º	ANA CAROLINE SANTOS PONTES
485º	DAFHNE GABRIELLE DE AQUINO FERREIRA
486º	RAPHAEL PESSOA CUSTODIO VIEIRA
487º	THAMIRES RIBEIRO DA SILVA
488º	VICTORIA DE MORAES MORGADO
489º	MARIA REGINA PALMEIRA
490º	MANOEL ROBERTO PASSOS
491º	CLAUDIA REGINA RODRIGUES ALVES
492º	ANDRÉIA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
493º	CILENE COELHO BARBOSA
494º	JANAÍNA MOREIRA CAVALCANTE
495º	LUCIANO PEREIRA ARCANJO
496º	VALERIA LOPES DA SILVA COSTA
497º	CÍNTIA RIOS DOS SANTOS
498º	JOVINA MARIA DE CARVALHO
499º	RENATA DA SILVA DOVAL
500º	DENISE MONTEIRO DA SILVA
501º	FABIANA ROCHA MAIA CAETANO
502º	GRAÇA MARIA FERREIRA DE CARVALHO
503º	VALQUIRIA SILVA PONTES
504º	MARCOS DE LUCAS
505º	ROSIMERY DE MOURA GOMES PAIVA
506º	GEANNE FELIPE RODRIGUES
507º	MIRLEY MARIA DA SILVA TORRES
508º	ANDRE LUIZ SILVA SANTOS
509º	SANDRA BRAGA DE MELO
510º	SHEILA RIBEIRO MATHIAS
511º	ALINE MARIA DE SOUZA CORTES
512º	DANIELLE QUITETE DE MATOS
513º	JULIANA VITOR LEITE
514º	SABI BARBOSA MORAES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 012/2024
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 14 de Janeiro de 2025 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11..8 do Edital 012/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 14/01/2025 14:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
515º	VALQUIRIA SANTOS DE ALMEIDA
516º	AMANDA CRISTINA PARAGUASSU
517º	JOSIANE CANDIDO BENTO
518º	KELLY CRISTINA ABIGAIL DA SILVA DE SOUZA
519º	MARIA DEUMA BARBOSA VIEIRA
520º	NILCILENE DA SILVA DIAS PINTO
521º	SANDRA DE BEM FERREIRA
522º	DANIELE DE PAULA MACHADO
523º	ROSSANA TEIXEIRA MONTEIRO
524º	VINICIUS DE SOUZA MOREIRA
525º	ALINE SANTOS DA SILVA
526º	DANIELLE BARROSO ALLÃO ANTONIO
527º	EDSON DOMINGUES LIQUE
528º	KESIA LIRA ROSA DE SOUZA
529º	LEONARDO VENTURA VALENTIM
530º	LUANA SENA DE ALMEIDA MOCO
531º	MARCELLE TEIXEIRA NASCIMENTO
532º	MONIQUE DOS SANTOS MAGNELLI
533º	ANA CARLA TEIXEIRA DA SILVA
534º	FABIANA DA SILVA BARBOSA
535º	JEFFERSON FERNANDES
536º	LUANA FERREIRA DE SOUZA
537º	MICHELE PEREIRA DA SILVA
538º	THATIANE PEREIRA DA FONSECA
539º	TUANE FRANCO FARINAZZO BORGES
540º	GISELE CÁSSIA SOUZA COSTA
541º	LICIANE ALVES DA SILVA
542º	PALOMA CRISTINA THEMUDO DO AMARAL
543º	SAULO DE TARSO DA SILVA MAIA
544º	ALANA IDUINO DUARTE DE MELO
545º	DÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA
546º	FERNANDA DE SOUZA SILVA
547º	JAMILLE SIMONIN SALES NANIS
548º	NATALIA COSTA DA SILVA
549º	NATHALIA AMBRÓZIO ALVES CARNEIRO
550º	SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA CABRAL
551º	TATIANA MACHADO LINS
552º	ADRIANA DA SILVA GUIMARÃES
553º	CRISTIANE CORREIA RODRIGUES DEULEFEU PIMENTEL
554º	FABIANE DA SILVA DE SALES
555º	NATHALIA SILVA DE ALMEIDA
556º	THAYLA ALVES DA SILVEIRA
557º	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA DIAS
558º	MARIANNA OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS
559º	PRISCILLA DA SILVA QUEIROZ
560º	SHAULLA CATHARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA MANCUSO
561º	SHIRLEIDE MARIA DA SILVA SILVESTRE
562º	TAMARA BRUN MOTA
563º	AMANDA SILVA DAS CHAGAS
564º	DAYANA MORAES MARQUES
565º	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA BORGES
566º	RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA
567º	THAIS DA SILVA BUFFEL
568º	ANA CAROLINA DE FREITAS GUIMARÃES
569º	BIANCA FONTES RODRIGUES
570º	CINTHIA VIEIRA GALINI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

571º	LUCIEDA GONÇALVES BARBOSA HADDAD
572º	TALLITA LUCAS DE ARAUJO
573º	CAROLLE NATÁRIO ALBINO COMBAS SOARES
574º	PAMELA MERIZE PARDAUIL OROZCO DE AZEVEDO
575º	VIVIANNY DE SOUSA OLIVEIRA
576º	MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO BORGES
577º	JULIANA SANTOS DO CARMO JESUS DA SILVA
578º	JULIANE CRIS VIEIRA DE SOUZA
579º	MAYARA FERREIRA BARRETO DA SILVA
580º	TAIANE BORGES MACHADO SILVA
581º	ANNA KAROLINE OLIVEIRA MELLO DE JESUS
582º	CAROLINE VITÓRIA SANTOS DE MELO ANDRADE
583º	KARLA KAROLINNE DE ARRUDA RODRIGUES
584º	LARISSA SAID LIMA COSTA
585º	MYLENA VILAÇA VIVAS ARAUJO
586º	GABRIELLA VANESSA FERREIRA CARDOSO
587º	JOEL MARCOS GARCIA BRAZ
588º	LUCAS RAFAEL RAMOS SILVA
589º	LUIS MAURI DE LIMA CREMONTE
590º	MARIANA AYRES FONSECA
591º	NICOLLI PAURA DOS SANTOS
592º	THIAGO AMARO DA SILVA
593º	DARLEN DA SILVA RAMOS
594º	DOUGLAS MORAIS SANTANA
595º	IASMYN BASTOS QUINTANILHA
596º	JULIANA DE ARAUJO FERREIRA
597º	JULIANA GUIMARÃES MOREIRA PINTO
598º	RENNER DA SILVA GOMES
599º	THAISA LIMA FRANÇA
600º	ANA CAROLINE MOURA SANTOS DA ROCHA
601º	ISABELLA DOS SANTOS LIMA
602º	JULIA PEREIRA DE SOUZA
603º	LARISSA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA
604º	PAMELA PEREIRA DIAS
605º	RAISSA FREITAS ALVES
606º	RENATA DOS SANTOS DANUNCIACAO
607º	VITÓRIA WENCESLAU MOREIRA DA COSTA
608º	ANA JÚLIA FLAUZINO DE SOUZA DO CARMO
609º	GIOVANNA DOS SANTOS RODRIGUES RITTER
610º	KARINE FATIMA BARBOSA PERES DO NASCIMENTO
611º	MARIA EDUARDA SEIXAS COSTA
612º	MARIA FERNANDA DE AQUINO
613º	NAYARA VICTOR DA SILVA
614º	KARINE BORGES DE CAMPOS NOBRE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - 30 HORAS
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 013/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (Auditório), situada na Praça da República, Nº 111 - Centro.	Dia 10/01/2025 às 14horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 05 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 11.7 do Edital 013/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO Dia 10/01/2025 às 14horas (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO).

TÉCNICO EM HEMOTERAPIA - 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
101º	MAUREN ANDRADE DE JESUS
102º	HELIZANGELA SOARES
103º	SARLITA DA CONCEIÇÃO
104º	SILVIA MÁRCIA DE AGUIAR DA SILVA AGUIAR DA SILVA
105º	ROBELHA MARIA SALES DOS SANTOS SIQUEIRA
106º	MARCELO PEREIRA DE SOUSA
107º	ALESSANDRA LOUZADA CALIXTO
108º	CLAUDIA SUEL ASSUMPÇÃO ALVES
109º	CARLOS RENATO VIANNA PEREIRA
110º	HELÔ COSTA
111º	MARCELLO SILVA PEREIRA
112º	VERONICA MENDONÇA
113º	FABIO MELLO
114º	PATRICIA SANTOS PEREIRA LIMA
115º	ROGERIA DO NASCIMENTO BARRETO
116º	VIVIANE SANTOS DO NASCIMENTO
117º	CRISTIANE SILVA FREITAS DE SOUSA
118º	NANY LIMA
119º	PATRICIA COSTA LIMA DE OLIVEIRA
120º	KLEBER COSME DE CARVALHO
121º	MARISA DE FREITAS
122º	RENATA MICHELE
123º	GRASIELE DUTRA DA SILVA BARBOSA
124º	PAULO ROBERTO MARTINS
125º	ROBERTA LUZ DA SILVA
126º	DANIELLE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA
127º	LUANA COUTINHO DA SILVA COUTINHO
128º	WASHINGTON DA SILVA CORREA JUNIOR JUNIOR
129º	GIZELI DA COSTA FARIA FARIA
130º	TALITA SANTOS SOUZA DE LIMA
131º	MIRIAM DE SOUZA AMARAL CAMPANA
132º	JULIANA LIMA DE ANDRADE
133º	WAGNER BARRETO FORMIGA
134º	VANESSA RODRIGUES SILVA COUTO TORRES
135º	DAIANA PACHECO
136º	VIVIANE MENDONÇA
137º	JOANA CRUZ
138º	JAIME LUIZ DA SILVA MOTTA
139º	DANIEL LOPES AZEVEDO
140º	ERICA SANCHES DE CARVALHO
141º	RAQUEL MATTOS DE FREITAS
142º	TAIS DA SILVA AGUIAR
143º	NEUCIMAR ALMEIDA GOMES FIGUEIREDO
144º	CARLA FRANCIANI SODRÉ DE SOUZA HAMILTON
145º	ISABELA DE LIMA SANTOS
146º	PABLO MAX MELLO PEREIRA
147º	SUMAYA ALVES
148º	KATIA CAVALCANTE GOMES
149º	PÂMELA DOS SANTOS BRANDÃO
150º	CONSUELO FIDELIS DA SILVA MARQUES
151º	THIAGO MALHEIROS DE OLIVEIRA
152º	VIVIANE BLANCO MARTINS
153º	VANESSA PEREIRA
154º	ROBERTA TEÓFILO
155º	NAIARA CARVALHO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

156º	VANESSA GAMA SILVA
157º	TASSIA LUANA SUZANO LOUREIRO ACIMO
158º	EGLE BARRIL
159º	AMANDA RAPOSO
160º	LUCIANA CALÇADA
161º	GISELE MELLO
162º	ANDRESSÁ ARAÚJO MARCOLINO
163º	CAROLINA TELES
164º	ANGELINA BARRETO PEREIRA BATISTA
165º	PATRICIA ARAUJO SILVA
166º	CARINA CORREA DE SOUZA
167º	FERNANDO ANTONIO VALADO DA ROSA
168º	LAIZ MOURA DE LIMA MOURA
169º	GISELLI CRISTINI DOMICIANO ABRAHAO
170º	CIDA LIMA
171º	FERNANDA SOUZA DE JESUS
172º	JESSICA FERREIRA DA SILVA SANTOS
173º	CARLOS DIEGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA NASCIMENTO
174º	MARLOS FERREIRA DE ANDRADE QUERINO
175º	ADRIENE DE BRITO ARISTIDES SANTOS
176º	KAROLYNE RIBEIRO DA SILVA
177º	RAPHAELA MATOS
178º	MATHEUS ARAUJO
179º	LUCIANA DOS SANTOS BASTOS
180º	MONICA CAVALCANTE BARRETO
181º	LEONARDO MIRANDA
182º	MÁRCIA DE JESUS SILVA
183º	JANETE SOARES MARTINS
184º	LUIZ ANTONIO CESAR PIMENTA
185º	ANDIARA GUSMAO DE SOUZA PRATA
186º	MARCELA SOUZA
187º	GEANE DE ALBERGARIA OLIMPIO
188º	RENATA LOBATO GOMES DA CRUZ
189º	PRISCILA ALEXANDRA CHAGAS ALEXANDRA
190º	VALBERLAINE DE AGUIAR BRUM
191º	CAIO FELIPE
192º	ANA LÚCIA SANTOS DINIZ
193º	PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES CRISTINA
194º	ANA CAROLINA VIEGAS MAIA
195º	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO
196º	PATRICIA SARRAFE
197º	SUENE ALVES DE OLIVEIRA
198º	RAFAELA SANTOS
199º	ZULEIDE DE PAIVA OLIVEIRA
200º	INGRID MARTYR

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
18ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 022/2024
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30H

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001	Dia 09 de Janeiro de 2025, às 10h conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 09/01/2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
95º	ELESSANDRO SOUZA MARTINS
96º	JANSEN CABREIRA
97º	LUANA RAQUEL SOUZA SILVA
98º	DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO DE BARROS
99º	JANAÍNA MOTTA REIS
100º	MARA REGINA NUNES MELLO
101º	ANDREA DE OLIVEIRA DA SILVA
102º	ARIANE DA SILVA REIS
103º	VANDERLEIA FONSECA ROSA
104º	ADRIANA VIANA
105º	LEANDRA TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
106º	MARCELA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA
107º	VANIA CORRÊA
108º	VICTOR BARBOSA SOUZA
109º	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO
110º	SABRINA BORNEO DA SILVA
111º	RAFAEL MACHADO DE SOUZA
112º	ELAINE CARLOS
113º	KETLYN FERREIRA
114º	SHAENE MEDEIROS LANDIM
115º	JACIELLE PONCIANO DA SILVA
116º	ALINE DE JESUS CAMPOBELL SILVA MARINHO
117º	TÁSSIA RIBEIRO CÔRTES
118º	SÉRGIO WEVERTON
119º	ISAÍAS SOUZA MENEZES
120º	GRACY DOS SANTOS MONTEIRO FERREIRA
121º	MARIJANE DE OLIVEIRA
122º	MARCIA ALMEIDA
123º	RAQUEL ALVES DA SILVA
124º	RENATAPATE RIOSAUDE
125º	FABIANO NERI DE LIMA NERI
126º	PATRICIA DOS SANTOS DANTAS ALVES
127º	JONAS BARBOZA DA SILVA
128º	ALINE CRISTINA DE SOUZA GOMES
129º	LUANA RAMOS
130º	GUTTEMBERG DA SILVA ROCHA CAMBUHY
131º	BÁRBARA MACEDO
132º	MAYARA APARECIDA CORRÊA AMORIM DE MEDEIROS
133º	AUGUSTO CESAR
134º	KARYNE ÉMILLE
135º	EDSON BRITO DA SILVA
136º	ALEXANDRA DE MORAES OLIVEIRA
137º	GLÓRIA CRISTINA DE ABREU NUNES
138º	MARCELLA AZEVEDO DE MENESES VIEIRA
139º	RENATA MARTINS LINS PESSANHA
140º	BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BIANCHI
141º	THAIS MARA DE SOUZA DE PAULI OLIVEIRA
142º	ELIZABETH DUARTE
143º	FLÁVIA MENEZES GUIMARÃES
144º	BRUNO OLIVEIRA DELESDERRIER
145º	DANIELLE MOURA DO NASCIMENTO
146º	FELLIPE FERREIRA
147º	FELIPE DUQUE ESTRADA FRANCO
148º	STEFFANY SANTOS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

149º	LIDIANE SOUZA
150º	ANA LUIZA BRAGA PESSANHA MAURICIO
151º	RODRIGO GONÇALVES DA COSTA
152º	JOSENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA
153º	SANYA LINHARES DUARTE COELHO
154º	ERIKA DA COSTA
155º	GISLENE SOARES PERAZZIO
156º	THIAGO MEDEIROS
157º	NAIARA DA SILVA
158º	ANGELUSA COELHO
159º	MAURICIO CAVALCANTI DA SILVA
160º	LEWI SOARES DE SOUZA
161º	LARISSE REIMAO PATRÍCIO
162º	PAULO COITINHO
163º	VANIA SANTOS DA SILVA
164º	MARCIA CRISTINA GAMA
165º	VERÔNICA LUIZ DE MATOS LEANDRO
166º	FLAVIA FREDERICO
167º	ELAINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
168º	IZIS MOREIRA TOMAZINHO VEROL
169º	PATRÍCIA GOMES
170º	CRYSTINE KELLER PEREIRA SOUZA
171º	MIRTILENE DIAS DOS SANTOS SILVA
172º	ELIANA DANTAS DE BARCELOS
173º	VALQUIRIA PONTES
174º	WENDY SANTA ROSA CHEREM
175º	CLÁUDIO ALVES DE FARIAS
176º	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
177º	MARIA EDUARDA ARAÚJO
178º	NATALI PINTO
179º	SILVANA MARMELLO
180º	MARIANA MARINHO DE SOUSA
181º	CRISTIANE SOUSA FERREIRA
182º	PRISCILA ANDRESSA ARAMITA DE SOUSA PEREIRA
183º	RENATA DA SILVA MENEZES DE OLIVEIRA
184º	JULIETE SANTANA
185º	EVELYN OLIVEIRA ROSSINO DE FRANÇA
186º	CARLOS MIRANDA
187º	GLEICA VIEIRA BARROS
188º	KAROL RANGEL PIRES
189º	ANTONIO ROCHA
190º	BARBARA CRISTINA
191º	LETICIA SALES
192º	CAROLINE BARRETO ALMEIDA SANTOS
193º	EMANUELE MATHIAS LOPES
194º	THAMIRES NUNES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (40 HORAS)
37ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024 (Unidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metrô da Carioca).	Dia 09/01/2025, no horário conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá aguardar a convocação para definição de escala e entrega de documentação admissional, relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar o exame de Saúde Ocupacional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 09/01/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional,
situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metrô da Carioca).
MAQUEIRO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
581º	FABIO DA SILVA BORGES BORGES
588º	RAFAEL GOMES OLIVEIRA
592º	THOMAZ CARVALHO
595º	DIEGO QUEIROZ
596º	HUANDERSON ROSA
601º	DIEGO DOS SANTOS LAPA
603º	RAFAEL BALIANO DE OLIVEIRA
625º	GABRIEL GUSTAVO
627º	RENAN SOUZA
634º	LUAN BARROS
642º	FABIO DA PAZ LIMA
660º	JURANDIR ANASTÁCIO MELLO PEREIRA
664º	ANDERSON SENNA NERY DOS SANTOS
665º	CID GOMES BARBOSA JÚNIOR GOMES
670º	JORGE LUIS PAULA TEIXEIRA TEIXEIRA
672º	ADILSON SILVA SANTOS
682º	SILVIO DOS SANTOS MACEDO
695º	JOSÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA SENA
701º	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA VINICIUS DE OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2024
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS
21ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 078/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela RioSaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 078/2024 (Unidades geridas pela RioSaúde)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 09 de janeiro de 2025 no horário de 07h às 12h (ordem de chegada conforme Anexo I Listados por categorias. abaixo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo na UPA Vila Kennedy situada Praça Dolomitas, Av. Guianas, s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 078/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
UPA VILA KENNEDY
09/01/2025 11H00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: na UPA Vila Kennedy situada Praça Dolomitas,
Av. Guianas, s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
27º	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS MARIA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS
19º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 103/2024 -
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (Auditório), situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - Auditório 2º Andar.	Dia 09 de Janeiro de 2025, 09h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 5 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 09 Janeiro de 2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITORIO DO COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
5831º	FERNANDA CRISTINA DE SABOYA DE SOUZA
5832º	JULIANA DE CASTILHO DUARTE DUARTE
5833º	ARACELE VASCONCELOS
5834º	LILIANE SANTOS
5835º	SELMA SILVA CONSTÂNCIO
5836º	THAUANE CAMILA
5837º	GLAUCIA NERI DE SOUZA
5838º	DANIELI FERREIRA DE SANTANA DA SILVA
5839º	LEANDRA TEIXEIRA DE SANTANA
5840º	FRANCISLEIDE SENRA DA SILVA
5841º	SILVANA COSTA DA SILVA
5842º	KELLI CRISTIANE ROSA BOTELHO
5843º	FÁBIO DOS SANTOS CARVALHO DOS SANTOS CARVALHO
5844º	KATIA NASCIMENTO
5845º	GISELE MACHADO DE FIGUEIREDO
5846º	JEFFERSON LAUREANO
5847º	ROSANA SANTOS
5848º	RAQUEL FERREIRA
5849º	DAIANA ROSSI
5850º	TATIANA FIGUEIREDO
5851º	ALINE DE LOURDES PEREIRA
5852º	JULIANA LUCAS
5853º	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA ROCHA
5854º	GISELLE VILAR
5855º	JOYCE CARDOSO
5856º	VIVIAN FERREIRA MACHADO
5857º	MICHEL NOLA DOS ANJOS
5858º	BARBARA AQUINO SANTANA
5859º	CELINA DE SOUZA
5860º	MICHELLE RANGEL
5861º	PRICILLA LUANA
5862º	MONIQUE ASSIS
5863º	RAFAELLE KELLY RODRIGUES PINHEIRO
5864º	JOYCE DOS SANTOS VIEIRA
5865º	JUIANA DE ALMEIDA RODRIGUES
5866º	MONIQUE SOARES DOS SANTOS
5867º	CAROLINA FERNANDES
5868º	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
5869º	RAPHAELLA SANCHES THIAGO
5870º	PÂMELA RACHEL
5871º	FLÁVIA BARBOSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

5872º	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA ANDRIOLA
5873º	JOCIANE PATRÍCIA GODINHO
5874º	MARCIA GONÇALVES CÔRTES
5875º	FERNANDA DE ARAUJO SILVA
5876º	TATIANE LIMA
5877º	TAIANE CRISTINA SANTOS
5878º	VIVIANE DA COSTA ALVES DA SILVA
5879º	LEANDRA MORAES
5880º	ALINE BARBOSA DE ASSIS DE OLIVEIRA
5881º	ANA OLIVEIRA
5882º	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO
5883º	LIDIAN OLIVEIRA
5884º	MONIQUE CIPRIANO
5885º	JONATAN MARQUES SILVA
5886º	JACQUELINE LUZ LUZ DO NASCIMENTO DE SOUZA
5887º	VERONICA RODRIGUES SANTANA BONDIN RODRIGUES
5888º	PAULO RAMOS
5889º	ADRIANA CAETANO PIRES
5890º	JULIENE DUTRA
5891º	FERNANDA VIVAS DO NASCIMENTO
5892º	MARIA SUELÂNIA DUTRA DE OLIVEIRA
5893º	JAQUELINE LISBOA
5894º	DENISE DUARTE DE SENRA
5895º	PRISCILA HELENA LOPES DA SILVA
5896º	BEATRIZ CEZARINO
5897º	ITALO BRUNO LOPES NETTO
5898º	GLEIDSON GONÇALVES LIMA
5899º	GILENO PEREIRA
5900º	JESSICA DE FREITAS PEREIRA
5901º	CAMILA DE ARAÚJO GUIMARÃES
5902º	RENATA CUNHA
5903º	DAINA ROSSE SILVA DAUDT
5904º	ALESSANDRA BACELAR
5905º	LITIELE RIBEIRO DE CARVALHO RODRIGUES
5906º	FABIANA DA COSTA SILVA
5907º	GIH LELIS
5908º	KAROLINE NASCIMENTO RODRIGUES GOMES
5909º	CAMILA BRAZ DE CARVALHO
5910º	BRUNA JANICE SANTOS DA CRUZ
5911º	FERNANDA RIBEIRO
5912º	ROSILENE DE OLIVEIRA CEZÁRIO
5913º	LIDIANE FIALHO BEZERRA LOURENÇO DOS SANTOS
5914º	ALICE ALVES DOS SANTOS
5915º	ALINE VIEIRA DOS SANTOS
5916º	MICHELE SOUZA
5917º	CINTIA MARIA LOPES ALVES DA PAIXÃO
5918º	FABIANA FERREIRA DIAS DOS SANTOS
5919º	MICHELLE SIMÕES
5920º	ALESSANDRA ARIANE
5921º	CARINA CUNHA
5922º	JEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
5923º	LILIANA MAURICIO
5924º	ANAIRDA VILHENA
5925º	ROBSON OSEIAS MARQUES DOS SANTOS
5926º	VANESSA SANTOS RICARDO
5927º	BRUNA SANTOS DA SILVA
5928º	SILVANEIDE OLIVEIRA PINTO
5929º	JOYCE BALBINO DE SOUZA
5930º	TATIANE DE SOUZA VIANA
5931º	JEFERSON TRIANI
5932º	REJANE CRISTINA DA SILVA KIFFER LL
5933º	CATIA JUSTO
5934º	MIRYAN CRISTINA LAURIANO
5935º	ALESSANDRA CURIONE SANTOS
5936º	ARTHUR FRANÇA
5937º	TALITA DE ALVARENGA
5938º	PRISCILA SIQUEIRA BATISTA CUNHA
5939º	RAFAEL DE SOUZA MOREIRA
5940º	ANA CLÁUDIA MARIANO DE SOUZA
5941º	DANIEL CAMPOS
5942º	BRUNA CAROLINE BARBOSA DE AGUIAR BARBOSA
5943º	CAMILA DA SILVA ELIAS MEIRELES
5944º	LIVIANE DO NASCIMENTO POLICARPO
5945º	CAMILA DE OLIVEIRA BARRETO COELHO
5946º	MARCIANA ROSENO DE LIMA
5947º	PÂMELA PAIVA
5948º	JÉSSICA ARAÚJO LIMA
5949º	VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS
5950º	WEVERTON CASTILHO BORGES
5951º	FABIANA DE OLIVEIRA WYLLER
5952º	MARTA FELICIANO DA SILVA SANTOS
5953º	MONIQUE MORENA
5954º	PALOMA GOUVÊA DE OLIVEIRA
5955º	JULIANA MARCELINO DE SANTANA
5956º	ROSIANE QUEIROZ
5957º	VANESSA MENDONÇA DE OLIVEIRA
5958º	FLAVIO MAIA
5959º	ANALIA FERREIRA TELES DE MELO
5960º	WASHINGTON DA SILVA JUND
5961º	MAYARA LOPES RAPOSO DE GOUVEIA ROCHA
5962º	LAMARA NOGUEIRA RODRIGUES
5963º	AMANDA SILVA DE SOUZA
5964º	MICHELY RIBEIRO
5965º	THAMATA SILVA
5966º	ALESSANDRA DA SILVA TRICA DA SILVA TRICA
5967º	THATIANA ALACOQUE DA SILVA
5968º	DAYANE FERNANDES
5969º	ROGER BARREIRA
5970º	CAROLINE ABILIO DE SOUZA
5971º	MONIQUE MENEZES
5972º	LEONAN GONÇALVES BEZERRA
5973º	WANTHUSI ARAUJO
5974º	CARLA ARAUJO
5975º	JÉSSICA SCORALICK
5976º	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI
5977º	MAURÍCIO DE SOUZA
5978º	ALESSANDRA DUARTE SANTOS MARÇAL DA CUNHA
5979º	KAREN HELENA
5980º	MARCELA MEDEIROS DE OLIVEIRA MESSEDER

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS
20º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 103/2024 -
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (Auditório), situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - Auditório 2º Andar.	Dia 09 de Janeiro de 2025, 14h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 5 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 09 Janeiro de 2025 - 14h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITORIO DO COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
5981º	JOÃO PEDRO DA SILVA JUNIOR
5982º	KARINE ARAUJO ARAÚJO
5983º	PRISCILA PESTANA SOUZA RAMOS
5984º	THAIS FREITAS LIMA DOS SANTOS
5985º	PRISCILA REIS NASCIMENTO
5986º	DAIANA PITTY
5987º	ESTELA PACHECO LOUZADA
5988º	ALICE PEREIRA DE CARVALHO
5989º	ISABELLE NATALI CÔRTES PASSOS DOS SANTOS
5990º	TAIANA MOREIRA SAMPAIO PAIXÃO
5991º	CAMILA DIAS DE ALMEIDA
5992º	PRISCILLA CALIXTO
5993º	BRUNO LIMA DA COSTA
5994º	JÉSSICA CARVALHO DE OLIVEIRA PAULO
5995º	ELAINE MONTEIRO COIMBRA DE AZEVEDO
5996º	ERIKA CARLA FERREIRA DE ANDRADE
5997º	ERIKA REGINA AZEVEDO TOSTA
5998º	TAIANE CRISTINE
5999º	ANA CAROLINE VIEIRA
6000º	REBECA AMANCIO SOUTO
6001º	KARINE LIMA LIMA DE OLIVEIRA
6002º	ADRIANA MONTEIRO BOMFIM MONTEIRO BOMFIM
6003º	PRISCILA XAVIER SABINO MENDES SILVA
6004º	ANA CAMILLA DE OLIVEIRA NUNES
6005º	GABRIELA LEMOS TOZZI DE AZEVEDO
6006º	JULIANA XAVIER
6007º	VERONICA RAMOS
6008º	JEFERSON CALIXTO DOS SANTOS
6009º	ANTONIA AMERITA ARAUJO DE OLIVEIRA
6010º	JADER GABRIEL
6011º	SIMONE DÁ SILVA LIRA HONORATO
6012º	ALEX CARLOS
6013º	SUSAN CLEICE FALCÃO SERPA
6014º	FLAVIO FERREIRA BORGES
6015º	LUCAS SÁ FERREIRA
6016º	CAROLINA VERAS PINTO
6017º	JULIANA IASMIM DA SILVA
6018º	ROSANA SOARES
6019º	JOSÉ GEMER
6020º	JESSICA GONÇALVES
6021º	JENIFER BRAZ OLIVEIRA
6022º	TAMARA LIMA LIMA
6023º	JACILENE FERNANDES DA SILVA DE ASSIS
6024º	SUYANNE BARBOSA DA SILVA
6025º	ELIANAI BARBOSA NASCIMENTO PORTO
6026º	TIAGO ROCHA SILVA DE ANDRADE
6027º	JESSYCA FERREIRA
6028º	BARBARA BISPO
6029º	DOMINIQUE BEATRICE LIMA DOS SANTOS
6030º	NATASHA PAULO DAVID
6031º	NATHALIA PEREIRA DA SILVA ABRANCHES
6032º	JOSYANE MONTEIRO DOS SANTOS LOBO
6033º	TABATHA DE SOUZA VASCONCELOS
6034º	SUELEN DE SOUZA RIBEIRO
6035º	THUANE ARAUJO
6036º	DANIELLY BRANDÃO
6037º	RAFAELA DOS SANTOS HENRIQUE
6038º	MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR
6039º	JAQUELINE VIEIRA DE ARAUJO ALVES
6040º	CARINA PAIVA
6041º	LARISSA ALVES RAMOS MUNIZ DE SOUZA
6042º	CÁSSIA DE ALMEIDA
6043º	THAYSSA LOPES FERREIRA
6044º	GISELE CORREA DE LIMA
6045º	IASMIM DE SOUZA
6046º	MÁRCIO DAVID DO AMARAL TORRES JÚNIOR
6047º	GUILHERME SILVA FELICIANO
6048º	LEYDIANE MORGANA
6049º	FLAVIO SANTOS
6050º	FERNANDA ROSARIO SANTOS
6051º	MARCELLE CRISTINA SILVA DURAES
6052º	RAQUEL LÚCIO WALVERDE
6053º	LUANA APOLINARIO
6054º	BEATRIZ BORGES
6055º	CARLA ALMEIDA
6056º	JULIANA RODRIGUES
6057º	DAIANA MORAES
6058º	JULIANA MARQUES
6059º	ANDRESSA FERNANDA BENTO DE SOUZA
6060º	DANIELLE VALENTINS ALBUQUERQUE
6061º	JOSEPHE FRANCISCO BARBOSA
6062º	LUENA REIS DE ANDRADE
6063º	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MORORÓ
6064º	ANDREZA GOMES ROSA PEÇANHA
6065º	LEON LIMA
6066º	NAIR APARECIDA DE SOUZA SCHIFFER
6067º	GRAZIELE DE OLIVEIRA SOARES MOURA
6068º	KARINNI CRISTINI DE SÁ FELIX
6069º	COMEDY SILVA
6070º	MICAELA BRAGANÇA DA SILVA
6071º	MAIARA FERREIRA DE SOUZA ANDRADE
6072º	ROBERTA ABUD
6073º	SANDRA LOHOANNA ALMEIDA DIAS
6074º	PAULA PATRÍCIA DE SOUZA
6075º	MAIARA FERREIRA
6076º	GABRIELE SILVA
6077º	ALINE CANUTO
6078º	THAIS DE CASTRO SILVA
6079º	ALINE SANTOS BAIA
6080º	PALOMA MOURA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO 30 HORAS

21º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 103/2024 - UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (Auditório), situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - Auditório 2º Andar.	Dia 13 de Janeiro de 2025, 09h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 5 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 13 Janeiro de 2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITORIO DO COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

INTRUMENTADOR CIRÚRGICO 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
786º	DANDARA NICOLI CASSIANO DA SILVA
787º	STEPHANIE PIMENTEL SOBRAL
788º	BRENDA BEZERRA
789º	CAMILLA MOREIRA ARAUJO
790º	GEYSA GUIMARÃES
791º	LUIZA PINHEIRO SANTANA
792º	LANAY CRISTINY
793º	ESTHER COSTA
794º	JOYCE FIGUEIREDO
795º	BRENDA QUEIROZ
796º	YASMIN ROBERTA NOVAES DO NASCIMENTO
797º	BRENDON BRITO
798º	KEVELLYN CRISTINA
799º	THIAGO MARTINS DA SILVA
800º	KELLY EDUARDA PEÇANHA DOS SANTOS
801º	YASMIN PEREIRA PENA DA SILVA
802º	CAROLINE BRAGA DA SILVA
803º	DIOGO FERNANDES
804º	JOYANE GONÇALVES
805º	GABRIELA DE ABREU ALVES DOS SANTOS ABREU ALVES DOS SANTOS
806º	LUCAS GOMES SOUTO
807º	MATEUS FERREIRA
808º	NALANDA MENDES DO NASCIMENTO
809º	AMANDA VITORIA GONÇALVES FRIDMAN RAMOS
810º	ESTEPHANY DE ASSIS FERNANDES GOMES
811º	JESSYKA DA SILVA COUTINHO MATOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 114/2024
PSICÓLOGO 30 HORAS
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL n° 114/2024 - UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 114/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (Auditório), situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - Auditório 2º Andar.	Dia 13 de Janeiro de 2025, 14h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 5 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 114/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 13 Janeiro de 2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITORIO DO COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

PSICÓLOGO 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
21º	SIMONE RENHA
22º	ELISÂNGELA DE ALMEIDA SIMOES
23º	DANIELLE LOIOLA BISPO
24º	PATRICIA SERRANO RODRIGUEZ
25º	BIANCA DE LIMA KELLER
26º	RACHEL CAMPOS
27º	CLEIDE VIEIRA DE REZENDE
28º	LUCIANA MATEUS SANTOS PINTO
29º	FERNANDA SOUZA
30º	KÁTIA OLIVEIRA PINHEIRO GADELHA
31º	ANGÉLICA MUNIZ
32º	LUDMILA MARIA DEL LUJAN ABRAMENKO
33º	ELISABETE CORRÊA
34º	LEONARDO PINHEIRO GOMES
35º	GISLAINE CABRAL PIMENTEL VALÉRIO
36º	SABRINA LEAL SOUSA CARNEIRO
37º	GABRIELA CASTRO
38º	MILENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
39º	PRISCILA CAMPELLO
40º	VALÉRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
41º	KATRINA PEREIRA
42º	RIELI OLIVEIRA CHAGAS
43º	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA
44º	JULIANA BARBEIRO DE AZEVEDO
45º	JULIANA PAIVA
46º	DIOGO DA ROCHA MOTA
47º	PEDRO CONTI QUEVEDO
48º	ELENICE DIAS DA DIAS DA CRUZ
49º	BERNARDO IVENS DE ARAUJO
50º	MARCIA CHRISTINA GOMES IUORNO DANTAS
51º	CLÁUDIA MARIA LIMA E SILVA
52º	LUCIA HELENA BRITTES DIAS
53º	SEZEFERINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE DAUMAS
54º	FATIMA REGINA CAATELLANO COELHO
55º	JOSINETE MATOS PEREIRA
56º	MARCO ANTONIO OLIVEIRA
57º	CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
58º	MARTA VIEIRA DE AMORIM MELRO
59º	ANDYARA DANTAS LEONE
60º	PATRICE VIEIRA PINA
61º	ROBERTA CHAMMOU
62º	ANDREA DE SOUZA MORAES
63º	SUELI ALVES
64º	PATRICIA DA COSTA
65º	BETÂNIA PACHECO PEREIRA COSTA
66º	TATIANE FERRAZ TIRAPELLI
67º	NEUSA ELISA FRAZÃO MORAES
68º	ALINE PEREIRA DA SILVA
69º	CLEBER MACEDO
70º	ÉRICA ALT

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO
8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 129/2024
(MATERNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 129/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 09/01/2025 e horários conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

1.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 129/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 09/01/2025 às 13h30min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde
(RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, 22270-001)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
711º	FELIPPE EMANUEL DOS SANTOS MACHADO
712º	MONICA DOS SANTOS
713º	CARLA JULIANA PINHEIRO GUEDES
714º	CINTIA ELIANA DE FREITAS FERRAZ
715º	JORGE LUIZ SANTOS SILVA
716º	SOLANGE SEVERINA DA SILVA SILVA
717º	JAQUELINE TEIXEIRA DE JESUS DA SILVA
718º	LIDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
719º	CINTIA FIDELIS
720º	MARCIO DA SILVA PEREIRA PEREIRA
721º	VIVIAN ARAÚJO DANTAS EDUARDO
722º	LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA
723º	FERNANDA ÉVEA DE OLIVEIRA
724º	MARIA VICTORINO
725º	DEBORA COSTA DE BARROS
726º	DANIELLE OLIVEIRA
727º	VIVIANE DOS SANTOS FELIX NASCIMENTO
728º	ALINE DE MORAES MARQUES
729º	MICHELLEY TAYLOR COUTINHO DE FIGUEIREDO
730º	MONIQUE LAURENTINO VALENÇA
731º	NOELIA RODRIGUES DOS SANTOS
732º	JOÉSIA FREIRE DOS SANTOS
733º	JOÃO VITOR PEDRO GOMES
734º	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
735º	MARCUS VINICIUS MONTEIRO
736º	DANIELLE THIAGO
737º	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
738º	MONICA ADELITA PRÓXIMO
739º	MICHELI OLIVEIRA
740º	MICHELLE FERREIRA BAIAO BAIAO
741º	CLEONICE BAPTISTA DE OLIVEIRA
742º	MICHELLE DOS SANTOS CAMPOS
743º	DANIELLE MONIQUE
744º	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA
745º	RENATA ROBERTA
746º	LUCIANA NUNES DA SILVA CARDOSO
747º	ROSANGELA GOMES
748º	LIVIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS
749º	VANESSA DE OLIVEIRA MONTEIRO NEVES MONTEIRO NEVES
750º	LUCILENE SILVA E SILVA
751º	VIVIANE ASSIS
752º	SHIRLEI LIMA OLIVEIRA
753º	DANIELE DE PAULA SILVA DE SOUZA
754º	VALÉRIA NOBRE SIMONETE DA COSTA
755º	JULIANA DA SILVA SILVEIRA
756º	CARLA DE SOUSA DA SILVA
757º	FATIMA BOTTICELLO
758º	LUCILENE DA SILVA LIMA BARBOSA
759º	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE SOUZA
760º	VANESSA GALHARDO ABUZED
761º	JUCILENE ABREU
762º	ALINE COSTA
763º	RENATA ALEIXO DA COSTA
764º	TATIANA BAIHENSE OLIVEIRA
765º	NILCELI SILVA SOUZA
766º	EMANUELLE CALDAS PORFIRIO DE SOUZA NASCIMENTO
767º	MICHELE VIEIRA
768º	GRACIELA FERREIRA BARBOSA DA SILVA
769º	MÔNICA MARTINS LOPES
770º	BEATRIZ SANTOS
771º	CAROLINE DE OLIVEIRA CAPP
772º	ELIANE SERAFIM INNOCENCIO
773º	JOELMA DA SILVA ANGELO OLIVEIRA
774º	TATIANA DA SILVA VALENTE
775º	FABIANA DOS SANTOS ALVES
776º	CARLA PEREIRA SIQUEIRA
777º	ISABEL XAVIER DO NASCIMENTO MACIEL
778º	GLEICE MARTINS
779º	FERNANDO MOREIRA DE SOUZA
780º	BIANCA DOS ANJOS
781º	RENATA CRISTINA DA SILVA LEAL
782º	MARCELA DA SILVA INACIO
783º	MARIA MÉRCIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO MARIA MERCIA
784º	RAFAEL DE AZEVEDO SILVA AZEVEDO SILVA
785º	ROSILANE NUNES
786º	MAGDA DE CARVALHO SILVA
787º	SARA NASCIMENTO
788º	JOYCE LINDINHA
789º	EVERSON BRIGIDA
790º	VALÉRIA SOUZA
791º	LUCILIA VIEIRA
792º	MICHELE SOARES LEAL
793º	VANESSA SILVA
794º	HIANA DE ANDRADE
795º	VANUZA DE PAULA BARCELOS
796º	GEORGEA CRISTINA ALVES DE FERREIRA
797º	MILEIDI PEREIRA MIRANDA
798º	TATIANE BARROS
799º	MICHELLE COSTA
800º	MARCELA GUIMARÃES DA SILVA
801º	VANDA TEOTONIO
802º	ANDRÉIA DE ANDRADE GOMES FERNANDES
803º	DAVID PEREIRA VELLASCO
804º	PRISCILA PERES DA SILVA FERREIRA
805º	MONIQUE BARROS DE ALMEIDA RIBEIRO
806º	FERNANDA DE ANDRADE BARROS
807º	ARIANE DE FÁTIMA DOMINGOS DO REGO
808º	VIVIANE DE MATIAS
809º	RENATA LOPES
810º	LUCIANA VIANA MOREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2024
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI NEONATAL
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 253/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 09/01/2025, às 13h30min conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

1.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 253/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI NEONATAL
09/01/2025 às 13h30min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
41º		ALINE BITTENCOURT REAL VALE
42º		SARAH GOES BARRETO DA SILVA MOREIRA
43º		FERNANDA SANTANA CORREA
44º		VIRGINIA DA SILVA LOPES CARDOSO
45º		MILENA DO MONTE AZEVEDO
46º		BRENDA MACEDO TORRES
47º		MICHAEL ALI HABLY BIRIBA
48º		MICHELE TOMAZ COUTINHO FERREIRA
49º		MICHELY ALVES DE OLIVEIRA
50º		ALESSANDRA ALEIXO DE MATTOS BATISTA
51º		WALESKA DE OLIVEIRA BITTENCOURT
52º		VANESSA CRISTINA ONORATO DE SOUZA
53º		ADRIANA DOS SANTOS MARTINS RAMOS
54º		ROBERTA CORREIA DE OLIVEIRA
55º		MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE
56º		ANTÔNIA APARECIDA MENDES SANTANA DA COSTA
57º		SARA BRANDÃO DINIZ
58º		ROBERTA APARECIDA DA SILVA
59º	**	ELANO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
60º		VERONICA LETÍCIA DE JESUS
61º		MARJOILI LUCIA SANTANA DE CARVALHO
62º		PRISKADEFARIATIM@GMAIL.COM
63º		VIVIANE XAVIER DOS SANTOS
64º		BRUNA DOS SANTOS MENESES MORAES
65º	**	TALITA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
66º		VÂNIA DA SILVA MACEDO MARQUES
67º		TAILANA COELHO LEAL
68º		NATALIA ALVES DE SOUZA LEÃO
69º		PRISCILA DA LUZ PINTO
70º		RUANA DA SILVA PIMENTEL
71º		DAYANNE TORRES SILVA
72º	**	LUANA NUNES E SILVA DO COUTO
73º	**	PAMELA REGINA TERRA ALVES MACEDO
74º		ANGELA PEREIRA DA SILVA
75º		MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA
76º	**	DELBRA DA COSTA SANTOS
77º		REUSA DUTRA DE ANDRADE
78º	**	TATIANA SUZART COP GABRIEL
79º		ANA ISABEL MALPARTIDA TACZA
80º		KLEIDE FERNANDES CORRÊA
81º	*	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
82º	*	MARIA MAGLIANE ALVES DO MONTE SILVA
83º		CARLA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA
84º		SILVANIA MARIA DIAS LOPES
85º		ADRIANA REIS PEREIRA
86º	**	MARCELA AMARAL RODRIGUES DA SILVA
87º		JULIANA FERNANDES LOPES DA COSTA
88º		DÉBORA DAIANE E SILVA GUALBERTO VILLAS BOAS
89º		DEBORA TOSTA MARTINS
90º		ALINE BARBOSA DA SILVA DE MACEDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 298/2024
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 298/2024
FISIOTERAPEUTA PEDIATRICO (24HORAS)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 298/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (Auditório) na Praça da república, 111-Centro.	Dia 10 de janeiro de 2025, às 09h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 05 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 298/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital".

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 10/01/2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
Praça da República, 111 (Auditório) Centro.

FISIOTERAPEUTA PEDIATRICO (24HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
100º		HELENA APARECIDA SANTOS FREITAS
101º		SABRYNA LOPES FIGUEIREDO ANDRADE DA CONCEIÇÃO
102º		NATHALIA FERREIRA COSTA
103º		BRUNA MACEDO DE FARIA SILVESTRE
104º		THEREZA NATÁLIA DIAN DOS SANTOS
105º	*	BRUNO GONCALVES DE CARVALHO
106º		MARIANA ARAÚJO GOES DA MOTA
107º		CAROLINE DE LIMA RIBEIRO
108º		FERNANDA VILARINHO SANTOS DE SOUZA
109º		THAMARA DE SOUZA
110º	**	HUGO COSTA DE CARVALHO
111º		BEATRIZ CRISTHINE SALES DO NASCIMENTO PINTO
112º		FERNANDO KERYSSON COIMBRA BATISTA
113º		THAMYRES REIS CARNEIRO
114º		TAMIRES REZENDE VEIGA
115º	**	JULIA HELEN FÉLIX DA COSTA
116º		CARLA DIAS PESSANHA
117º	*,**	SELMA VANUZA DE ASSIS
118º		MÁRCIA MARIA PEIXOTO
119º	**	NAILTON MATOS GOMES
120º		ROSARIA BELTRÃO TEIXEIRA MOTA
121º	**	VERÔNICA SANTOS DA SILVA
122º		NAZIRA ADÃO GUIMARÃES
123º	**	BIANCA LEITE VILLAR SANTOS
124º	**	DENILSON RODRIGO DA SILVA XAVIER
125º	**	DANIELLY DE ANDRADE PACÍFICO
126º		VIVIAN LEITE DE PAIVA
127º	**	IVONE DO NASCIMENTO RODRIGUES
128º		PAULO LUIZ DE SOUSA JUNIOR
129º	**	VANESSA KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO
130º		DANUBIA DIONIZIO DOS REIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

131º		CRIZIA THAISSA KODOS OLIVEIRA
132º	**	JACSON SOUZA DOS SANTOS
133º	*	PATRÍCIA MEIRELES BRITO
134º		ANSELMO HUDSON SOARES FEITOSA
135º		CRISLANE MARTINS DE LIMA
136º		JAMYLLE SURCIN LINO
137º		FERNANDA FIGUEREDO ALVES
138º	**	BÁRBARA CRISTIAN DOS REIS ROSA
139º		CRISTIANE GOUVEIA DA SILVA
140º	**	ISADORA DOS SANTOS ROSA PINTO RIBEIRO
141º	*,**	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
142º		JULIANA DIAS DA SILVA
143º		ANNA MARIA FERREIRA CRAVO
144º	**	MARCIA CRISTINA COSTA D ALMADA
145º		ANA PAULA GUIMARÃES LEMOS
146º	**	LUCIANE SOUZA DA SILVA
147º		EDINÉA ANUNCIAÇÃO BEZERRA PEREIRA
148º		KÁTIA CRISTINA DA SILVA SOARES
149º	*,**	ROSANE CAMPOS GASPAR PEREIRA
150º		VIVIANE MARQUES DA SILVEIRA
151º		DANIEL DA SILVA SANTANA
152º	**	FÁBIO LUÍS COELHO BATISTA
153º		TATIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA
154º	**	JULIANA ARAÚJO DE JESUS
155º		ANDRÉA LIDIA ALVES DA SILVA
156º	**	ELIANE DOS ANJOS MARQUES
157º		VALÉRIA SILVA DA COSTA
158º	*,**	DORCAS MUNIZ DINIZ
159º		GELSON LIMA PINHEIRO JÚNIOR
160º	*	LIVIA CRISTINA BRITO LIMA
161º		ANA MARA DA CONCEICAO PEREIRA
162º		LÍVIA FILOMENA GOMES COUTINHO
163º		SCINTILLA SANTOS DA SILVA GREGÓRIO
164º		GLAUCIA SOARES PEREIRA
165º		JANAÍNA VIEIRA DOS PASSAROS
166º		JOSEANE DOS SANTOS VIEIRA
167º		TATIANA DA ROCHA BOUSADA
168º		ALEXANDRE SANTANA BORGES
169º		AMIELLE RITA PEREIRA ECCARD
170º		SUELEN DE SOUZA GUIMARÃES BOTELHO
171º		CAMILA FONTOURA MORAIS COZENDEY
172º		JOANNY MEIRE BASTOS FERREIRA
173º		PAULO HENRIQUE DA SILVA
174º		JULIANA FIRMINO AREAS SENRA
175º		LARISSA NATALY SILVA SIQUEIRA
176º		LÍVIA CARREIRA DA FONSECA
177º	**	LUANA CÂNDIDA SILVA DE JESUS
178º		MARIA LIDIANE ALVES DE SOUZA
179º	**	PAMELLA SANTOS MONTEIRO
180º		THUANNY CRISTINE CORREIA RANGEL
181º		DANIELLE MELO DA SILVA RESENDE
182º	**	JÉSSICA RAMOS DE LACERDA OLIVEIRA
183º		JÉSSICA YASMIN ARAÚJO RAMOS COELHO
184º		JESSYCA LORENA GOMES SILVA CAVALCANTI
185º		SHAIANE NETO
186º		VANESSA MIRANDA DA SILVA
187º		BRUNA CAROLINE FARIAS DA SILVA
188º		GABRIELA ALMEIDA DE MENDONÇA SOARES
189º		JONATHAN DE OLIVEIRA LIMA
190º		LORRINE FERREIRA DE OLIVEIRA
191º	**	NAYZA DE AMANDULA TANNIS
192º	**	DIEGO MEDEIROS DOS SANTOS
193º	**	MATHEUS ALBINO XIMENES
194º		ALINE HELLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ
195º		CLAUDIO GONÇALVES BITTENCOURT JUNIOR
196º		GRAZIELE MACIEL DE LIMA FREIRE
197º		MONIQUE MARQUES DE MENDONÇA SIMOES
198º		NATASHA CATALANO SILVA
199º		PAULO HENRIQUE DAVID MARTINS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 303/2024
MÉDICOS
08ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 303/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 303/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (RH/DP). Situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro-RJ.	Dia 08/01/2025 às 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 303/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 08/01/2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO CLINICO PLANTÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	* PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
129º		MANOEL GOMES SOARES NETO
138º		MARIANGELA RAMOS NUNES
142º		ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
143º		THAISE GUEDES CABEDO
153º		ANA CAROLINA OLIVEIRA FORTES
160º		DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
170º		ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
172º		LEANDRO RABELO FRAGA
173º		SUELLEN TRIVILIN CORREIA
186º		HELIO FERNANDES BARRETO MACHADO COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 321/2024
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA (40 HORAS PLANTONISTA) AGP ACOLHEDOR
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 321/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 321/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro/RJ.	No Dia 09/01/2025, no horário conforme o ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 321/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA (40 HORAS PLANTONISTA) AGP ACOLHEDOR
09/01/2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
201º		FLÁVIO ANCHIETA DE SOUZA
202º		MARCEL DA GUIA MENDES
203º	*,**	MARCELO FIGUEIREDO DE JESUS
204º	**	RENATA OLIVEIRA DA PAIXÃO
205º	**	ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO
206º	**	SÉRGIO RIBEIRO PINTO
207º	**	SIDNEY CUNHA MOREIRA
208º		TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS
209º	**	VALDEIR MARTINS BARBOSA
210º		ALVARO DE ARAUJO
211º	**	ANDERSON GOMES DA SILVA
212º		CLAUDIO BRAGA DE SOUZA
213º	*,**	ELIANE LUCIA PEREIRA DE SOUSA SILVA
214º	*,**	FLAVIO DE VASCONCELOS
215º		JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA
216º	**	JORGE GUAGLIANONE JUNIOR
217º		JULIO CESAR PEREIRA
218º		LUCIANO JERÔNIMO DA SILVA
219º		MADSON FIDELIS BELLO
220º		MARCELO DOS SANTOS LIMA
221º	**	MARCÍLIO GONÇALVES BENTO
222º		RENATO FONSECA GADELHA
223º	*,**	SANDRO DO MONTE AZEVEDO
224º		STEFAN DOS SANTOS LACERDA
225º		VALDECI RODRIGUES DANTAS
226º		VINICIUS LUCAS DE CASTRO
227º		WAGNER MIRANDA
228º		WAGNER ROSA DE BRITO
229º		WILLIAM EVANGELISTA SANTOS
230º	**	ALESSANDRO CALDEIRA DE OLIVEIRA
231º		ANA CLAUDIA ESTEVÃO DA SILVA
232º		ANDRE LUIS DA SILVA BRAVO
233º		ANDRÉ LUIS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
234º		ANDREA FERNANDES
235º	**	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DAS CHAGAS
236º		CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MENDES
237º	**	DENILSON DA CONCEIÇÃO
238º		FLÁVIO CAMPOS RITA
239º	**	GLENDERSON VAZ DA SILVA
240º		JUNIOR RIBEIRO OLIVEIRA
241º	*,**	LUCIO MAURO DOS SANTOS
242º		RODRIGO FRANÇA SOUZA
243º	**	SIDNEI SILVA
244º	*	VICTOR HUGO DO CARMO ROSA
245º	*,**	WAGNER SILVA PINHEIRO
246º	**	WALTER VICENTE DIAS JUNIOR
247º		CARLOS ROBERTO DEOLINDO DE SOUZA
248º	**	DAVIDSON DA SILVA NASCIMENTO
249º		EDIVAN DA SILVA NASCIMENTO
250º		EDSON MARTINS DE QUEIROZ
251º		EVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
252º		GEOVANE DE ANDRADE DA SILVA
253º	**	JEFFERSON LINS CALÉ BARBOSA
254º		JONES DE MELO CRUZ
255º		JORGE GUIMARÃES SANTIAGO LOPES
256º	**	LEANDRO BERNARDO SANTANA
257º		LEANDRO CACIANO DA SILVA
258º		LEANDRO MORAES AMBROZIO
259º		LEONARDO MORAES AMBROZIO
260º	*	MARCELO ANDERSON PORTO ROSA
261º		MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA
262º		MARCO AURELIO CHAGAS DE VASCONCELOS
263º		NILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
264º		PATRÍCIA DE OLIVEIRA
265º	**	RICARDO DOS SANTOS BARRETO
266º	**	ROBSON PRATA DOS SANTOS
267º	*,**	SERGIO DA SILVA PEREIRA
268º		STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
269º	**	TONI ANDERSON DE CAMPOS GRIGORIO
270º	*,**	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA
271º		AUGUSTO FERREIRA ALFAMA
272º		BRUNO LEONARDO DE BARROS BASTOS
273º	*,**	CASSIA REGINA DE SOUZA MOREIRA SANTOS
274º	*,**	CESAR NUNES DE SOUSA
275º		DANIEL SANTOS
276º		DANIELLE APARECIDA DA SILVA
277º		DOUGLAS MACHADO CÂNDIDO
278º	**	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA
279º		FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA
280º	**	LUCIANO DA SILVA DIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

281º	**	MARCIO MAIA DOS SANTOS
282º		MARILENE FONTES SAMPAIO
283º	*,**	REINALDO GAMA TENCHINI
284º		REINALDO PAULO DE SOUZA
285º		RICARDO DA ROCHA FALCÃO
286º		RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
287º	**	TATIANA APARECIDA IZIDORIO DE IZIDORIO DE SOUZA
288º	*,**	VAGNER BAPTISTA MACHADO
289º		ADALBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA
290º		ADALGISA ARAÚJO DE JESUS
291º		ADRYEL SILVA ALVES
292º		ALESSANDRO DA SILVA VIEIRA
293º	**	CASSIA AMARAL DOS SANTOS BEZERRA
294º	**	DANIEL DA SILVA PIRES
295º	**	DIOGO RODRIGUES SILVA
296º	*,**	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
297º	*,**	ELIZABETE OLIVEIRA DE SANTANA SOARES
298º	**	GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA MADEIRA
299º		IRACEMA LINO ALVES
300º	**	JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
301º		JORGE EDUARDO MONTEIRO SOUZA
302º		JOSÉ HENRIQUE DE JESUS SCHER
303º		JOSENILTON DE JESUS COSTA
304º	*,**	KELLY CRISTINA DOS SANTOS
305º		LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
306º	*,**	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA
307º	*,**	LUCIMARA DE SOUZA
308º		MARCUS VINICIUS LOPES PEREIRA
309º	**	MILTON SAMPAIO MENDES
310º		PAULO ROBERTO ROSENDO DE LIMA
311º		ROGÉRIO THOMAZ DE SOUZA
312º		RONATI DE FREITAS CUNE
313º	*,**	ROSANGELA M D SANTOS
314º		SANDRO GOMES DE FARIAS
315º		SIDNEI SILVA
316º		ABENOVAL FRANCISCO DE SOUZA
317º	**	ALEX H ENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA
318º	*,**	AMANDA TEIXEIRA
319º	*,**	ANDRÉ LUIZ LIMA DA SILVA
320º	**	AYLTON MACHADO BOMFIM
321º	*,**	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA
322º	**	CESÁRIO VALÉRIO DA SILVA FULHO
323º	*,**	CLOVES ALVES PETSOLD
324º		DIEGO MONTEIRO PONTES
325º	**	DOUGLAS FLAUSINO DE MENEZES
326º		LUCINETE GONÇALVES SABINO
327º	**	MARCIO GLESI DE OLIVEIRA
328º		MICHELLE CAETANO DE OLIVEIRA
329º	**	NELSON DE AZEVEDO ROSA JUNIOR
330º	*,**	RAFAEL LOPES CURVELO
331º		RAFAEL RABELO SANTOS
332º	**	RAFAEL SODRE FEITOSA
333º		RAQUEL CRISPIM DE DEUS FREITAS
334º		ROBSON QUIRINO DA SILVA
335º	*	TIAGO SILVA DA COSTA
336º	*,**	ALINE DE SOUZA PEREIRA
337º		BRUNO DA SILVA COSTA
338º		DAIANA MARTINIANO DIAS DOS SANTOS
339º	*	FÁBIO DA PAIXÃO RIBEIRO
340º	**	GEORGE ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAES
341º	*,**	JADER OLIVEIRA DA SILVA
342º		ROBERTO ALVES
343º		ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
344º		TATIANE CONCEIÇÃO DE JESUS DOMINGOS
345º	**	UIARA SEBASTIANA DA SILVA GAMA
346º	**	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
347º		WELTON SOARES MORAES
348º		WENDELL DE FREITAS MORTAGUA
349º	*	WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS
350º	*,**	ANDERSON RENATO DE SOUZA FREITAS
351º	*,**	BRUNO LUIS SOUZA FERREIRA
352º		DANIELE MOURA DA SILVA
353º		DENISE MOREIRA BAIA
354º		JOÃO PAULO DE MAGALHÃES SILVA
355º		LUANA FERNANDA DE SOUZA
356º		ROBSON MAMEDE DA COSTA
357º	**	RODRIGO PEREIRA DA SILVA
358º		SAMUEL BARBOSA PEREIRA
359º		SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
360º	**	ANDERSON DE SENA BRITO
361º	**	CARLOS FELIPE FERREIRA NERY
362º	**	DEISE DE OLIVEIRA SILVA SOLEDADE
363º	**	ÉFANE SANTANNA JUNIOR
364º		ELAINE OLIVIERA DE SOUZA
365º	*,**	LEONARDO BENINCASA COSTA VIANNA
366º		LEONARDO COSTA SANTOS
367º		LEONARDO LOURENÇO DE CARVALHO
368º		LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
369º	*,**	MAGNO MELTON TAVARES SILVA
370º	*,**	PATRICIA ROSANGELA DOS ANJOS ROSA
371º	**	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS COELHO
372º		RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
373º	*,**	RODRIGO DA SILVA DE SANT ANNA
374º	**	DANIEL FIRMINO DOS SANTOS
375º		DANIEL PINHEIRO COSTA
376º	*	DIEGO DE SOUZA MUNIZ DA SILVA
377º	*,**	DIEGO SANTIAGO GUIMARÃES
378º	**	FELIPE DOS SANTOS CALIXTO
379º	**	HUGO LEONARDO GOMES DE SANT ANNA
380º	**	LEANDRO SILVA PESSANHA
381º		MAURICIO HILARIO DA SILVA
382º	**	MAURO THADEU TAVARES DE OLIVEIRA
383º		MOACYR MARGARISO FERNANDES
384º		NELINE DOS SANTOS GOMES
385º	**	NELIO CESAR ADÃO
386º	**	RENATO DE SOUZA
387º		RODRIGO FELIPE RIBEIRO
388º	**	ROSÂNGELA BRASILIENSE DAS CHAGAS DAVID
389º		TIAGO DOS SANTOS PRAXEDES
390º		CARLOS ROBERTO CRISTOVAO DOS S
391º		CHARLES DA COSTA CHAVES
392º		JEFERSON DOS REIS SILVA
393º	**	RAFEL BARBOSA RODRIGUES
394º	**	RODRIGO DO SACRAMENTO SALES
395º		RODRIGO XAVIER DA COSTA PINTO
396º	*,**	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA
397º	*,**	THIAGO AVELAR SANTANA
398º	*,**	VALLEY DA SILVA MARTINS
399º	*,**	AMANDA CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA
400º	**	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS

AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA (40 HORAS PLANTONISTA) AGP ACOLHEDOR
09/01/2025 - 11h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
401º		GABRIELA MARQUES XAVIER
402º	**	JAIRO DA SILVA CAETANO
403º	**	JOÃO JÚLIO DOS SANTOS LIMA
404º	**	JONATHAS DE SOUZA GRAÇA TRAJANO
405º	**	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA
406º		MATHEUS ESTEVES DE MOINHOS NETO
407º	**	RAFAEL ANTUNES FERREIRA
408º		VINICIUS DE MATOS SOBRAL
409º		CAMILA PINHEIRO VALENTIM
410º		DAVISSON FEITOSA VIANNA DIETRICH
411º		DIEGO HENRIQUE BARRETO
412º	**	FERNANDO DE PAULA OLIVEIRA
413º	*,**	ISAAC TORRES DE CARVALHO
414º	*,**	NEWTON COELHO MIRANDA
415º		RODRIGO MIRANDA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

416º		THIAGO GONDIM DE SOUZA
417º		VITOR DAVID DE ARAUJO FARIAS
418º		WALACE VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA
419º		DOUGLAS RIBEIRO PAIXAO
420º	*	ERICA CRISTINA OLIVEIRA DAS CHAGAS MOTA
421º		FELIPE SANTOS DA COSTA
422º	**	ISMAIL DE CASTRO JUNIOR
423º		JOÃO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS
424º		KLEBER MALTA LORETTE GONÇALVES
425º	**	PAULO ROBERTO CARLOS
426º		RODRIGO AZEVEDO VALENÇA
427º		DAVID EDSON COELHO DA SILVA
428º	*,**	EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA
429º	*,**	FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA
430º		JULIANE MELO DOS SANTOS
431º	**	LEONARDO MENDES MARCOS
432º	*,**	MARCOS VINICIUS AZEVEDO LOBO
433º		MARLON BRUNO RIBEIRO VIEIRA
434º		RAFAEL DA SILVA GOMES
435º		RAFAEL PEREIRA VICENTE CARREIRA
436º		RENATO SOUZA DA SILVA
437º		THAÍS STÉPHANIE DE SANTANNA MARTINS BEZERRA
438º	**	WILLIAN AMARAL DO ESPÍRITO SANTO
439º		FILIPE DA SILVA FONSECA DOS SANTOS
440º		JULIO CEZAR FERREIRA SANTOS
441º	**	RENAN COUTINHO DA PAIXÃO
442º		WILLIAN SILVA DOS SANTOS PEREIRA
443º		PAULO SÉRGIO VALENTIM
444º	**	THAMIRES SANTOS DA CONCEIÇÃO
445º	**	EDUARDO SANTOS SILVA JUNIOR
446º		FELIPE DOS SANTOS SOARES
447º	**	IRIS CRISTINA PEREIRA MATOS
448º		BRUNO SANTOS SILVA
449º		JOYCE APARECIDA RIKILS MECKLA
450º		FERNANDA MYLENA DA SILVA DE BARROS
451º	*,**	JOENDERSON DA SILVA CASTRO
452º		RAYRA CRISTINA RIKILS
453º		JOSEMAR DA SILVA JUNIOR
454º		MARIA SUELANE SILVA BATALHA
455º	*,**	CARLOS HENRIQUE BRUM NEVES
456º		CHRYSTOFER DE SOUZA CARDOSO
457º	*,**	EDIELSON LIMA DOS SANTOS MOURA
458º	*,**	MARLON DOS SANTOS BORGES
459º		CARLA ANTUNES DA SILVA
460º		MARIA FERNANDA RIBAS COE
461º		ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS
462º	*,**	EDUARDO DOS SANTOS NUNES
463º	**	GERALDO LUIS GOMES DA SILVA
464º		VERA LÚCIA TRIGUEIRO DA SILVA QUINTANILHA
465º		ALEX BONIFÁCIO
466º		IVAN SOUZA DA SILVA
467º		MARIA DO CARMO ARAUJO
468º		SANDRA REGINA CASSIMIRO
469º	**	VERA DE PAULO MARTINS
470º		EMERSON RODRIGUES DA FONSECA
471º		ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
472º		ANDRE FRANCISCO DA SILVA
473º		CARLOS HENRIQUE DE MENEZES
474º		DANIEL PINHEIRO BORGES
475º		FRANCKEN REZENDE DA SILVA
476º	*	ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
477º	**	JOEL DE JESUS NETO
478º	**	WELLINGTON DA SILVA MIRANDA
479º	**	JOELMA ALVES BARBOSA BAZEZI
480º		RODRIGO SANTOS FERRTEIRA
481º		ANA PAULA BUSTAMANTE DE JESUS
482º		CELSO DE JESUS ROSA
483º		ERIKA CRISTINA DE ALCANTARA DA SILVA
484º		JULIO CEZAR DA CRUZ DUTRA
485º		FABIANO FOLLY DE PONTES
486º	**	MÁRCIA CRISTINA SOARES DOS REIS
487º	**	VANUSA VIANNA RODRIGUES
488º	**	ADRIANA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS
489º		RAFAEL FUSCO
490º	*,**	LUCIANO DE OLIVEIRA FRANCISCO
491º		MANOEL DA SILVA PADILHA
492º	*	RENATA GOMES DA COSTA
493º	**	CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
494º	*,**	HEDILBERTO ARRUDA DA SILVA
495º	*,**	JENIFER DA FONSECA DA SILVA
496º		BRUNO VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS
497º	*,**	LUÍS GUSTAVO DE JESUS SAÚDE
498º		RAFAEL ANTONIO FERREIRA
499º		FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO
500º		RICARDO SANTOS OLIVEIRA
501º		WELINGTON ALEXANDRE BASILIO
502º	**	RICARDO SÉRGIO GONÇALO CORRÊA
503º	**	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MARÇAL
504º		JOYCE MARIA DA CONCEICAO BISPO DE ANDRADE
505º		ANA PAULA CONCEIÇÃO LEITE
506º	**	TAMARA PAULINO COSTA
507º		JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA JÚNIOR
508º		ANDREZZA CRISTINA DE OLIVEIRA DO COUTO
509º	*,**	RENATO GUSTAVO DE SOUZA BARCELOS
510º		LUCAS JEOVÁ PESSOA DA SILVA
511º	**	JONATHAS MACIEL VIEIRA
512º		GUSTAVO SOUSA DA COSTA
513º		ORLANDO DE SOUZA BRIGAGÃO
514º		ITAMAR DE MEDEIROS MENDES
515º		ROBERTO DA CUNHA AMARAL
516º		ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA DOS ANJOS
517º	**	CELSO ANTÔNIO DE SOUZA
518º		BENILTON FERREIRA SANTOS
519º		JOAQUIM GONÇALO FERNANDES TEIXEIRA
520º	*,**	JORGE ALFREDO PACHECO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na realização dos procedimentos de serviços de Hemoterapia, que caracteriza-se pela promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agências transfusionais, incluindo a realização da captação, triagem de candidatos a doadores, coleta de sangue, sorologia, testes, análise imuno-hematológica, processamento/fracionamento, armazenamento, registros, transporte, controle de qualidade de distribuição dos hemocomponentes, incluindo mão de obra especializada, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF), administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 91031/2024 e/ou no Termo de Referência..
Processo: RSU-PRO-2024/06276 - 99/030.783/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP PE Nº 91031/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/01/2025 a 07/01/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - FUNDARJ
CNPJ: 32.319.972/0001-30
END: RUA GENERAK CALDWELL, 266 - CENTRO/ RJ - CEP: 20230-194
LOTE ÚNICO
TABELA A - MÃO DE OBRA - HMRF

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade mínima de postos por turno	Preço mensal por posto	Preço Mensal*	Preço 24 Meses
1	229326000276	Técnico de Laboratório Diurno 12h por plantão CBO: 3242-05	UN	2	R$ 10.190,96	R$ 20.381,92	R$ 489.166,08
2	229326000357	Técnico de Laboratório Noturno 12h por plantão CBO: 3242-05	UN	2	R$ 11.731,88	R$ 23.463,76	R$ 563.130,24
3	229504000269	Biólogo/biomédico Diurno 12 horas por plantão CBO:2211-05-biólogo/2211-15-biólogo em saúde/2212-05-biomédico	UN	1	R$ 18.214,40	R$ 18.214,40	R$ 437.145,60
4	229504000340	Biólogo/biomédico Noturno 12 horas por plantão CBO:2211-05-biólogo/2211-15-biólogo em saúde/2212-05-biomédico	UN	1	R$ 21.131,50	R$ 21.131,50	R$ 507.156,00
Total Mão de Obra - Tabela A (LOTE ÚNICO)							**R$ 1.996.597,92**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

TABELA B - PROCEDIMENTOS - HMRF								
Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade mensal	Quantidade 24 meses	Preço unitário	Preço Mensal	Preço 24 Meses
5	225347003824	Transfusão de Concentrado de Hemácias	UN	334	8.016	R$ 272,73	R$ 91,091,82	R$ 2.186.203,68
6	225347003824	Transfusão de Concentrado de Plaquetas	UN	36	864	R$ 253,65	R$ 9.131,40	R$ 219.153,60
7	225347003824	Transfusão de Crioprecipitado	UN	11	264	R$ 245,18	R$ 2.696,98	R$ 64.727,52
8	225347003824	Transfusão de Plaquetas por Aférese	UN	1	24	R$ 120,19	R$ 120,19	R$ 2.884,56
9	225347003824	Transfusao de Plasma Fresco	UN	30	720	R$ 264,36	R$ 7.930,80	R$ 190.339,20
10	225347003824	Transfusão de Plasma Isento de Crioprecipitado	UN	1	24	R$ 120,19	R$ 120,19	R$ 2.884,56
11	225347003824	Transfusão de Sangue / Componentes Irradiados	UN	1	24	R$ 120,19	R$ 120,19	R$ 2.884,56
12	225347003824	Transfusao de Substituicao / Troca (Exsanguineotransfusão)	UN	1	24	R$ 120,19	R$ 120,19	R$ 2.884,56
13	225347003824	Transfusao de Unidade de Sangue Total	UN	1	24	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 2.884,32
14	225347003824	Reserva Cirúrgica de Hemocomponentes	UN	95	2.280	R$ 11,99	R$ 1.139,05	R$ 27.337,20
15	225347003824	Filtro para concentrados de Hemácias	UN	38	912	R$ 57,99	R$ 2.203,62	R$ 52.886,88
16	225347003824	Filtro para concentrado de Plaquetas	UN	1	24	R$ 57,99	R$ 57,99	R$ 1.391,76
17	225347003824	Fracionamento Pediátrico	UN	32	768	R$ 57,99	R$ 1.855,68	R$ 44.536,32
18	225347003824	Bolsas Desleucocitadas	UN	1	24	R$ 57,99	R$ 57,99	R$ 1.391,76
19	225347003824	Filtros de Beira Leito Utilizados	UN	1	24	R$ 42,15	R$ 42,15	R$ 1.011,60
TOTAL EXAMES - TABELA B (LOTE ÚNICO])								R$ 2.803.402,08
TOTAL LOTE ÚNICO A+B (HMRF)								R$ 4.800.000,00

20	65155509726	Sistema Fechado De Aspiracao Constituido De Via De Irrigacao Com Valvula Anti-Refluxo, Sonda Graduada Com Marcacao Colorida E Coberta Por Bainha De Plastico Siliconizada. Valvula Desuccao Com Trava De Seguranca Para Uso Em Tubo Endotraqueal, Descartavel, Nº 6 Uso Pediatrico **(EXCLUSIVIDADE ME EPP)**	UND	960	R$ 17,00	R$ 16.320,00
21	65155505658	Sistema Fechado De Aspiracao Constituido De Conector Que Permita Diminuir O Torque No Tubo Endotraqueal, Via De Irrigacao Com Valvula Anti-Refluxo, Sonda De 54cm Graduada E Coberta Por Bainha De Plastico Siliconizada, Valvula De Succao Com Trava De Seguranca. Calibre 12 French, Para Uso Em Tubo Endotraqueal **(EXCLUSIVIDADE ME EPP)**	UND	3.075	R$ 17,00	R$ 52.275,00
22	65155505577	Sistema Fechado De Aspiracao Constituido De Conector Que Permita Diminuir O Torque No Tubo Endotraqueal, Via De Irrigacao Com Valvula Anti-Refluxo, Sonda De 54cm Graduada E Coberta Por Bainha De Plastico Siliconizada, Valvula De Succao Com Trava De Seguranca. Calibre 14 French, Para Uso Em Tubo Endotraqueal **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 23)**	UND	11.124	R$ 17,00	R$ 189.108,00
23	65155505577	Sistema Fechado De Aspiracao Constituido De Conector Que Permita Diminuir O Torque No Tubo Endotraqueal, Via De Irrigacao Com Valvula Anti-Refluxo, Sonda De 54cm Graduada E Coberta Por Bainha De Plastico Siliconizada, Valvula De Succao Com Trava De Seguranca. Calibre 14 French, Para Uso Em Tubo Endotraqueal **(COTA RESERVADA DO ITEM 22)**	UND	1.236	R$ 17,00	R$ 21.012,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 287.640,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 289.110,15

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico Grupo IV para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 91013/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/06334 - 99/030.932/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 91013/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/01/2025 a 07/01/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 21.544.585/0001-80						
END.: EST. JAPORÉ, 941 - LOT 24 QD 36 - JARDIM SULACAP/RJ - CEP: 21740-030						
item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	65151601202	Dreno, Torax Número 30, Em Pvc Cristal, Atoxico, Apirogenico, Com Fita Radiopaca Em Toda A Extensao Do Dreno, Multiperfurado, Siliconizado Interna E Externamente, Esteril, Em Embalagem Individual Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Com Filme Termoplastico, Com Dados De Identificacao E Procedencia, Data E Tipo De Esterilizacao, Tempo De Validade E Registro Em Orgao Competente. **(EXCLUSIVIDADE ME EPP)**	UND	405	R$ 3,63	R$ 1.470,15
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 1.470,15						

EMPRESA: JR COMERCIO DE FIOS LTDA						
CNPJ: 07.370.983/0001-05						
END.: AV. RIO DE JANEIRO, 1500 - SALA 19 - CEP: 86010-150						
item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
10	65155509807	Sistema Fechado De Aspiracao Constituido De Via De Irrigacao Com Valvula Anti-Refluxo, Sonda Graduada Com Marcacao Colorida E Coberta Por Bainha De Plastico Siliconizada. Valvula Desuccao Com Trava De Seguranca Para Uso Em Tubo Endotraqueal, Descartavel, Nº 8 Uso Pediatrico **(EXCLUSIVIDADE ME EPP)**	UND	525	R$ 17,00	R$ 8.925,00

COMUNICADO
ENTREGA DOS SELOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO 2024

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD tem como propósito a garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Município do Rio de Janeiro, sendo seu principal objetivo promover a inclusão social deste segmento, através de políticas públicas que valorizem a acessibilidade, reabilitação, desenvolvimento educativo e cultural.

Através do Planejamento Estratégico da Cidade, para o ano 2021 a 2024, reforça o seu compromisso com a transversalidade da política pública para pessoas com deficiência com o objetivo de superar as políticas setoriais que desconsideram que a pessoa com deficiência compõe um grupo plural e deve ser pauta de todas as demais ações, seja do poder público ou de iniciativas privadas, trabalhando incansavelmente para que a cidade do Rio de Janeiro seja uma cidade mais inclusiva e acessível.

Neste sentido, através da RESOLUÇÃO “N” SMPD Nº 034 DE 16 DE MAIO DE 2024 a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência cria o Programa de Selos de Acessibilidade e Inclusão - Versão 3.0 que tem como objetivo reconhecer iniciativas que promovam o benefício coletivo e ações afirmativas de inclusão e acessibilidade para as pessoas com deficiência.

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência através desta publicação conferiu aos órgãos públicos municipais e entidades abaixo, os Selos de Acessibilidade e Inclusão 2024 - versão 3.0, nas seguintes categorias:

I - Selo Municipal de Inclusão das Pessoas com Deficiência;
1) 1 - Atitude Social Cufa Penha e ENSP - pela atuação em territórios de favelas e precarizados, levando conhecimento acessível sobre temas relacionados à inclusão da pessoa com deficiência em parceria com a Escola Nacional Sergio Arouca - ENSP/FIOCRUZ, reconhecendo os esforços de Lais Silveira e Gabriel Simões da Fundação Oswaldo Cruz e de Alessandra Silva Vieira e Débora de Paula Rodrigues Ribeiro da Atitude Social Cufa Penha.
2) 2 - Associação Estadual de Pessoas com Ostomia do Rio de Janeiro - AEPORJ - pelos seus esforços em prol da inclusão e da melhoria da qualidade de vida das pessoas ostomizadas
3) Alldubbing produções artísticas eireli - Alldub Estúdios - realizar ações para a inclusão de pessoas com deficiência visual em jogos no Maracanã, proporcionando a emoção de assistir aos jogos ao vivo, com recursos de audiodescrição.
4) Rock World S.A -- iniciativa e compromisso com a diversidade e inclusão tendo sido pioneiro em grandes ações de acessibilidade, tornando-se referência nacional e internacional no tema de festivais acessíveis.
5) Subsecretaria de Valorização do Servidor/ CGRH PCRJ - pela iniciativa de apoiar e colaborar com o Projeto Ponto Acessível além de proporcionar outras ações de inclusão para os profissionais com deficiência
6) CCPAR - pela iniciativa de buscar orientações técnicas para instalação de recursos de acessibilidade no Terminal Gentileza e pelas adaptações realizadas no IMPATECH.

II. I.SELO DIMENSÕES DA ACESSIBILIDADE -ATITUDINAL
1) FIOCRUZ - pela produção e disseminação de informação acessível e jogos para o enfrentamento de barreiras resultantes do capacitismo junto a trabalhadores de saúde, sociedade em geral e estudantes do ensino Fundamental.
2) Planetário do Rio - pela iniciativa de realizar ações de sensibilização acerca das pessoas com deficiência para um atendimento mais humanizado e inclusivo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

3) Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo - em reconhecimento ao compromisso com a inclusão e ao acolhimento de pessoas com deficiência, criando um espaço que valoriza a diversidade e o atendimento e cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS). Promovendo uma saúde acessível e acolhedora, essa iniciativa apoia o bem-estar de todos e atende cada pessoa em sua singularidade.
4) Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação - de apoiar o Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, incentivar a execução, delegando pontos de referência nas CREs e coordenando todo o projeto.
5) Secretaria Municipal de Assistencia Social - realizar ações de sensibilização acerca das pessoas com deficiência para um atendimento mais humanizado e inclusivo
6) Super Centro Carioca - pela iniciativa de realizar ações de sensibilização acerca das pessoas com deficiência para um atendimento mais humanizado e inclusivo
7) Secretaria Municipal de Fazenda - Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados e Escritório de Planejamento - realizar ações de sensibilização acerca das pessoas com deficiência para a construção de políticas públicas mais inclusivas e acessíveis.

II. II.SELO DIMENSÕES DA ACESSIBILIDADE -COMUNICACIONAL
1) ENSP/FIOCRUZ - pela iniciativa de eliminar barreiras comunicacionais para o letramento de saúde e para o conhecimento de direitos, na defesa de uma educação emancipatória
2) Planetário do Rio - pela iniciativa de ampliar a acessibilidade comunicacional do espaço e das exposições através de pranchas de comunicação aumentativa e alternativa desenvolvidas pelo Núcleo de Projetos Especiais.
3) Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - formalizar o grupo de trabalho para implantar as medidas necessarias de adequaçao do Diário Oficial as normas de acessibilidade vigente, utilizando as melhores práticas e tecnologias do mercado.
4) Casa Civil / Subsecretaria de Articulação, Monitoramento e Transformação Digital / Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão - de proporcionar a capacitaçao sobre tecnologias assistivas para melhorar a comunicação da Prefeitura do Rio com os cidadãos.
5) Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - ampliar cada vez mais a acessibilidade comunicacional do processo eleitoral, apoiando e executando em conjunto com o Núcleo de Projetos Especiais o Projeto “Eleições para todos” desde o ano de 2022.
6) Museu de Arte do Rio - ampliar a comunicação acessível no museu através de pranchas de comunicação aumentativa e alternativa em novos espaços do museu para uma visitação ainda mais inclusiva.
7) Secretaria Municipal de Saúde - Promover acessibilidade comunicacional através de pranchas de comunicação aumentativa e alternativa nos atendimentos realizados em algumas unidades básicas de saúde e polos de combate à Dengue.

II. III.SELO DIMENSÕES DA ACESSIBILIDADE - ARQUITETÔNICA
1) Justiça Federal no Rio de Janeiro - buscar orientações técnicas para o aprimoramento da acessibilidade arquitetônica nos edifícios da Justiça Federal no Rio de Janeiro.
2) Ministério da Saúde - buscar orientações técnicas para o aprimoramento da acessibilidade arquitetônica no Centro Cultural do Ministério da Saúde.

III.SELO ACESSIBILIDADE DIGITAL
1) Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP - Por ter alcançado 94,69%% na avaliação de acessibilidade do governo federal (asesweb.governoeletronico.gov.br), no sítio eletrônico “www.ibp.org.br”
2) INSTITUTO AÇÃO FUTURO E TRANSFORMAÇÃO - alcançado 90,76% na avaliação de acessibilidade do governo federal (asesweb.governoeletronico.gov.br), no sítio eletrônico “www.iaft.com.br”
3) Plataforma de bilhetagem digital e mobilidade urbana - JAÉ - Por ter alcançado 100% na avaliação de acessibilidade do governo federal (asesweb.governoeletronico.gov.br), no sítio eletrônico “www.jae.com.br”
4) Câmara dos Vereadores - Por ter alcançado 100% na avaliação de acessibilidade do governo federal (asesweb.governoeletronico.gov.br), no sítio eletrônico “www.camara.rio”

IV. SELO PARCEIRO DA ACESSIBILIDADE
1) AME - Associação de Mães Especiais - Em reconhecimento a luta pela causa da pessoa com deficiência e seus familiares.
2) Instituto Nacional de Tecnologia - buscar parceria em projetos e ações de inclusão
3) Sara Bentes - Trabalhar em parceria com o Núcleo de Projetos Especiais e o Tribunal Regional Eleitoral - TRE-RJ, fazendo a audiodescrição dos vídeos gravados para o QRCode da prancha de comunicação alternativa para as Eleições na Cidade do Rio de Janeiro em 2024.
4) Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES - buscar parceria e orientação para receber novos funcionários de forma acolhedora e inclusiva
5) Adriana Ortolá - estreitar a relação entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Subsecretaria Executiva da Secretaria Municiap de Educação para a implementação do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo.
6) Núcleo de inovação pedagógica e tecnológica da Universidade Veiga de Almeida - trabalhar em parceria com diversos setores da SMPD para a fabricação de maquete tátil para auxiliar as pessoas com deficiência visual a se localizarem na região do CIAD.
7) Núcleo de acessibilidade da Universidade Veiga de Almeida - fomentar projetos de acessibilidade física e comunicacional na universidade em parceria com a SMPD.
8) Sonia Regina Santos da Silva - intermediar as ações do projeto Ambiente Escolar Inclusivo, num processo de parceria colaborativa.
9) Neilda Silva - intermediar as ações do projeto Ambiente Escolar Inclusivo, num processo de parceria colaborativa.
10) Museu de Arte do Rio - Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre temas relacionados às pessoas com deficiência com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
11) Escola Municipal Alina de Brito Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre o tema com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
12) Escola Municipal Leônidas Sobrinho Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre o tema com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
13) Ginásio Olimpico Isabel Salgado Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre temas relacionados às pessoas com deficiência com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
14) Escola Municipal Rainha Fabíola - Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre temas relacionados às pessoas com deficiência com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
15) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra - Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre temas relacionados às pessoas com deficiência com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
16) Escola Municipal Conde de Agrolongo - Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre temas relacionados às pessoas com deficiência com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
17) Escola Municipal Nossa Senhora de Pompeia - Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre temas relacionados às pessoas com deficiência com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola.
18) Fundação João Goulart - Oferecer ao servidor público o conhecimento e as ferramentas necessárias para seu desenvolvimento profissional, com o objetivo de identificar de forma mais ágil e eficaz as necessidades dos cariocas e atendê-las por meio de processos inovadores e criativos.
19) Priscilla Nunes - intermediar as ações do projeto Ambiente Escolar Inclusivo, num processo de parceria colaborativa
20) Escola Municipal Pedro Lessa - Apoiar a execução do Projeto Ambiente Escolar Inclusivo, fomentando encontros sobre o tema com os alunos, responsáveis e todos os profissionais da escola
21) Instituto Fênix A CASA DA MULHER - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça.
22) Droga Raia - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça.
23) Instituto de Promoção e Defesa de Direitos Humanos Carolina de Jesus. - IPDD Carolina de Jesus. oferecer cursos de capacitação para pessoas com deficiência e seus familiares.
24) Instituto Usina Social - capacitar pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, considerando as adaptações razoáveis para tornar os cursos mais acessíveis e inclusivos.
25) ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR ACESU - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça.
26) KLES SERVIÇOS LTDA - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça.
27) ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça
28) JPC Energás Serviços Ltda - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça
29) Grupo Alvorada - Supermarket Maracanã - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça
30) Andef - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça
31) NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA - incentivar a diversidade na sua empresa, acreditando nas potencialidades das pessoas com deficiência e realizando as adaptações e customizações necessárias para que a inclusão aconteça.
32) Instituto Eventos Ambientais -IEVA - possibilitar a capacitação profissional do jardineiro responsável do CMRPD Vila Isabel, pela doação de materiais e pela orientação na construção do caminho sensorial.
33) Gauro Pizzas - por oferecer pizzas em cada uma das 5 moradias assistidas, proporcionando momentos de confraternização entre os moradores.
34) Jorge Lauria - Kidelicia de festa - oferecer um espaço acessível e equipe capacitada e acolhedora, proporcionando atividades lúdicas e recreativas aos usuários e famílias do CMRPD Santa Cruz.
35) Instituto Carioca de Atividades - Cidade das Crianças - oferecer um espaço acessível e acolhedor, proporcionando diversos momentos de lazer aos usuários e famílias do CMRPD Santa Cruz.
36) TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA - Ônibus da Liberdade - proporcionar transporte acessível aos usuários com deficiência da SMPD para a realização das atividades de Integração à Vida Comunitária.
37) Academia Fit Ltda - Konnen - oferecer um espaço acessível e acolhedor, proporcionando diversos momentos de lazer aos usuários e famílias do CMRPD Santa Cruz.
38) 3º Grupamento Marítimo de Copacabana - oferecer aos usuários do CMRPD São Conrado, uma atividade externa de visitação e apresentação do Grupamento Marítimo.
39) Escola municipal. Rinaldo de Lamare - desenvolver atividades conjuntas para os jovens e adultos com deficiência, fortalecendo as ações do programa Centro de Convivência no CMRPD de São Conrado
40) Espaço de Desenvolvimento Infantil Bárbara Ottoni - compromisso com a educação inclusiva e ao acolhimento de alunos com deficiência, promovendo rodas de conversa com os profissionais e responsáveis, além de orientações específicas para os familiares, criando um espaço que valoriza a diversidade e a igualdade de oportunidades.
41) Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo - Em reconhecimento ao compromisso com a inclusão e ao acolhimento de pessoas com deficiência, criando um espaço que valoriza a diversidade e o atendimento e cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS). Promovendo uma saúde acessível e acolhedora, essa iniciativa apoia o bem-estar de todos e atende cada pessoa em sua singularidade
42) EDI Machado de Assis - Em reconhecimento ao compromisso com a educação inclusiva e ao acolhimento de alunos com deficiência, promovendo rodas de conversa com os profissionais e responsáveis, além de orientações específicas para os familiares, criando um espaço que valoriza a diversidade e a igualdade de oportunidades.
43) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - Creche Patinho Feliz(Morro dos Macacos) - Em reconhecimento ao compromisso com a educação inclusiva e ao acolhimento de alunos com deficiência, promovendo rodas de conversa com os profissionais e responsáveis, além de orientações específicas para os familiares, criando um espaço que valoriza a diversidade e a igualdade de oportunidades.
44) INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA - Em reconhecimento ao apoio à inclusão e à acessibilidade por meio da disponibilização de uma vaga no curso de jardinagem, com duração de seis meses, para o jardineiro que atende os usuários do CMRPD Vila Isabel. Com a doação de materiais para o jardim e a orientação na construção do caminho sensorial, o IEVA incentiva um ambiente acolhedor e acessível, proporcionando novas oportunidades de desenvolvimento e aprendizado.
45) EDI Rachel de Queiroz - pelo compromisso com a educação inclusiva, realizando rodas de conversa entre as famílias e a equipe técnica da Escola e apoiando o desenvolvimento de cada aluno em sua individualidade.
46) EDI Azoilda Trindade (Zô) - pelo compromisso com a educação inclusiva, realizando rodas de conversa entre as famílias e a equipe técnica da Escola e apoiando o desenvolvimento de cada aluno em sua individualidade.
47) José Henrique Albuquerque - colaborar com o desenvolvimento de atividades conjuntas para crianças, jovens e adultos com deficiência, fortalecendo as ações de sociabilidade e inclusão no CM RPD de Irajá.
48) Teatro Municipal Ziembinski - fomentar um espaço cultural que valoriza a diversidade e a inclusão de artistas e público de pessoas com deficiência diversas. Esse esforço reflete o papel da arte como direito universal, e que cada sujeito, em sua singularidade, merece ser visto, ouvido e representado. Dessa forma, o Teatro Ziembinski fortalece o papel transformador da cultura na construção de uma sociedade inclusiva e igualitária.
49) Vila Olímpica Artur da Távola - reconhecimento ao compromisso com a inclusão social e ao acolhimento de pessoas com deficiência, a Vila Olímpica se destaca como um espaço que promove atividades acessíveis e integradoras, por meio de parcerias, ações inclusivas e da disponibilização do espaço para a pessoa com deficiência.

V. SELO AMBIENTE ESCOLAR INCLUSIVO
1) EM Friedenreich - compromisso com a educação inclusiva através de rodas de conversa entre profissionais, familiares e alunos com e sem deficiência, acolhendo a todos em suas individualidades.
2) Escola Especial Municipal Francisco de Castro - compromisso com a educação inclusiva através de rodas de conversa entre profissionais, familiares e alunos com e sem deficiência, acolhendo a todos em suas individualidades.
3) Escola Especial Municipal Francisco de Castro - compromisso com a educação inclusiva através de rodas de conversa entre profissionais, familiares e alunos com e sem deficiência, acolhendo a todos em suas individualidades.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 07/01/2025

"Atenda ao exigido"
Proc. 14/200358/2020 - Nova Olinda Empreendimentos Imobiliários LTDA.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: EOP-PRO- 2024/45954
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SEOP N.º 90007/2025**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RASTREADOR PORTÁTIL, pertencente à classe 99 para Secretaria de Ordem Pública devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de janeiro de 2025, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.gov.br/compras/pt-br* e *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *licitacao.seop@gmail.com.*
TELEFONES PARA CONTATO: (021) 2976-1944 e (021) 2088-0096 das 10:00h às 17:00h.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2417525/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Registro de preços para a aquisição de CASACO IMPERMEÁVEL, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: EOP-PRO-2024/16598
Modalidade: PE-RP-SEOP nº **91025/2024**
Data da Vigência da Ata: 08/01/2025 a 07/01/2026.
Data da assinatura: 07/01/2025.
Empresa Vencedora: N.V.942 ROUPAS LTDA.
CNPJ nº 04.524.695/0001-61

Item	Código	Material	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	84050249208	CASACO IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, embutidos (cadarço de nylon e zíper), casaco de tecido de nylon emborrachado na cor azul- marinho, com forro matelassê na cor preta, punho com elástico e aba sobreposta com fechamento em velcro, casaco com fechamento em zíper e botões escamoteados, dois bolsos inferiores fundos e com zíperes, logomarcas aplicadas (silk) na frente do peito esquerdo - PREFEITURA/ORDEM PÚBLICA, do peito direito SEOP, e velcro para aplicação de tarjeta de identificação, silk nas costas ORDEM PÚBLICA. - Conforme Modelo em Anexo II. Tamanhos: P, M, G, GG, XG (conforme demanda).	UN	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00

Valor total da Ata de SRP: R$ 32.400,00(Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 01/2025, AI 1.109.749 de 03/12/2024
CAFÉ E BAR RIO MARACANÃ

Edital de Notificação nº 02/2025, AI 1.109.755 de 09/12/2024
OKE GASTROBAR LTDA

Edital de Notificação nº 03/2025, AI 1.109.763 de 09/12/2024
ALMIRANTE 245 BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.802	RESTAURANTE DIYARA LTDA	06/01/2025	05/02/2025
1.109.803	CAFÉ E BAR MARCOENSE LTDA	06/01/2025	05/02/2025
1.109.804	AGO BAR DA ENCRUZA	06/01/2025	05/02/2025
1.109.805	ANMAR BAR LTDA ME	06/01/2025	05/02/2025
1.109.806	CHRISTIAN HERMANN STOLTZ	06/01/205	05/02/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2025
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que fol **MANTIDO** o Auto de Infração abaixo, conforme despacho de 06 de janeiro de 2025. A.I. nº 1083061 SMF-PRO2024/25028 - JACAREPAGUÁ RJ ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.923	SANCOS BAR LTDA	27/12/2024	26/01/2025
1.104.924	SANCOS BAR LTDA	27/12/2024	26/01/2025
1.104.925	PELÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	27/12/2024	26/01/2025
1.104.926	PELÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	27/12/2024	26/01/2025
1.104.927	ERREJOTA RESTAURANTE LTDA	27/12/2024	26/01/2025
1.104.928	ERREJOTA RESTAURANTE LTDA	27/12/2024	26/01/2025
1.104.929	BMA SOLUÇÕES EM ACRILICO	02/01/2025	01/02/2025

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo Instrutivo n°: JUV-PRO-2024/00494
Acordo de Cooperação: 08/2024.
Data da assinatura: 20/12/2024.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Fundação Roberto Marinho (FRM).
Objeto: Celebrar parceria entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca e a CO.LIGA, com o intuito de possibilitar o acesso gratuito à plataforma digital de cursos e oportunidades oferecidas pela CO.LIGA, com foco na economia criativa, visando colaborar no acesso à capacitação, educação, emancipação e protagonismo dos jovens cariocas entre 15 e 29 anos.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Valor total: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as Partes.
Fundamento: Lei Federal n° 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/102.429/2023	Empresa Municipal de Urbanização	30	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/17984
Termo Aditivo nº 202/2024-SMFP ao **Contrato SMFP nº 203/2023**
Data da Assinatura: 13/12/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e adequação do contrato a Lei 13.709/2018.
Prazo: 15/12/2024 a 14/12/2025
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programas de Trabalho: 14001.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho n.º: 2024NE000617 no valor de R$ 12.500,00
Fundamento: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.270/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 187/2024 referente ao Contrato SMI nº 37/2024.
Data da assinatura: 23/12/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SMG-PRO-2024/00020
Instrumento: CONTRATO DE CONCESSÃO COMUM Nº 006/2024,
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2024.
Partes: PODER CONCEDENTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL e JCDECAUX MUPI RIO S.A.
Objeto: CONCESSÃO COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO (MUPI) NAS ESTAÇÕES DA BIKE RIO.
Prazo: 20 anos.
Valor: R$ 10.267.651,73 (dez milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
Fundamentação: Lei 11.079/2004, Lei 8.987/95 e Art. 28, II, da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01432
TERMO ADITIVO Nº 046/2024 ao CONTRATO nº 001/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024
PARTES: CET-RIO e CONSÓRCIO SEMÁFORO CARIOCA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/02/2025 e reajustar com base no IPCA-E em 9,15%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 39.293.953,05 à conta do orçamento do exercício de 2025
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/18, n° 43.612/17 e n° 50.097/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE 06/01/2025

PROCESSO Nº: ANI-PRO-2024/00253 - Apostilamento nº 01/2025 ao Contrato nº 04/2024.
APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE DATA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCERIO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
OBJETO: Alteração de data e Cronograma Físico-Financeiro, do Instrumento de Contrato nº 04/2024, que passa para o dia **06/01/2025**, da EMPRESA IMPERIO RIO TERCEIRIZAÇÃO PRODUTOS LTDA.
INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato nº 04/2024, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 136, da Lei nº 14.133/21.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2023/00496
Termo aditivo nº: 15B/2024
Data da assinatura: 13/12/2024
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Intermapas Geotecnologias LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais nove meses, e alteração qualitativa por acordo entre as partes sem acréscimo de valor para melhor adequação técnica aos seus objetivos
Prazo: 9 (nove) meses
Fundamento: arts. 6°, XVII; 111 e 124, I, b, Lei 14.133/2021

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Auto Posto Inajá Ltda, CNPJ 04.521.796/0001-89, torna público que requereu à SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº 14/200.013/2016, a Licença Municipal de Instalação, para reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento com Serviços de Troca de Óleo, situado a Avenida Brasil, 30.055 - Realengo/RJ.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **24 de janeiro de 2025**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h20min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP 01-25** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https://ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01458
Contrato MOBI RIO n° 255/2024
Data da assinatura: 05/11/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 275/80 R22.5, para ônibus "padron" e desenvolvido para transportes de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 05/11/2024 a 04/02/2025.
Valor total: R$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01316
Contrato MOBI RIO n° 240/2024
Data da assinatura: 03/10/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 295/80 R22.5, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 03/10/2024 a 02/11/2024.
Valor total: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01459
Contrato MOBI RIO n° 256/2024
Data da assinatura: 05/11/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 295/80 R22.5, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 05/11/2024 a 04/12/2024.
Valor total: R$ 189.280,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01558
Contrato MOBI RIO n° 278/2024
Data da assinatura: 26/11/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 275/80 R22.5, para ônibus "padron" e desenvolvido para transportes de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 26/11/2024 a 25/02/2025.
Valor total: R$ 201.870,00 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01560
Contrato MOBI RIO n° 276/2024
Data da assinatura: 26/11/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 295/80 R22.5, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC -(MOBI-Rio).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

Prazo: 26/11/2024 a 25/12/2024.
Valor total: R$ 794.976,00 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/02443
Termo de Contrato nº 128/2024
Data da Assinatura: 10/12/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **CISTO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto o empréstimo, a título gratuito, em regime de comodato de 88 impressoras e serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 10/12/2024 a 09/12/2025
Fundamento: Lei Federal 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **LUZ-PRO 2022/1792**
Contrato: **1º Termo Aditivo nº 26/2024**, **ao Termo Contrato nº 66/2022.**
Partes: **RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA EIRELI.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 66/2022, por mais 24 meses, tendo prazo de 02/01/2025 a 01/01/2027, e promover o reajuste do com índice de 9,16383%, desta forma o valor do contrato nº 66/2022, que era de R$ 50.000,00 passará a ser de R$ 54.580,00.
Prazo: 02/01/2025 a 01/01/2027
Valor: R$ 1.309.920,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2024NE/ 0372
Fundamento: Art. 71. da Lei Federal nº 13.303/16, e no Decreto nº 51.628/22.
* Omitido do DO RJ de 20/12/2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: GM-PRO-2025/00027
Convênio: SENASP/MJSP nº 00136/2024 - Transferegov.br nº 971647/2024
Data da Assinatura: 30/12/2024
Concedente: União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.
Convenente: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública - SEOP
Objeto: Modernizar a Guarda Municipal do Rio de janeiro, por meio da aquisição de equipamentos de controle de distúrbios.
Prazo: 30/12/2024 à 31/12/2025
Valor de Repasse: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Valor de Contrapartida: R$ 11.913,40 (onze mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)
Valor Global: R$ 1.111.913,40 (um milhão cento e onze mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos)
Fundamento: Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, c/c Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00898
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 071/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024
VALOR: R$ 6.000,00
PARTES: RIOTUR e a JUPT REFRIGERACAO LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split comum, a ser instalado no CIAT Centro de Informações Turísticas, localizado na Av. Princesa Isabel no 183 / 1o andar Copacabana.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000642
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.000,00 devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 29 Inciso II da Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025 às 5:08:50 Código de Autenticação: 8c03656f